

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE VARJÃO

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE VARJÃO, por intermédio do AGENTE DE CONTRAÇÕES, nomeado através do Decreto 18/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 34/2023, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do lar dos idosos de VARJÃO.

1.1. A licitação será realizada em lote único.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, XXXVIII, “a” da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. DATAS E HORÁRIOS

Início das Propostas: 20/06/2024

Limite para Impugnação: 02/07/2024

Limite para Esclarecimentos: 02/07/2024

Limite p/ Recebimento de Propostas: 05/07/2024 às 08:00 Horas

Abertura das Propostas: 05/07/2024 ÀS 09:00 Horas

Local: www.bll.org.br

Modo de disputa: aberto

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.1 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor estimado da contratação: R\$ 1.041.629,99 (Um milhão e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

- R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) de Recurso Federal (Emendas Parlamentares, Deputada Federal Flávia Morais);

Dotação Orçamentária: 03.08.15.1010.122.1.201.4.4.90.51.00

Ficha: 310.001

Fonte: 181

- R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de Recurso Estadual (Emenda Parlamentar, Deputado Estadual Lissauer Vieira);

Dotação Orçamentária: 03.08.15.1010.122.1.201.4.4.90.51.00

Ficha: 310.001

Fonte: 127

- R\$ 171.629,99 (Cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) de Recurso próprio (contrapartida).

Dotação Orçamentária: 03.08.15.1010.122.1.201.4.4.90.51.00

Ficha: 310.001

Fonte: 100

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.bll.org.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS BLL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções

previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Toda comunicação entre a licitante e o agente de contratações públicas, até que seja concluída a homologação do certame, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Não se darão informações por telefone ou por outros meios.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (se houver), em moeda corrente nacional, conforme a respectiva planilha orçamentária, sendo admitidas duas casas decimais (0,00) no preço cotado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e aquela com preço manifestamente inexequível.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será informado no Portal de Compras Públicas.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante será aquele definido no Portal de Compras Pública, cabendo às licitantes os observarem, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo licitante.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. É responsabilidade da empresa participante acompanhar as decisões que forem tomadas acerca desta licitação, diretamente no Portal de Compras Públicas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova *data e horário para a sua continuidade*.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso seja necessário, o Agente de Contratações poderá suspender a sessão pública para análise da proposta por equipe técnica, solicitando parecer, para o fim de apoiar decisão.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS BLL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeiras e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS BLL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, podendo ser emitida por cartório ou em sítios da internet, referente à sede da licitante.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 64, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Registro da empresa na entidade profissional competente;
- b) Carta de apresentação do/a responsável técnico/a;
- c) Registro do/a profissional RT na entidade profissional competente;
- d) Atestado técnico-operacional;
- e) Atestado técnico-profissional;
- f) Comprovação de possuir no seu quadro de profissionais Engenheiro Civil e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho.

9.11.1 Da atestação técnico-operacional

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove já ter prestado serviços da natureza e

complexidade similares ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos:

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	650

9.11.2 Da atestação técnico-profissional

a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pela entidade profissional competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços:

Descrição dos serviços
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

9.11.3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de certidão de registro da empresa na entidade profissional competente, em validade;
- b) A carta de apresentação do/a RT deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa, podendo ser assinado digitalmente (vide modelo nos anexos);
- c) Apresentação de certidão de registro do/a profissional responsável técnico na entidade profissional competente em validade, vedada sua substituição por cópia da carteira profissional;
- d) Poderão ser apresentados um ou mais atestados. Os serviços listados acima podem estar contemplados no mesmo atestado ou em atestados diversos;
- e) A atestação técnico-operacional deverá comprovar os quantitativos previstos no quadro relacionado, ficando permitido o somatório em no máximo 2 atestados;
- f) O atestado para comprovação técnico-operacional não requer CAT (Acórdão TCU 1849/2019 – Plenário), ficando sua aceitação condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- ✓ *Ter sido emitido em papel timbrado da empresa ou do órgão público;*
- ✓ *Estar devidamente assinado pelo responsável da empresa privada ou do órgão público que está emitindo o atestado;*
- ✓ *Apresentar a razão social da empresa privada ou do órgão público que está emitindo o atestado;*
- ✓ *Conter o CNPJ da empresa privada ou do órgão público que está emitindo o atestado;*
- ✓ *Conter o endereço, telefone e e-mail da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;*
- ✓ *Conter o endereço do local onde a obra foi executada;*
- ✓ *Conter a razão social da empresa que executou a obra;*
- ✓ *Conter o CNPJ da empresa que executou a obra;*

- g) Caso parem dúvidas acerca do atestado técnico-operacional apresentado, poderá ser aberta diligência para saneamento e averiguação de sua legalidade, ficando a empresa participante responsável por apresentar cópia do respectivo contrato e respectivas notas fiscais, sob pena de inabilitação;
- h) O atestado técnico-profissional não requer comprovação de quantitativos, mas requer registro na entidade profissional e a apresentação de sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);
- i) O atestado técnico-profissional somente será aceito se o profissional possuir vínculo com a licitante, a

- i. *Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS), autenticadas, na (s) qual (quais) conste (m) as anotações referentes ao vínculo (em cópias devidamente autenticadas);*
- ii. **Apresentação de contrato de prestação de serviço**, autenticado, devidamente assinado pelas partes;
- iii. Apresentação de **declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado**, desde que acompanhada da anuência deste, **sendo que a declaração somente terá validade para este certame se apresentada com firma reconhecida ou com assinatura digital.**

ser comprovado, quando o profissional não compuser o quadro societário, numa das formas abaixo: Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

j) É vedada a apresentação de uma mesma CAT por mais de uma empresa. Nas vias de ocorrer tal fato, a CAT será aceita apenas para comprovar a CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, servindo, assim, à empresa com a qual o RT possuir o vínculo comprovado. Se o profissional RT possuir vínculo com mais de uma empresa, ambas serão inabilitadas, salvo se houver outros atestados suficientes para comprovar a qualificação técnica.

k) **A licitante deverá apresentar documento de vínculo de um profissional Engenheiro Civil e Engenheiro ou Técnico de segurança do trabalho, obedecendo os seguintes termos:**

- a) Apresentar a Certidão de Registro do profissional na entidade profissional competente;
- b) Apresentar documento de vínculo do profissional com a empresa numa das formas previstas no item 9.11.3, “i”.
- c) *Caso seja apresentado vínculo com TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – apresentar um dos documentos citados no item 9.11.3. “i”, juntamente com o comprovante de conclusão de curso emitido por entidade autorizada, ou dados que permitam a verificação em sites oficiais.*

9.12. DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Termo de vistoria ou Declaração de renúncia à visita (vide item 9.13);
- b) Licença de instalação e operação emitida pelo órgão ambiental da sede da licitante (vide item 9.14);
- c) Declaração de idoneidade.

9.13. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DAS OBRAS OU DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA

9.13.1 A empresa interessada poderá realizar vistoria prévia aos locais onde serão realizadas as obras, devendo apresentar TERMO DE VISTORIA:

- a) A visita para obtenção das informações pertinentes e conhecimento das dificuldades para execução do objeto licitado, tendo em vista a qualidade variável dos diversos locais de execução e a composição de solos.
- b) Recomenda-se que a pessoa indicada pela empresa para realizar a vistoria detenha conhecimentos técnicos compatíveis com as exigências do certame.
- c) A visita técnica deverá ser agendada até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização da licitação, com o servidor **Arq. Jânio Ribeiro pelo fone 64-99331-5312**, e poderá ser realizada até o dia anterior à data prevista para realização da sessão inicial.
- d) Caso a licitante opte por não realizar a visita prévia aos locais, deverá apresentar uma declaração, informando que conhece integralmente o objeto da licitação e que sua proposta de preços reflete com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características do objeto licitado, resguardando a Prefeitura de VARJÃO de possíveis inexecuções contratuais.
- e) A declaração de renúncia à visita técnica deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo/a responsável técnico/a, sob pena de inabilitação.

9.14. DA LICENÇA

9.14.1 DA LICENÇA AMBIENTAL

- a) A licença de instalação e operação deverá ser emitida pelo órgão ambiental da sede da licitante.
- b) Caso a licitante não esteja obrigada a emitir a licença ambiental para efetivação das operações da empresa, **deverá apresentar certidão ou declaração assinada pela autoridade municipal/estadual/federal que isente a empresa da licença, ou cópia da lei que a isente.**

9.15. DAS GENERALIDADES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.15.1. É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.15.2 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos documentos e propostas no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.15.3 Os documentos exigidos para o certame poderão ser apresentados em originais, cópias autenticadas por qualquer meio ou cópias simples.

9.15.4 **Será aceita a documentação em cópia simples, em atenção ao Acórdão TCU 2036/2022 – Pleno, se:**

- a) Datas de emissão ou de validade não estiverem rasuradas;
- b) Não contiverem borrões que impeçam sua boa leitura;
- c) Não estiverem ilegíveis ou faltando partes.

9.16. Admite-se assinaturas digitais em substituição ao reconhecimento de firma.

9.17. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, conforme previsto no item anterior e em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação *suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.*

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.25. A documentação de habilitação deve ter sido emitida, pela interessada, em data anterior à data de realização deste certame, não sendo admitido documento com data de emissão posterior.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores numéricos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Deverão ser entregues, na forma de proposta, os seguintes itens:

a. **Carta de Apresentação da Proposta** de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II**, sendo inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e

indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionada no anexo;

b. Prazo de **validade da proposta de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação. Propostas que omitirem este prazo ou que apresentarem outra data ensejarão o entendimento de válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação;

B1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura de VARJÃO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

- c. Planilha de Composição de Custos (sintética)
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Planilha de Composição de BDI;
- f. Declaração de não-emprego de servidor público, de acordo com o modelo do ANEXO II;
- g. Declaração informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa, de acordo com o modelo do ANEXO II.

10.8. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta, todas as despesas necessárias à execução total dos serviços, conforme as especificações.

10.9. Os preços unitários e globais incluirão todos os encargos relacionados a insumos e materiais necessários aos serviços, mão de obra, transportes e deslocamentos, utilização de equipamentos, despesas com alimentação e hospedagem, encargos previdenciários nos termos da legislação vigente, custos com recrutamento e treinamento de mão de obra, tributos, seguros e demais despesas diretas e indiretas, de forma que não haverá nenhum ônus para a Prefeitura de VARJÃO por eventuais despesas não consideradas na proposta de preços.

10.10. Nos descontos ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como encargos sociais, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. O imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada.

10.11. O licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que os serviços objetos desta licitação devem ser entregues por completo. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações.

10.12. Caso perceba alguma falha no projeto básico ou quaisquer dos elementos do edital e anexos, a interessada deverá solicitar informações complementares conforme previsto neste edital. A falta da comunicação referida implicará a aceitação tácita das especificações e documentações técnicas fornecidas.

10.13. Não serão aceitas reclamações posteriores relativamente às propostas sem que tenham sido devidamente registradas em ata, salvo se previsto em Lei.

10.14. As propostas serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.15. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, e sujeição à Lei Federal 14.133/2021 e demais normas complementares, bem assim como ao comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

10.16. A licitante vencedora deverá apresentar a composição dos preços unitários (Planilha Analítica, em EXCEL) ao Agente de Contratações, antes da homologação do certame, sob pena de desclassificação e de incorrer nas sanções previstas no edital e na legislação vigente. A composição dos preços unitários deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de solicitação.

10.17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo concorrente vencedor, e aceitação pela Administração.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Quanto à intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022:

“Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.”

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Quando o licitante vencedor deixar de apresentar a planilha de composição de custos exigida no item 10.16 e vier a ser desclassificado.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS BLL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O prazo de execução do objeto é o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

14.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao tema.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas no Diário Oficial da União o extrato das sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.bll.org.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do

certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja

possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. A Prefeitura Municipal de VARJÃO poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.11.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. *A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.*

21.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.varjao.go.gov.br, com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. **ANEXO I** - Informações Complementares;
- b. **ANEXO II** – Carta de apresentação da proposta e modelos de documentos;
- c. **ANEXO III – COMPLEMENTOS** (Projeto básico, planilhas estimativas de custos, cronograma físico- financeiro, projetos, termo de referências).
- d. **ANEXO IV** - Minuta do Contrato.

VARJÃO, datado e assinado digitalmente

Assinado digitalmente
ALEXANDRE GONÇALVES REOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DECRETO 018/2023

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação/Modalidade	Concorrência Pública nº 01/2024
Julgamento	Menor preço global
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do lar dos idosos de VARJÃO.
Data de horário	
Prazo de execução	150 dias
Total estimado de desembolso	Valor estimado da contratação: R\$ 1.041.629,99 (Um milhão e quarenta e um mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Caução de participação	Não exigível
Caução do Contrato	A licitante vencedora deverá apresentar caução de garantia contratual no valor de 5% do total de sua proposta, na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, com vigência igual à do contrato.
Visita técnica	Deverá ser agendada até o 3º dia útil anterior à abertura do certame, ou seja, até 02/07/2024 , com o servidor Arq. Jânio Ribeiro pelo fone 64-99331-5312 , sempre em horário de expediente, e poderá ser realizada até o dia anterior à abertura do certame, ou seja, até 04/07/2024 . O HORÁRIO DE EXPEDIENTE É DAS 13h às 17h. Não obrigatória.
Fonte de recursos	·R\$ 700.000,00 de Recurso Federal (Emendas Parlamentares, Deputada Federal Flávia Morais); ·R\$ 250.000,00 de Recurso Estadual (Emenda Parlamentar, Deputado Estadual Lissauer Vieira); ·R\$ 91.629,99 Recurso próprio.

1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do lar dos idosos de VARJÃO, em conformidade com projetos e termo de referência.

2. LOCAL DA OBRA:

Município de Varjão – GO.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A execução das obras de construção do Lar dos Idosos é uma necessidade da população de Varjão, a qual, com o incentivo das emendas parlamentares da Deputada Federal Flávia Morais e Deputado Estadual Lissauer Vieira se tornará possível, trazendo consigo qualidade de vida aos trabalhos desempenhados pela Prefeitura de Varjão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em prol da população de melhor idade.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Registro ou inscrição **da Empresa** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

4.2 Registro ou inscrição **do Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

4.3 Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação em nome da licitante ou de seu responsável técnico, de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, através de Certidão e/ou Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.1. Da atestação técnico-operacional

Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove já ter prestado serviços da natureza e complexidade similares ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos:

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	650

4.3.2. Da atestação técnico-profissional

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pela entidade profissional competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços:

Descrição dos serviços
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

OBS: não será permitido o somatório de quantitativos de atestados diversos para um único item.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o VALOR UNITÁRIO da planilha estimativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO.

5.2 Dos resultados da verificação preliminar pela licitante, que será realizada antes da realização da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços, no prazo legal.

5.3 Os serviços a serem executados são aqueles constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s) ao presente edital;

5.4 A proposta será acompanhada de **cronograma físico-financeiro**, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66, contendo os itens correspondentes à planilha orçamentária.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

R\$ 1.041.629,99 – (um milhão e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 O prazo previsto para execução total dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras.

8. INÍCIO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de **72 (setenta e duas horas)** após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Obras.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

9.1 Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Varjão-GO:

a) Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

b) Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pelo Departamento de Obras.

9.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência sem rasuras ou entrelinhas, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque e ART de execução da obra devidamente registrada;

9.5 Deverão manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/GO;

9.6 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

9.7 Será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

9.8 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

9.9 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

9.10 Adquirir e manter no local da execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho – EPI e EPC;

9.11 Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

9.12 Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o serviço, com o respectivo valor, encabeçada de PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO.

9.13 Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados.

9.14 Afixar placas de sinalização e advertência com ampla visão, em pelo menos quatro pontos antes e quatro pontos depois da obra, ou quantos se fizerem necessários em ambos os sentidos no caso de DESVIO. As letras devem ser grandes, maiúsculas e refletivas na ausência de luz solar. No caso de serviços de pequena duração que envolvam riscos de acidentes, as placas de sinais verticais deverão ser preferencialmente assentadas em bases de fácil transporte e não fixadas ao solo. O uso de cavaletes e cones destina-se principalmente para orientar o fluxo dos veículos, em decorrência de interdições em segmentos da via. Os serviços de sinalização e dispositivos de segurança em ruas urbanas deverão atender às normas e especificações da ABNT. Será a Contratada responsabilizada por todo e qualquer acidente causado no trecho da obra, cuja causa reste comprovada pela ausência de sinalização; Em todas as obras a sinalização deve merecer maior atenção de todos os envolvidos na execução dos serviços, em face dos acidentes que podem ocorrer devido à ausência ou insuficiência de sinalização.

9.15 Todos os ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por conta da contratada.

9.16 Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários e/ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

9.17 Correm por conta da Contratada todas as despesas com os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e especificações da ABNT, para a boa execução do objeto do contrato.

9.18 Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

9.18.1 Na primeira medição:

- a) Inscrição do contrato na Seguridade Social, Matrícula INSS (CEI);
- b) Comprovante de registro dos serviços no CREA/GO – ART (Autenticada);
- c) Relatório: PPR/PCMAT devidamente assinado pelo Engenheiro do Trabalho e Fiscais da DOP com comprovante de registro no CREA/GO – ART (Autenticada);
- d) Relatório: PCMSO devidamente assinado pelo Médico do Trabalho e Fiscais da DOP;
- e) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa da Receita Federal;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão negativa do INSS;
- i) Certidão negativa Municipal;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- l) Recolhimento ISS Prefeitura;
- m) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- n) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- O) Comprovante de Caução de Garantia.

9.18.2 A partir da segunda medição:

- a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa do INSS;
- f) Certidão negativa municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Recolhimento ISS Prefeitura;
- j) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- k) Guia GFIP INSS (original / autenticada).

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1 São compromissos do Contratante, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização pelo Departamento de Obras, que conferirá e atestará a sua execução, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada à identificação da obra.

11.2 A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões/guias constantes do **item 9** deste Termo de Referência, demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3 A DOP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

12 DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Varjão – GO;

14. DO RECEBIMENTO:

14.1 O recebimento dos serviços será efetuado pelo Departamento de Obras.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 Quanto ao Licenciamento Ambiental, informamos que é de responsabilidade do município.

15.2 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal 14.133/21 e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, bem assim como da Lei Complementar 123/2006.

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

_____/2024

Município de VARJÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a. Executaremos os serviços para o referido item pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme orçamento detalhado em anexo.
- b. O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço.
- c. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- d. Manteremos válida a proposta pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da sua apresentação.
- e. Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- f. Na execução do objeto observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.

g. No valor estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e

indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

Obs.: junto a esta carta proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos, exigidos no item 10.7 do edital:

- a. Planilha de Composição de Custos (sintética)
- b. Cronograma físico-financeiro;
- c. Planilha de Composição de BDI;
- d. Declaração de não-emprego de servidor público, de acordo com o modelo do ANEXO II;
- e. Declaração informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa, de acordo com o modelo do ANEXO II.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **APRESENTA O (A) SENHOR (A)** _____,

(qualificação), inscrito no (entidade da classe) sob o nº _____, integrante do quadro permanente da empresa, detentor dos atestados técnico-profissional apresentados, e **que será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços caso esta empresa seja a vencedora deste certame.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada na habilitação, juntamente com o documento de comprovação do vínculo, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa. A falta desses documentos inabilitará a licitante.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO.

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, tampouco de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou servidor público da prefeitura de VARJÃO.

O referido é verdade. Dá fé. Local e data.

Assinatura

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o n°. _____, por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, portador (a) do CPF n° _____, e RG n° _____, DECLARA, junto ao Município de VARJÃO-GO, para fins da licitação denominada Concorrência Eletrônica n° ____/2024, sob as penas da Lei, que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____, código _____.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 7983/2013

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do lar dos idosos de VARJÃO**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº __/2024

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as normas do Decreto 7.983, de 08/04/2013, não existindo óbice para sua contratação. Local e data. _____ Responsável (eis) pela Empresa.

Local e data.

Assinatura

TERMO DE VISTORIA AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concorrência Eletrônica n° ___/2024

Declaro, na qualidade de representante da empresa, com sede....., fone:....., e-mail, que visitei, em/...../....., em companhia do/a servidor/a da PREFEITURA MUNICIPAL, os locais onde serão executados os serviços objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° /2024, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes referente ao projeto.

Local e data.

Assinatura Responsável Legal

Visto:
Prefeitura de VARJÃO

Obs.: este termo de vistoria deverá ser firmado pelo representante da empresa que acompanhar o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL na visita AOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, e deverá compor a documentação de habilitação.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA

Concorrência Eletrônica nº ___/2024

O (a) senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificação), representante legal da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº 00000000000000, e o (a) seu (sua) responsável técnico (a), o (a) senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARAM que RENUNCIAM à visita técnica ao local de execução das obras** objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2024, tendo tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletado informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente certame, isentando, ainda, a Prefeitura de VARJÃO de quaisquer obrigações futuras.

Ressalta que conhece as ruas e logradouros públicos onde serão realizados os serviços, bem como toda a estrutura viária do Município de VARJÃO para o bom andamento dos serviços.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Responsável Técnico

Obs.: Este documento deve ser assinado tanto pelo representante legal da empresa quanto pelo responsável técnico apresentado.

A falta de assinatura do RT provocará a inabilitação da licitante.

ANEXO III

- 1 PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES/CUSTO
- 2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3 DESENHOS
- 4 MEMORIAL DESCRITIVO
- 5 TERMO DE REFERÊNCIAS

(Disponíveis para download no **PORTAL DE COMPRAS BLL** e no site www.varjao.go.gov.br)

ANEXO IV

CONTRATO N° ____

CONTRATO DE EMPREITADA PARA _____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA

_____, NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE VARJÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.218.643/0001-79**, com sede Praça Moisés Franco, nº 25, Centro, VARJÃO, Estado de Goiás, representado pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF nº ____, designado através do Decreto nº ____.

CONTRATADA:

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, CEP: _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,

expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do lar dos idosos de VARJÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica nº __/2024, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, e se sujeita ao regramento da Lei 14.133/2021.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

2.3. A necessidade de o prazo de vigência do Contrato ser superior aos dos serviços pode ser motivada por necessidade de adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimo ou supressões dos serviços, ou para englobar os recebimentos provisórios e definitivos, ou por ocorrências de algum fato não previsto

2.4. Caso se esgote o prazo de execução sem que a contratada realize a entrega do objeto, e não havendo motivo justo e devidamente aceito pela Contratante, a contratada incorrerá nas sanções previstas na cláusula oitava deste contrato.

2.5. O regime de execução do contrato é empreitada por preço unitário, na forma do art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/2021: empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (. ..).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

elemento 03.08.15.122.1010.1.201.4.4.90.51.00 fonte 127

elemento 03.08.15.122.1010.1.201.4.4.90.51.00 fonte 181

elemento 03.08.15.122.1010.1.201.4.4.90.51.00 fonte 100

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos serão realizados com base em medições mensais.

5.3. Para solicitação das parcelas, a licitante contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Na primeira medição:

- a. Inscrição do contrato na Seguridade Social, Matrícula INSS (CEI);
- b. Comprovante de registro dos serviços no CREA/GO – ART (Autenticada) inclusive ART;
- c. Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- d. Certidão negativa da Receita Federal/INSS;
- e. Certidão negativa Municipal;
- f. Certidão de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h. Recolhimento do ISS Prefeitura;
- i. Guia GPS INSS (original / autenticada);
- j. Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- k. Comprovante de entrega de Garantia do Contrato no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.3.2 A partir da segunda medição:

- a. Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
- b. Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c. Certidão negativa da Receita Federal;
- d. Certidão da Dívida Ativa da União;
- e. Certidão negativa do INSS;
- f. Certidão negativa municipal;
- g. Certidão de Regularidade do FGTS;
- h. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i. Recolhimento ISS Prefeitura;
- j. Guia GPS INSS (original / autenticada);
- k. Guia GFIP INSS (original / autenticada).

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados não poderão ser reajustados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa se referir, conforme Lei nº 10.192/2001, art. 3º, § 1º: “A periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir”, em atenção à legislação vigente, art. 135, da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 60 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 60 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida, da licitante vencedora, a caução de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade igual ao da vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, em obediência à legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES e DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado pela contratada e se aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, assim entendida etapa dos serviços/serviço, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO, pela execução dos serviços subcontratados, conforme art. 122 da Lei 14.133/21

15.5. A possibilidade de subcontratação especificada no item 15.4 não exime a necessidade de comprovação de habilitação técnica da empresa licitante para a execução total dos serviços em que disputará na presente licitação.

15.6. Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

15.7. A subcontratação a que alude o item 15.4 se fará com a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de VARJÃO, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, art. 48, II, salvo se comprovada limitação do mercado.

15.8. Antes de realizar a subcontratação, a licitante vencedora deverá submeter o pedido à Administração Municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Varjão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE.....DE 20***

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240022310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE

RNP: **1001649273**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho,**

Registro: **8142/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARJAO**

CPF/CNPJ: **13.574.655/0001-15**

Praça MOISES FRANCO, Nº 13

Bairro: **CENTRO**

CEP: **75355-000**

Quadra: **0** Lote: **0**

Complemento:

Cidade: **Varjao-GO**

E-Mail:

Fone: **(62)35541457**

Contrato: **0**

Celebrado em: **02/02/2021**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida PERIMETRAL, Nº 39

Bairro: **CENTRO**

CEP: **75355-000**

Quadra: **C** Lote: **07**

Complemento:

Cidade: **Varjao-GO**

Data de Início: **25/01/2024**

Previsão término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-17.094634,-49.568741**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARJAO**

CPF/CNPJ: **13.574.655/0001-15**

E-Mail:

Fone: **(62) 35541457**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES E SEUS COMPONENTES
ORCAMENTO ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES E SEUS COMPONENTES
PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO
ORCAMENTO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO
PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS
ORCAMENTO FUNDACOES PROFUNDAS
PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO
ORCAMENTO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS
ORCAMENTO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Quantidade	Unidade
527,60	METROS QUADRADOS
527,60	METROS QUADRADOS
527,60	METROS QUADRADOS
527,60	METROS QUADRADOS
12,78	METROS CUBICOS
12,78	METROS CUBICOS
5,56	METROS CUBICOS
5,56	METROS CUBICOS
527,60	METROS QUADRADOS
527,60	METROS QUADRADOS
38,17	QUILOVOLTS-AMPERE
38,17	QUILOVOLTS-AMPERE

FISCALIZACAO

EXECUCAO ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES E SEUS COMPONENTES
EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO
EXECUCAO FUNDACOES PROFUNDAS
EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO
EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Quantidade	Unidade
527,60	METROS QUADRADOS
527,60	METROS QUADRADOS
12,78	METROS CUBICOS
5,56	METROS CUBICOS
527,60	METROS QUADRADOS
38,17	QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS EM VARJAO-GO. OBJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 975/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL LISSAUER VIEIRA.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data _____

Eng. Marcos Tadeu F. Andrade

MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE - CPF: 585.890.821-72

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARJAO - CPF/CNPJ:
13.574.655/0001-15

Valor da ART: 99,64	Registrada em 26/01/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124022176	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------	----------------------------------	--	--------------------------------------------	---------------------------------



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO
--	------------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS / CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VARJÃO-GO
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico **MARCOS TADEU FERREIRA**
Nome: Marcos Tadeu Ferreira Andrade
CREA/CAU: CREA-GO 8.142/2
ART/RRT: 9082172

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE:58589082172
 Dados: 2024.05.29 13:58:30 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS
---	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	1.041.629,99	% Período:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.323,88	% Período:	100,00%											
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	7.643,17	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES	63.199,22	% Período:	100,00%											
1.4.	ESTRUTURA	98.895,58	% Período:		100,00%										
1.5.	COBERTURA	130.445,49	% Período:			100,00%									
1.6.	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	242.096,35	% Período:				50,01%								
1.7.	PINTURAS	45.129,74	% Período:					100,00%							
1.8.	ESQUADRIAS	82.324,03	% Período:				30,08%	69,92%							
1.9.	REVESTIMENTO DE PISO	36.647,92	% Período:				100,00%								
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	29.607,73	% Período:				100,00%								
1.11.	AGUAS PLUVIAIS	5.022,43	% Período:					100,00%							
1.12.	ESGOTO	25.367,06	% Período:				100,00%								
1.13.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	35.613,57	% Período:				23,85%	76,15%							
1.14.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	82.037,95	% Período:		20,76%			79,24%							
1.15.	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	2.028,79	% Período:					100,00%							
1.16.	INSTALAÇÕES LOGICAS / TELEFONE	1.571,31	% Período:				100,00%								
1.17.	INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO	5.117,47	% Período:					100,00%							
1.18.	ADMINISTRAÇÃO	45.126,87	% Período:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
1.19.	URBANIZAÇÃO	13.944,94	% Período:					100,00%							
1.20.	FECHAMENTO DA ÁREA	86.486,49	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 1.041.629,99															
			%:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
	Período:	Repasso:		-	-	-	-	-							
		Contrapartida:		77.524,91	121.176,93	353.264,57	258.732,69	230.930,89							
		Outros:		-	-	-	-	-							
		Investimento:		77.524,91	121.176,93	353.264,57	258.732,69	230.930,89							
		%:		7,44%	19,08%	52,99%	77,83%	100,00%							
	Acumulado:	Repasso:		-	-	-	-	-							
		Contrapartida:		77.524,91	198.701,84	551.966,41	810.699,10	1.041.629,99							
		Outros:		-	-	-	-	-							
		Investimento:		77.524,91	198.701,84	551.966,41	810.699,10	1.041.629,99							

VARJÃO-GO
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

MARCOS TADEU FERREIRA
Responsável Técnico
Nome: Marcos Tadeu Ferreira Andrade
CREA/CAU: CREA-GO 8.142/D
ART/RRT: 1020240022310

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU FERREIRA
ANDRADE:58589082172
Dados: 2024.05.29 14:13:59 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO	APelido EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS
---	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	1.041.629,99	% Período:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.323,88	% Período:	100,00%											
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	7.643,17	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES	63.199,22	% Período:	100,00%											
1.4.	ESTRUTURA	98.895,58	% Período:		100,00%										
1.5.	COBERTURA	130.445,49	% Período:			100,00%									
1.6.	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	242.096,35	% Período:				50,01%								
1.7.	PINTURAS	45.129,74	% Período:					100,00%							
1.8.	ESQUADRIAS	82.324,03	% Período:				30,08%	69,92%							
1.9.	REVESTIMENTO DE PISO	36.647,92	% Período:				100,00%								
1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	29.607,73	% Período:				100,00%								
1.11.	AGUAS PLUVIAIS	5.022,43	% Período:					100,00%							
1.12.	ESGOTO	25.367,06	% Período:				100,00%								
1.13.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	35.613,57	% Período:				23,85%	76,15%							
1.14.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	82.037,95	% Período:		20,76%			79,24%							
1.15.	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	2.028,79	% Período:					100,00%							
1.16.	INSTALAÇÕES LOGICAS / TELEFONE	1.571,31	% Período:				100,00%								
1.17.	INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO	5.117,47	% Período:					100,00%							
1.18.	ADMINISTRAÇÃO	45.126,87	% Período:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
1.19.	URBANIZAÇÃO	13.944,94	% Período:					100,00%							
1.20.	FECHAMENTO DA ÁREA	86.486,49	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 1.041.629,99															
			%:	7,44%	11,63%	33,91%	24,84%	22,17%							
	Período:	Repasso:		-	-	-	-	-							
		Contrapartida:		77.524,91	121.176,93	353.264,57	258.732,69	230.930,89							
		Outros:		-	-	-	-	-							
		Investimento:		77.524,91	121.176,93	353.264,57	258.732,69	230.930,89							
		%:		7,44%	19,08%	52,99%	77,83%	100,00%							
	Acumulado:	Repasso:		-	-	-	-	-							
		Contrapartida:		77.524,91	198.701,84	551.966,41	810.699,10	1.041.629,99							
		Outros:		-	-	-	-	-							
		Investimento:		77.524,91	198.701,84	551.966,41	810.699,10	1.041.629,99							

VARJÃO-GO
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

MARCOS TADEU FERREIRA
Responsável Técnico
Nome: Marcos Tadeu Ferreira Andrade
CREA/CAU: CREA-GO 8.142/D
ART/RRT: 1020240022310

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU FERREIRA
ANDRADE:58589082172
Dados: 2024.05.29 14:13:59 -03'00'

Quadro de Cargas																					
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas				Dispositivos	Ar Cond.	Qd. Água	Pot. W	Pot. VA	Demanda VA	Fator de Correção	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Fases ABC	Obs.	
		9W	15W	25W	60W	80W	100W	150W													300W
1.1	Circuito 2.1	17	16	12								693,0	714,6	100%	0,96*	3,25	1	10A	2,5	A	
1.2	Tomadas				1	2	5	3				1170,0	1217,5	100%	0,96*	5,53	1	10A	2,5	B	Domínios de Fácenda e Selo Mec.
1.3	Tomadas				1	6	3	2				2030,0	2114,0	100%	0,96*	9,61	1	10A	2,5	B	Banco Fem. - Sala de Interação
AR1	Ar Condicionado								1			980,0	916,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	C	Domínio de Funcionário
AR2	Ar Condicionado								1			1876,0	1954,2	70%	0,96	8,88	1	16A	4	C	Sala de Interação
C1	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Banco Fem.
C2	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	C	Banco Mec.
C3	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Banco Operário
E1	Iluminação de Emergência		7									105,0	110,5	100%	0,95	0,50	1	10A	2,5	B	
QBT-01	Quadro QBT-01									1		9866,0	10263,3	100%	0,96	15,50	3	20	4	ABC	
QBT-02	Quadro QBT-02									1		22514,0	22917,4	100%	0,96	34,81	3	40	10	ABC	
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
Total		17	23	12	1	3	11	8	2	3	1	1	52384,0	53467,7	100%	0,96	67,61	3	70A	25	ABC
Amenal C=18.74m Q1=2%												Potência Total (52334,0 W) (53467,7 VA)		Potência Demandada: 82,59% (43059,2 W) (44158,4 VA)		Corrente nas Fases: A=37,2A B=46,8A C=46,7A					

Quadro de Cargas																						
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas				Ar Cond.	Pot. W	Pot. VA	Demanda VA	Fator de Correção	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Fases ABC	Obs.				
		9W	15W	25W	60W	80W	100W	150W											300W			
2.1	Iluminação	13	15	9	7							1517,0	1565,9	100%	0,96*	7,12	1	10A	2,5	A		
2.2	Tomadas				1	1	2	2	1			1500,0	1548,0	100%	0,96	6,16	1	10A	2,5	B	Sala Administrativa	
2.3	Tomadas					1	5	2				1180,0	1229,2	100%	0,96	5,59	1	10A	2,5	C	Recepção	
2.4	Tomadas				1	1	2	3				790,0	821,6	100%	0,96*	3,73	1	10A	2,5	B	Refeitório	
2.5	Tomadas				3	3	1	2	1			1220,0	1270,8	100%	0,96	5,78	1	10A	2,5	B	Copa - Cozinha	
2.6	Tomadas							2				500,0	515,2	100%	0,96	1,42	1	10A	2,5	A	Copa - Cozinha	
2.7	Tomadas							4				600,0	625,0	100%	0,96	2,84	1	10A	2,5	A	Copa - Cozinha	
AR3	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	10A	4	B	Sala Administrativa - 9000 blus/h	
AR4	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	10A	4	C	Recepção - 9000 blus/h	
AR5	Ar Condicionado								1			1180,0	1229,2	70%	0,96	5,59	1	10A	4	A	Recepção - Aparte 1 - 1000 blus/h	
AR6	Ar Condicionado								1			1180,0	1229,2	70%	0,96	5,59	1	10A	4	B	Recepção - Aparte 2 - 1000 blus/h	
E2	Iluminação de Emergência		5									75,0	78,9	100%	0,95	0,36	1	10A	2,5	C		
RES	Circuito Reserva																					
RES	Circuito Reserva																					
RES	Circuito Reserva																					
RES	Circuito Reserva																					
Total		13	20	9	7	4	6	9	13	4	2	2	2	11020,0	11549,8	100%	0,96	18,30	3	20A	2,5	ABC
Amenal C=17,85m Q1=2%												Potência Total (11102,0 W) (11549,8 VA)		Potência Demandada: 88,85% (9866,0 W) (10262,3 VA)		Corrente nas Fases: A=15,4A B=15,2A C=16,1A						

Quadro de Cargas																					
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas				Dispositivos	Ar Cond.	Pot. W	Pot. VA	Demanda VA	Fator de Correção	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Fases ABC	Obs.		
		9W	15W	25W	60W	80W	100W	150W												300W	
3.1	Iluminação	16	42	1								2844,0	2937,7	100%	0,97*	4,14	1	10A	2,5	A	
3.2	Tomadas					2	10					1700,0	1770,0	100%	0,96	8,05	1	10A	2,5	C	Domínios 7 e 6
3.3	Tomadas					1	2	10				1780,0	1832,1	100%	0,96*	8,33	1	10A	2,5	C	Domínios 4 e 5
3.4	Tomadas				1	1	2	10				1840,0	1915,4	100%	0,96*	8,71	1	10A	2,5	A	Domínios 2 e 3
3.5	Tomadas							1	1	5		1330,0	1388,8	100%	0,96	4,40	1	10A	2,5	A	Domínio 1
AR7	Ar Condicionado								1			980,0	916,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	A	Domínio 7 - 9000 blus/h
AR8	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	B	Domínio 6 - 9000 blus/h
AR9	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	A	Domínio 5 - 9000 blus/h
AR10	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	A	Domínio 4 - 9000 blus/h
AR11	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	C	Domínio 3 - 9000 blus/h
AR12	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	B	Domínio 2 - 9000 blus/h
AR13	Ar Condicionado								1			880,0	816,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	A	Domínio 1 - 9000 blus/h
C1	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Domínio 7
C2	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	A	Domínio 6
C3	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	A	Domínio 5
C4	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Domínio 4
C5	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Domínio 3
C6	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Domínio 2
C7	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	C	Domínio 1
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
RES	Circuito Reserva																				
Total		16	42	1	2	2	7	35	7	7	7	48700,0	48614,4	100%	0,99	68,30	3	70A	25	ABC	
Amenal C=16,53m Q1=2%												Potência Total (44074,0 W) (44614,4 VA)		Potência Demandada: 51,55% (22514,0 W) (22977,4 VA)		Corrente nas Fases: A=34,6A B=34,6A C=35,2A					

Quadro de Cargas Instaladas																					
Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas				Dispositivos	Ar Cond.	Qd. Água	Pot. W	Pot. VA	Demanda VA	Fator de Correção	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Fases ABC	Obs.	
		9W	15W	25W	60W	80W	100W	150W													300W
1.1	Circuito 2.1	17	16	12								693,0	714,6	100%	0,96*	3,25	1	10A	2,5	A	
1.2	Tomadas				1	2	5	3				1170,0	1217,5	100%	0,96*	5,53	1	10A	2,5	B	Domínios de Fácenda e Selo Mec.
1.3	Tomadas				1	6	3	2				2030,0	2114,0	100%	0,96*	9,61	1	10A	2,5	B	Banco Fem. - Sala de Interação
AR1	Ar Condicionado								1			980,0	916,7	70%	0,96	4,17	1	16A	4	C	Domínio de Funcionário
AR2	Ar Condicionado								1			1876,0	1954,2	70%	0,96	8,88	1	16A	4	A	Sala de Interação
C1	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	B	Banco Fem.
C2	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A	6	C	Banco Mec.
C3	Chuveiro									1		4400,0	4400,0	36%	1,00	20,00	1	32A			

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Meta	1.	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS		-			
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-			
Serviço	1.1.0.1.	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	527,60	Area real de construção	2.ser	serviços preliminares
Nível 2	1.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-			
Serviço	1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	Area da placa:4,50 m²	14.ca	canteiro de obras
Serviço	1.2.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	4 meses de obra	14.ca	canteiro de obras
Nível 2	1.3.	FUNDAÇÕES		-			
Serviço	1.3.0.1.	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	158,00	79 Estacas X 2m = 24m (Ver projeto estrutural pancha 01_09)	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.2.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	285,17	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	100,31	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	20,30	0,6x0,6x0,6(dimensoes do bloco) x 94 (quantidade de blocos)	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	23,00	0,2m (esp. da viga+folga p/ forma) x 0,3 m(altura da viga) x 383,80 m(comprim linear de vigas) = 23,0 m³	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,30	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,00	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,60	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.9.	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	230,28	Conforme projeto estrutural	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.10.	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	230,28	Area de formas	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.11.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	13,08	Conforme projeto	3.fun	fundação
Serviço	1.3.0.12.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	13,08	Conforme projeto	3.fun	fundação
Nível 2	1.4.	ESTRUTURA		-			
Nível 3	1.4.1.	PILARES		-			
Serviço	1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	192,86	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS



FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE		CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	241,10	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,40	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	608,70	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.1.5.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,27	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Nível 3	1.4.2.	VIGAS		-			
Serviço	1.4.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	264,70	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	285,70	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	629,00	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,40	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Serviço	1.4.2.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,23	Conforme projeto estrutural	4.est	estrutura
Nível 2	1.5.	COBERTURA		-			
Serviço	1.5.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	433,91	Somat. areas cobertura c/ telha termoacustica:92,36+196,27+122,14 m2+Somat. areas cobertura c/ telha metalica+fator de correção p/ inclinação 10%:1,005*(16,23 m2+Somat. areas cobertura c/ telha fibrocimento:4,75 m2)	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,77	Somat. areas cobertura c/ telha fibrocimento:4,75 m2+fator de correção p/ inclinação 10%:1,005	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	412,82	Somat. areas cobertura c/ telha termoacustica:(92,36+196,27+122,14)m2+ inclinação 10%	12.cc	cobertura

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.5.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	17,85	Somat. areas cobertura c/ telha metalica:16,23 m2+fator de correção p/ inclinação 10%:1,005	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,70	Soma Calhas:(15,22+16,68+25,69+1,96+4,15) m	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	115,32	Soma rufos:(25,69+7,80+7,8+18,64+7,42+5,44+6,21+1,98+2,52+4+6,3+6,3+15,22) m	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.7.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	340,06	Area de forro:340,06 m2	12.cc	cobertura
Serviço	1.5.0.8.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	437,61	Comp. de moldura:437,61 m	12.cc	cobertura
Nível 2	1.6.	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		-			
Serviço	1.6.0.1.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,94	Divisória sanitarios masc e feminino:	9.alve	alvenarias
Serviço	1.6.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.321,30	Area liquida de alvenaria	9.alve	alvenarias
Serviço	1.6.0.3.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	437,61	Perimetro de alvenaria	9.alve	alvenarias
Serviço	1.6.0.4.	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m3	2,44	Comprimento da verga/contraverga =((L/2,5)+L)*0,15*0,15	9.alve	alvenarias
Serviço	1.6.0.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.675,12	Area liquida de chapisco	10.re	revestimentos de parede
Serviço	1.6.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.310,19	Area liquida de reboco	10.re	revestimentos de parede
Serviço	1.6.0.7.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	364,93	Área liquida de emboço	10.re	revestimentos de parede
Serviço	1.6.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	364,93	Área de cerâmica	31.ce	ceramica de parede
Nível 2	1.7.	PINTURAS		-			
Serviço	1.7.0.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	741,31	Area liquida de chapisco interno	13.pit	pintura
Serviço	1.7.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	568,88	Area liquida de chapisco externo	13.pit	pintura

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE		CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.7.0.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	741,31	Area liquida de massa única interna	13.pit	pintura
Serviço	1.7.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	741,31	Area liquida de massa única interna	13.pit	pintura
Serviço	1.7.0.5.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,90	Area de esquadrias de ferro:(0,8*2,10*2+2,20*1)*2,5 vz.	13.pit	pintura
Serviço	1.7.0.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	340,06	Area de gesso	13.pit	pintura
Nível 2	1.8.	ESQUADRIAS		-			
Nível 3	1.8.1.	MADEIRA		-			
Serviço	1.8.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	Portas P2:5,00	21.pc	janelas de aluminio
Serviço	1.8.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19,00	Portas P1:19,00 unidades	18.pc	portas de madeira
Serviço	1.8.1.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 110X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCL.: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	7,00	Portas P8:7,00 unidades	18.pc	portas de madeira
Nível 3	1.8.2.	ALUMÍNIO		-			
Serviço	1.8.2.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	Portas abrigo de lixo:3,00 unidades	19.pc	portas veneziana
Serviço	1.8.2.2.	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA CHAPA 14 PT-4 C/FERRAGENS	m2	2,20	Portão P7:1,00*2,20*1,00	22.pc	portão de ferro
Nível 3	1.8.3.	ALUMÍNIO		-			
Serviço	1.8.3.1.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	28,98	Portas P4:3,60*2,10*2,00 e P5:1,8*2,10*1,00 e P6:2,4*2,10*2,00	20.pc	portas de aluminio
Serviço	1.8.3.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,50	Janelas J1:1,50*1,0*13,0	21.ja	janelas de aluminio
Serviço	1.8.3.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,12	Janelas J2:0,8*0,6*10,0+J4:1,2*0,6*6,00	21.ja	janelas de aluminio
Serviço	1.8.3.4.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	18,00	conforme projeto 2 barras por banheiro PCD:9*2=18,00	23.ba	barra de proteção
Serviço	1.8.3.5.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	7,00	conforme projeto 1 barra por banheiro PCD	23.ba	barra de proteção
Nível 3	1.8.4.	VIDRO		-			

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.8.4.1.	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	m2	6,48	Portas dos box banh.:6,00 unid.*0,6*1,80	24.pc	portas de vidro
Nível 2	1.9.	REVESTIMENTO DE PISO		-			
Serviço	1.9.0.1.	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	m2	3,37	piso de acesso a edificação:3,37*1,0 m	11.re	revestimento de piso
Serviço	1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSILIDADE PADRÃO NBR 9050	UNIDADE	2,00	Conforme projeto	11.re	revestimento de piso
Serviço	1.9.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	28,13	Area de convivencia:28,13 m2	11.re	revestimento de piso
Serviço	1.9.0.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,22	Area de contrapiso x esp.:3,00cm	11.re	revestimento de piso
Serviço	1.9.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	474,15	Área de cerâmica:474,15 m2	17.ce	ceramica piso
Nível 2	1.10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-			
Nível 3	1.10.1.	AGUA		-			
Serviço	1.10.1.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.2.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.4.	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.5.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,62	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.9.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS							
Serviço	1.10.1.11.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.12.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Serviço	1.10.1.13.	RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=5M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	Un	1,00	Conforme projeto	6.inst	instalações hidráulicas
Nível 2	1.11.	AGUAS PLUVIAIS		-			
Serviço	1.11.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,90	Conforme projeto: 6 descidas d'água	29.ag	aguas pluviais
Serviço	1.11.0.2.	CAIXA DE AREIA 60X60X80CM (MEDIDAS INTERNAS) FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	Un	5,00	Conforme projeto: 3 caixas de areia	29.ag	aguas pluviais
Nível 2	1.12.	ESGOTO		-			
Serviço	1.12.0.1.	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	Un	1,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.2.	FOSSA SEPTICA 1500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	Un	1,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.3.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.4.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,49	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,58	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	142,62	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,05	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.10.	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.12.0.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.13.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	2,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.17.	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.18.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.19.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	5,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Serviço	1.12.0.20.	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	Conforme projeto	7.inst	instalações sanitárias
Nível 2	1.13.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS		-			
Serviço	1.13.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.3.	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	14,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.4.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.5.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.6.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO	UN	10,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.7.	FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.8.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Conforme projeto	8.louç	louças e metais

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS							
Serviço	1.13.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	conforme projeto 1 banco por banheiro PCD dos dormitórios	8.louç	louças e metais
Serviço	1.13.0.10.	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL 200 X 300CM, C/ 2 COVAS INTEGRADAS, INCL. SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE - PIA DA COZINHA	UNIDADE	1,00	Conforme projeto	28.ba	bancadas
Serviço	1.13.0.11.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,37 X 0,60 M, PARA PIA DE	UNIDADE	1,00	Conforme projeto	28.ba	bancadas
Serviço	1.13.0.12.	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,5 X 0,46 M - PASSA PRATO	UNIDADE	1,00	Conforme projeto	28.ba	bancadas
Serviço	1.13.0.13.	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,0 X 0,46 M - PASSA PRATO	UNIDADE	1,00	Conforme projeto	28.ba	bancadas
Serviço	1.13.0.14.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	2,00	Conforme projeto	28.ba	bancadas
Nível 2	1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-			
Serviço	1.14.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.169,40	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	171,75	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	247,85	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	150,40	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.5.	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	98,96	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.6.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	Conforme projeto	30.ins	instalaçãoe elétricas-eletródutos
Serviço	1.14.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Conforme projeto -Caixa de Distribuição 36 elementos- QGBT-04	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	Conforme projeto -Caixa de Distribuição 36 elementos- QGBT-01,02 e 3	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.9.	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	10,00	Conforme projeto - 10,00 Ligação chuveiro	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.10.	TAMPA CEGA PLÁSTICA 4"X2" COM FURO CENTRAL (PARA TV/SOM...)	un	21,00	Conforme projeto - 10,00 Ligação chuveiro+11,00 ligação ar condicionado	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminárias
Serviço	1.14.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme projeto: 4 tomadas alta +16 arandelas	30.ins	instalaçãoe elétricas-eletródutos
Serviço	1.14.0.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	Conforme projeto	30.ins	instalaçãoe elétricas-eletródutos

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.14.0.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	73,00	Conforme projeto	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.14.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.15.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.16.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.17.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.18.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.19.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	Conforme projeto	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	876,33	Conforme projeto - instalado em paredes e forro	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.21.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,01	Conforme projeto - instalado em piso	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.22.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,22	Conforme projeto - instalado em paredes e forro	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.23.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64,43	Conforme projeto - instalado em piso	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.24.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,79	Conforme projeto - instalado em piso	30.ins	instalação eletricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.25.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	8,00	Conforme projeto, 4 de 20 kA + 4 de 45 KA	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.26.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	Un	8,00	Conforme projeto, 8 de 32 A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.27.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	Un	4,00	Conforme projeto, 4 de 16A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.28.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19,00	Conforme projeto, 19 de 10 A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.29.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	Conforme projeto, 2 de 16A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.30.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	Conforme projeto, 14 de 20 A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.31.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	Conforme projeto, 8 de 32 A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.32.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	Conforme projeto, 2 de 20 A	5.inst	instalações eletricas-fiação e luminarias

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS							
Serviço	1.14.0.33.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	Conforme projeto, 4 de 40 A	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.34.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	1,00	Conforme projeto, 1 de 70 A	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.35.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.36.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.37.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.38.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	Conforme projeto	30.ins	instalaçãoe elétricas-eletrodutos
Serviço	1.14.0.39.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	Conforme projeto	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.40.	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	104,00	Conforme projeto - luminarias nas áreas internas da edificação	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.41.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	22,00	Conf. projeto - luminarias nas áreas de circulação e garagem	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.42.	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	104,00	Conforme projeto - luminarias nas áreas internas da edificação	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Serviço	1.14.0.43.	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	un	22,00	Conf. projeto - luminarias nas áreas de circulação e garagem	5.inst	instalações elétricas-fiação e luminarias
Nível 2	1.15.	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO		-			
Serviço	1.15.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	Conforme projeto	25.ins	instalações de incendio
Serviço	1.15.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	Conforme projeto	25.ins	instalações de incendio
Serviço	1.15.0.3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	Conforme projeto	25.ins	instalações de incendio
Serviço	1.15.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	Conforme projeto	25.ins	instalações de incendio
Serviço	1.15.0.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	Conforme projeto	25.ins	instalações de incendio
Nível 2	1.16.	INSTALAÇÕES LÓGICAS / TELEFONE		-			
Serviço	1.16.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	Conforme projeto	27.ins	instações lógicas/telefone
Serviço	1.16.0.2.	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	86,08	Conforme projeto	27.ins	instações lógicas/telefone

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo

MENU



← APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.16.0.3.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	Conforme projeto	27.ins	instalações lógicas/telefone
Serviço	1.16.0.4.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13,00	Conforme projeto	27.ins	instalações lógicas/telefone
Nível 2	1.17.	INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO		-			
Serviço	1.17.0.1.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	26,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.4.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Serviço	1.17.0.7.	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXÍVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1,5/8", E= 10 MM	M	40,00	Conforme projeto	26.ins	instalações ar-condicionado
Nível 2	1.18.	ADMINISTRAÇÃO		-			
Serviço	1.18.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UNIDADE	1,00	Eng.:(20% da hora do encarr.) x 4 mês + Encarreg: 4 mes de obra	1.Adr	Administração Local
Nível 2	1.19.	URBANIZAÇÃO		-			
Serviço	1.19.0.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	517,00	Areas cobertura vegetal:(32,95+484,05)m2	16.ur	urbanização
Serviço	1.19.0.2.	BANCO TIPO TAMANDUA (Banco de madeira para jardim externo em madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru))	UNIDADE	4,00	4 bancos com dimensões:1,50 x 0,55 m	16.ur	urbanização
Serviço	1.19.0.3.	CAIXA DE ALVENARIA 20x20x25 CM (MEDIDAS INTERNAS) COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO, FUNDO DE BRITA SEM TAMPA - PARA REGISTRO/TORNEIRA JARDIM	Un	2,00	Caixas p/ torneira de jardim	16.ur	urbanização
Serviço	1.19.0.4.	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	2,00	Caixas p/ torneira de jardim	16.ur	urbanização
Nível 2	1.20.	FECHAMENTO DA ÁREA		-			
Serviço	1.20.0.1.	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=2,50 M E H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	m	19,58	Perimetro a fechar da area:23,78-4,20=	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.2.	PORTÃO EM GRADIL DE AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=4,00 M E H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	M2	6,50	Portão de veículos padrão gradil em aço galvanizado	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.3.	PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=4,00 M E H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	M2	2,03	Portao pedestre padrão Gradil em aço galvanizado	15.fe	fechamento da area

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo



MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
LOTE	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
Serviço	1.20.0.4.	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) C/ FUNDAÇÃO S/ REVESTIMENTOS	M2	242,65	Perimetro a fechar da area em muro=(31,94+6,51+25,78+32,83) * altura 2,50 m	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.5.	MURO ARRIMO EM CANALETA S/ REVESTIM. (C/ ALT. ATÉ 2,50M)-INC. FUNDAÇÃO	M2	10,50	Perimetro muro arrimo=(30,00 m) * altura 0,35 m	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	485,30	Area de alvenaria * 2 lados	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	485,30	Area de chapisco	15.fe	fechamento da area
Serviço	1.20.0.8.	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	19,41	Perimetro de muro *20,00 cm	15.fe	fechamento da area

VARJÃO-GO

Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024

Data

MARCOS TADEU

Responsável Técnico

FERREIRA

Nome: Marcos Tadeu Ferreira Andrade

CREA/CAU: CREA-GO 8.142/D

ART/RRT: 10202407210

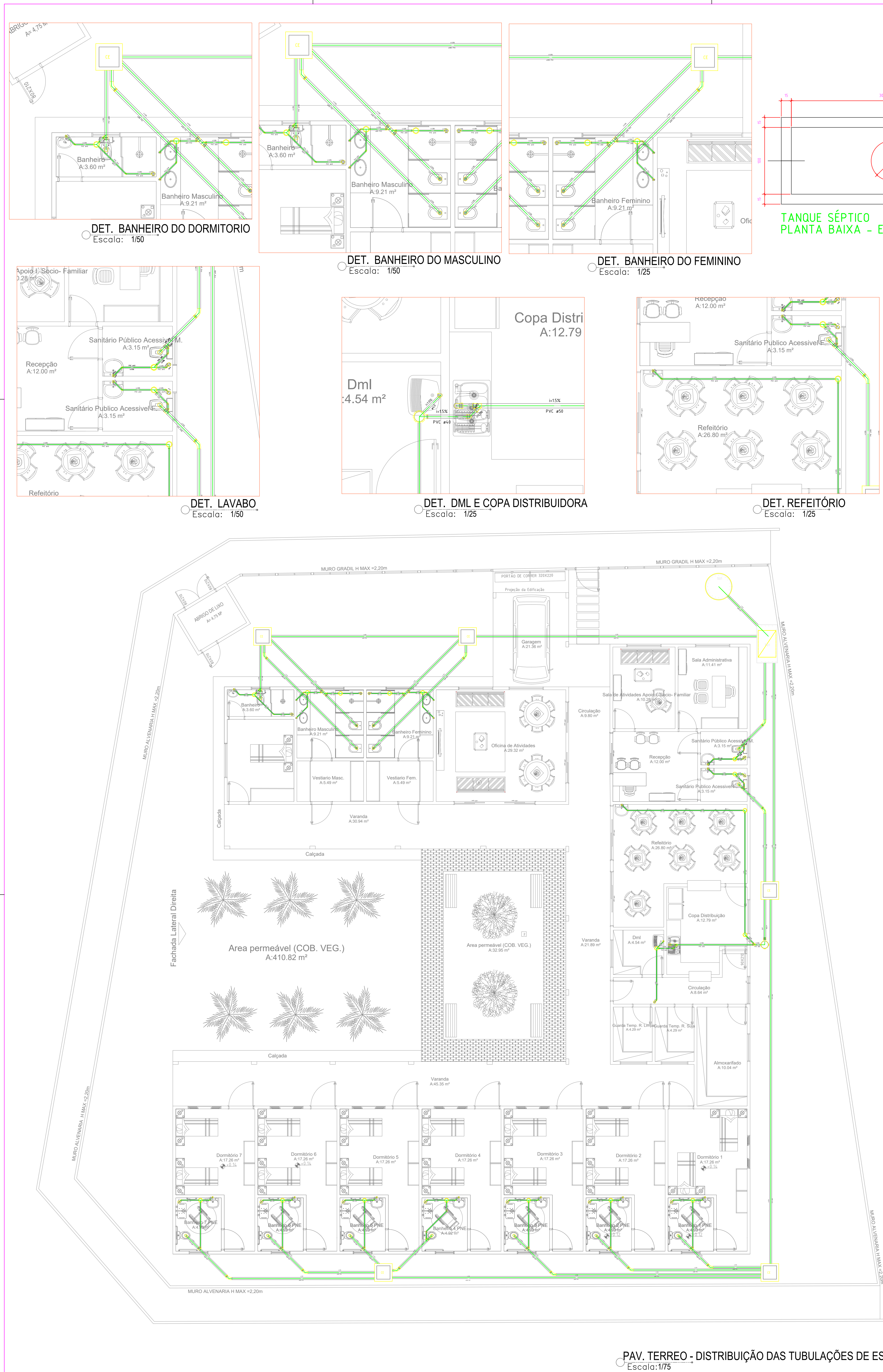
Assinado de forma digital por

MARCOS TADEU FERREIRA

ANDRADE:58589082172

Dados: 2024.05.29 14:08:07

-03'00'

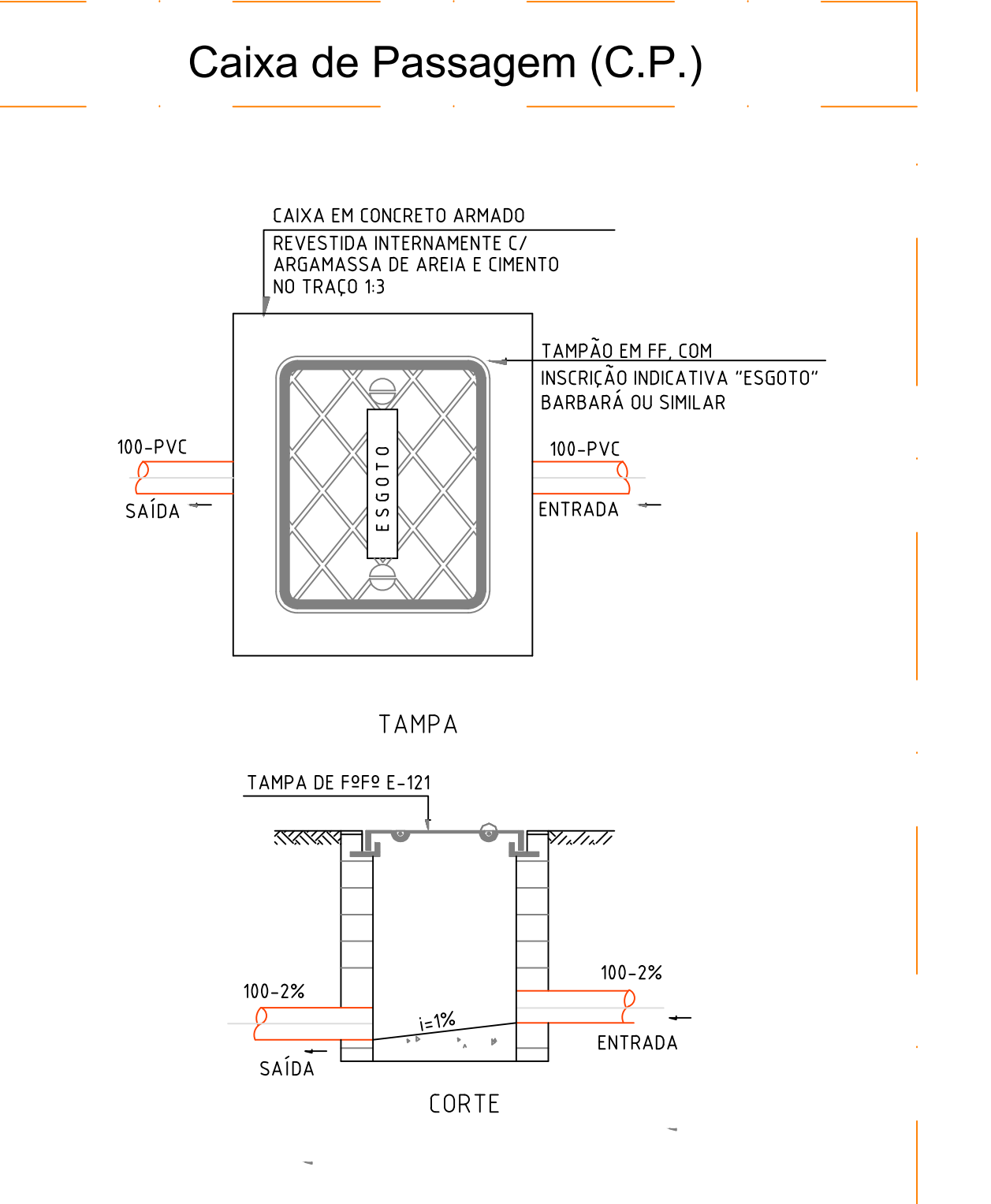


TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25

SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25

TANQUE SÉPTICO

SUMIDOURO
CORTE - ESC. 1:25

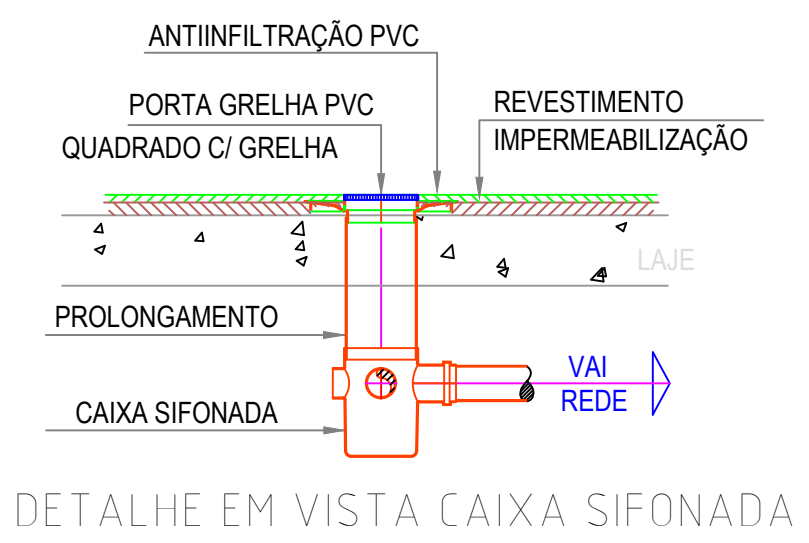


Legenda

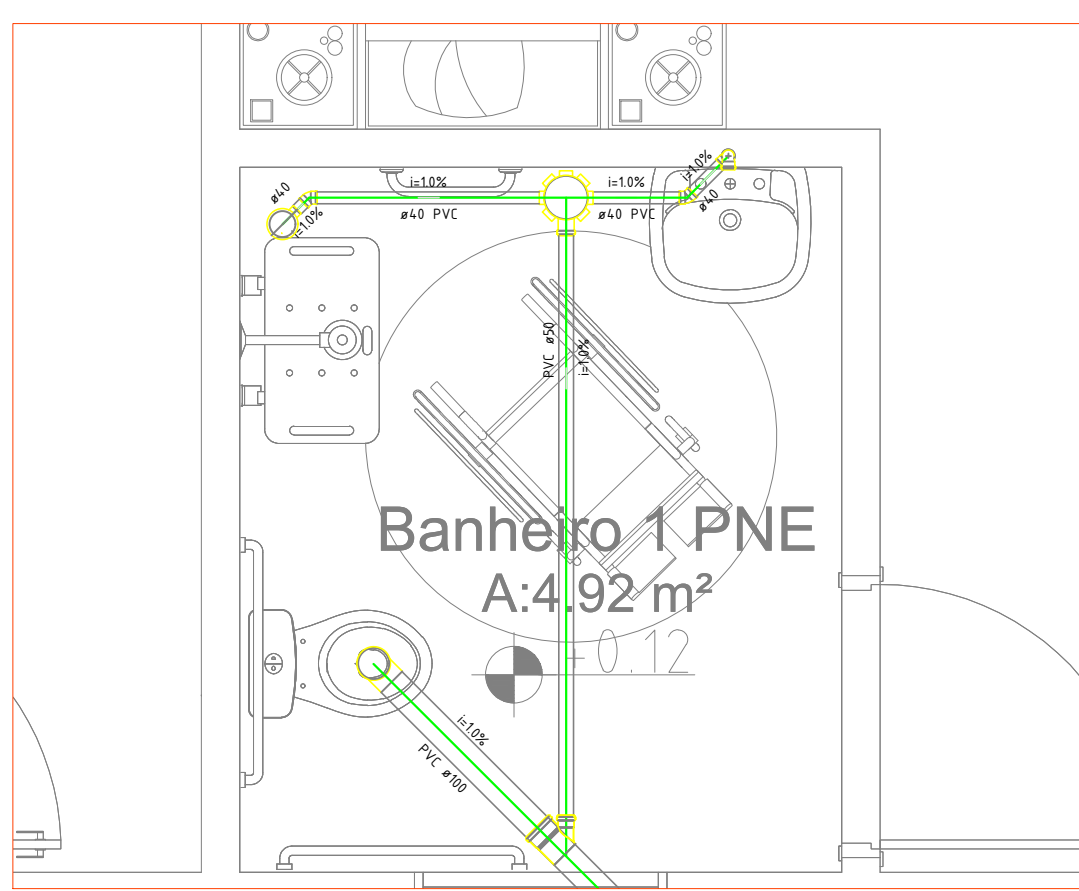
	Caixa Sifonada
	Caixa de água pluvial c/grelha
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 90 curta - coluna
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Máquina de Lavar Roupas - DN 40mm
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ralo seco para chuveiro
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

SIMBOLOGIA

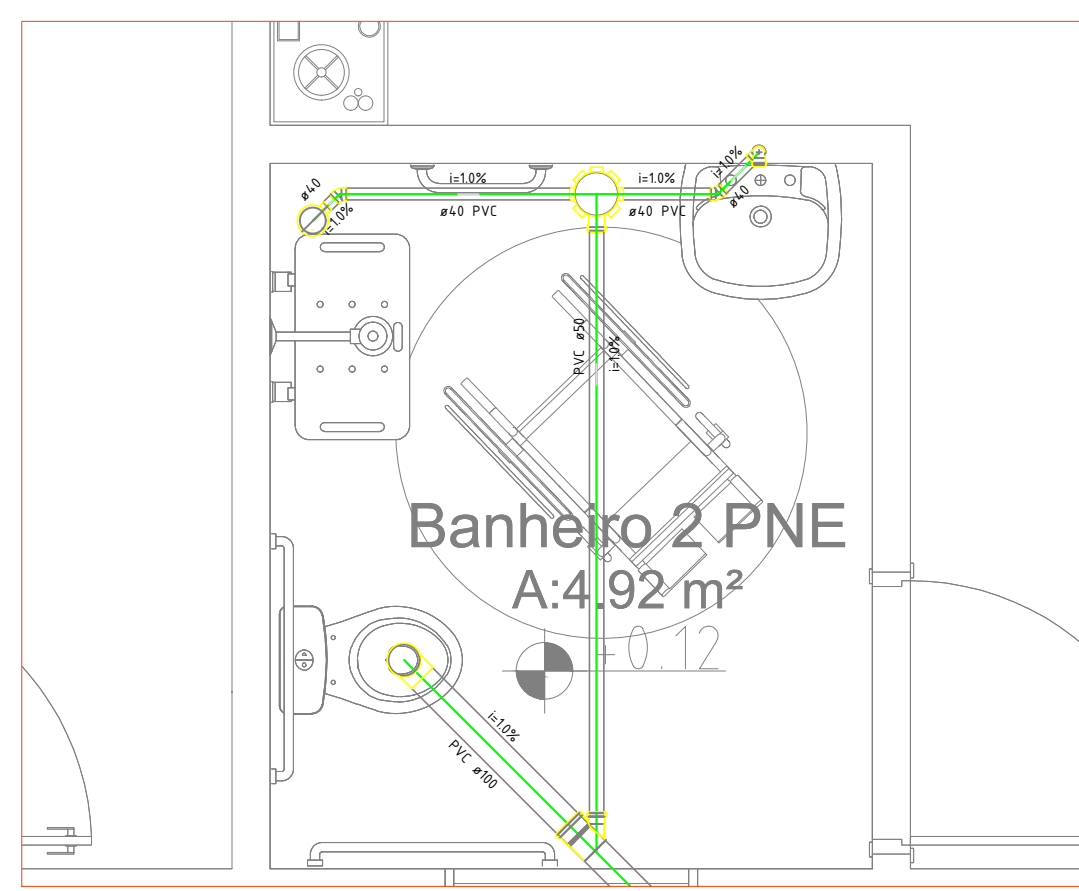
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
	Caixa Sifonada 250x230x75 (Caixa Sifonada)
	Caixa Sifonada 150x150x75
	Caixa Sifonada 150x150x50
	Caixa Sifonada 100x100x50



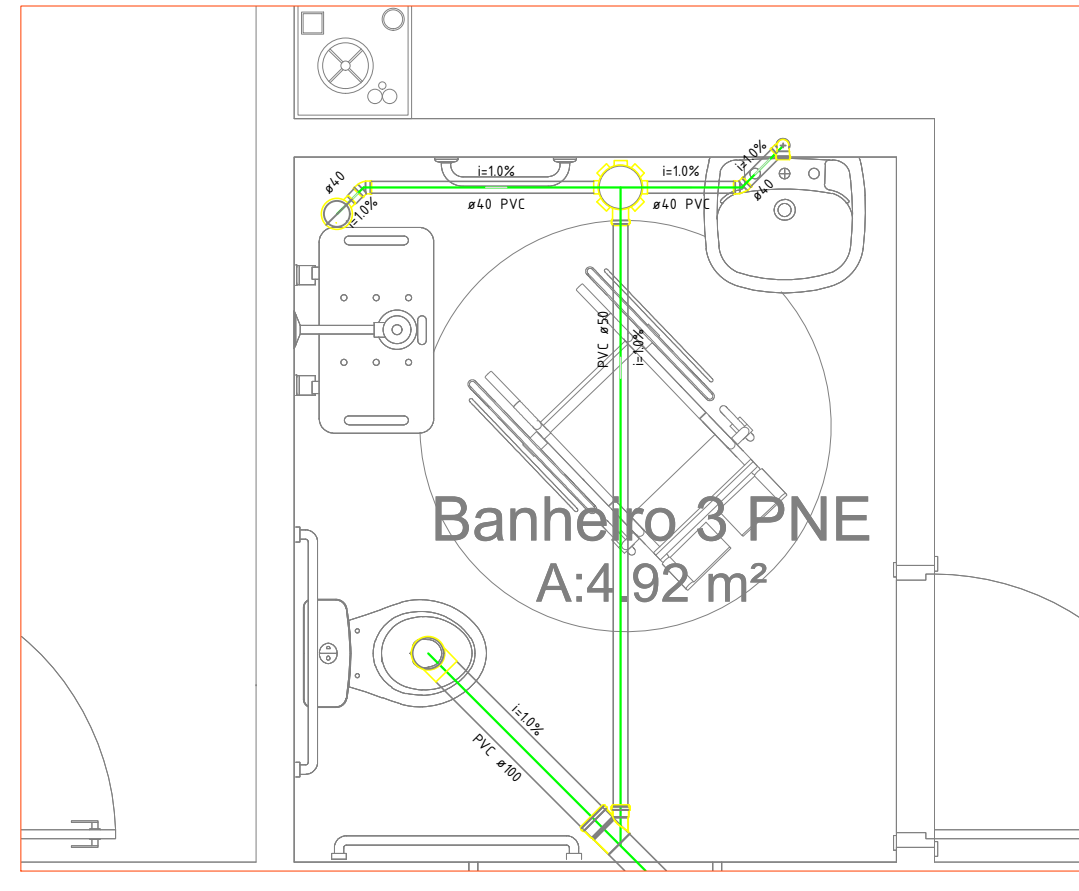
DETALHE EM VISTA CAIXA SIFONADA



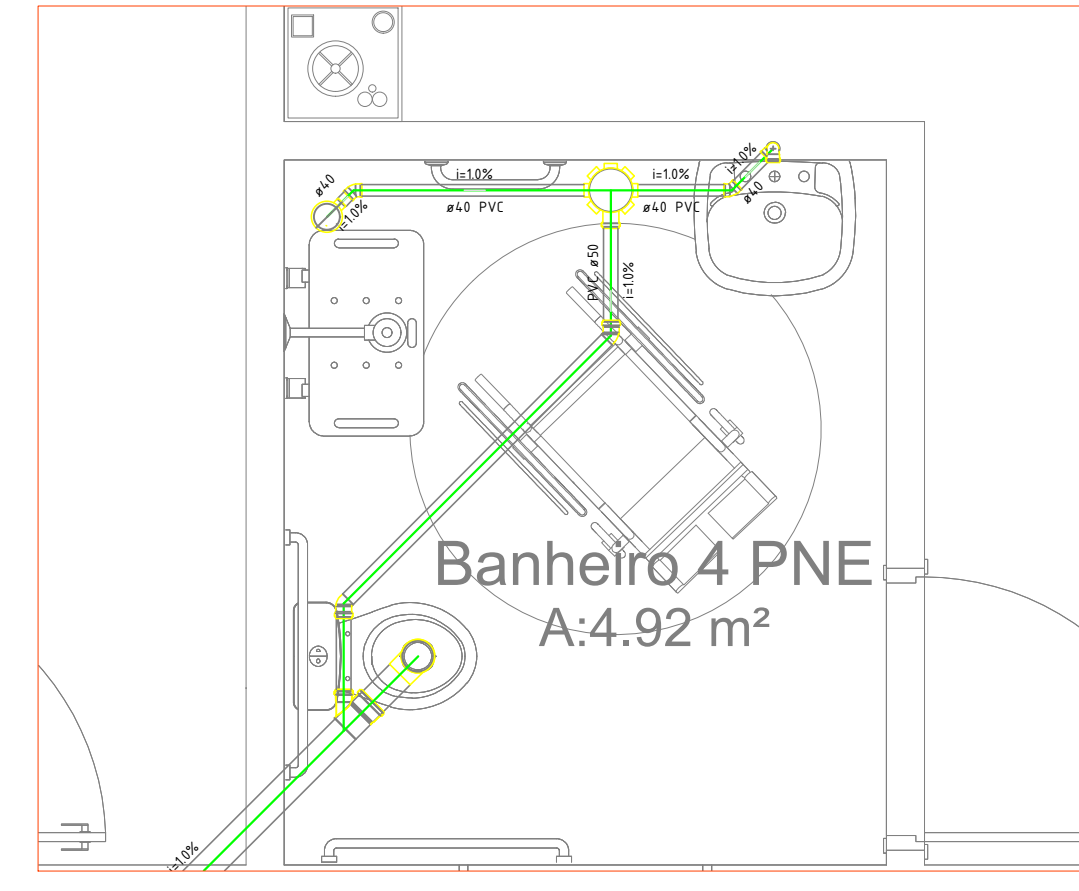
DET. BANHEIRO 1 PNE
Escala: 1/50



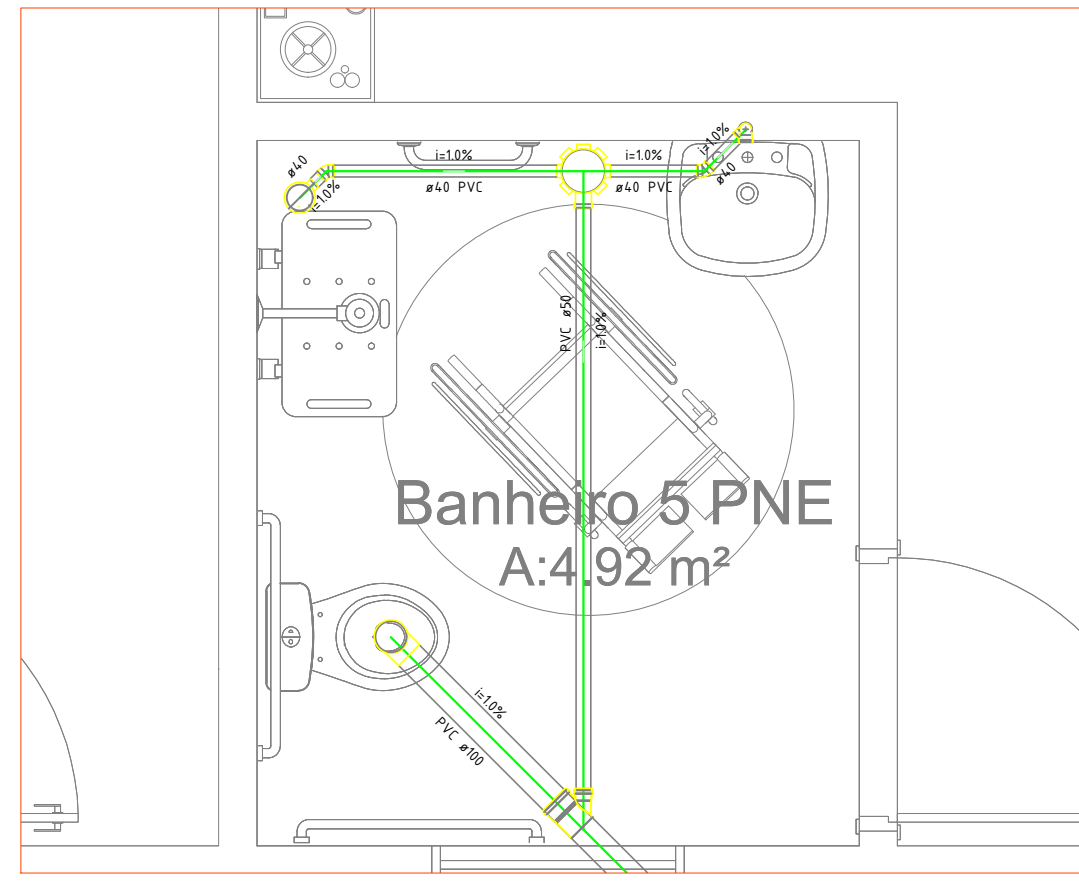
DET. BANHEIRO 2 PNE
Escala: 1/50



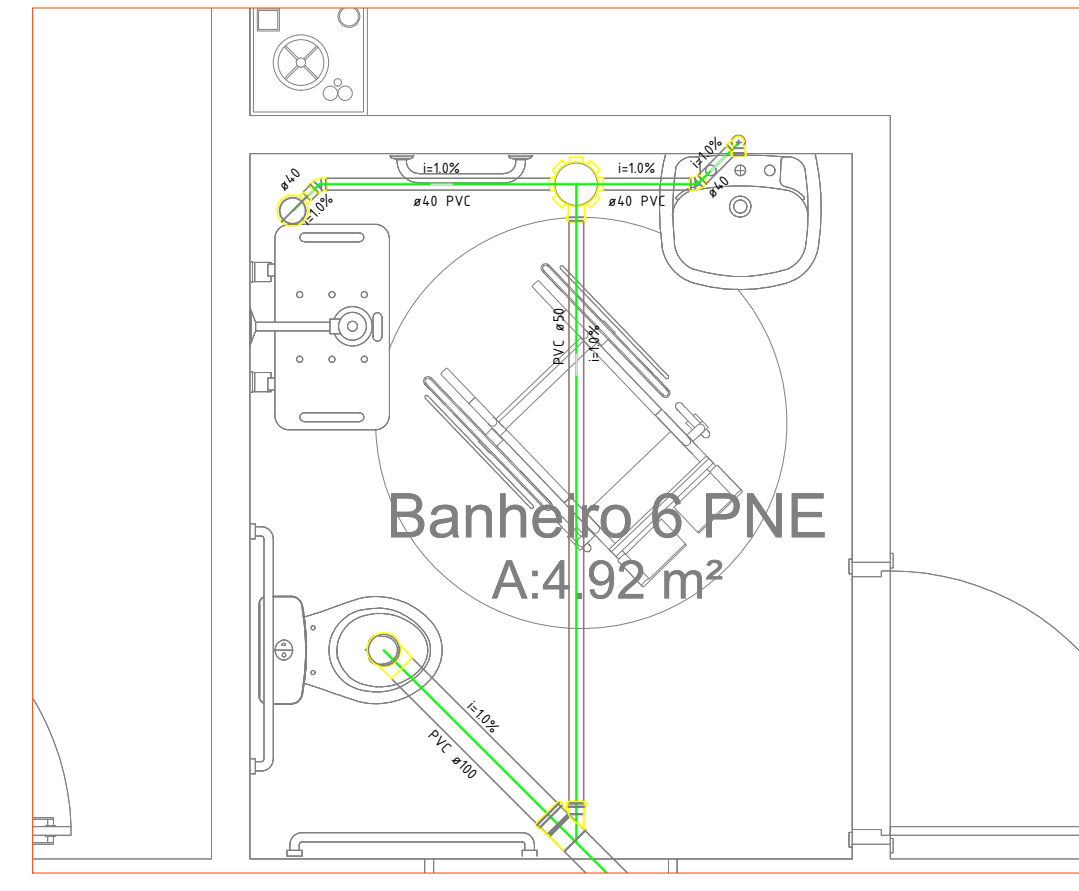
DET. BANHEIRO 3 PNE
Escala: 1/25



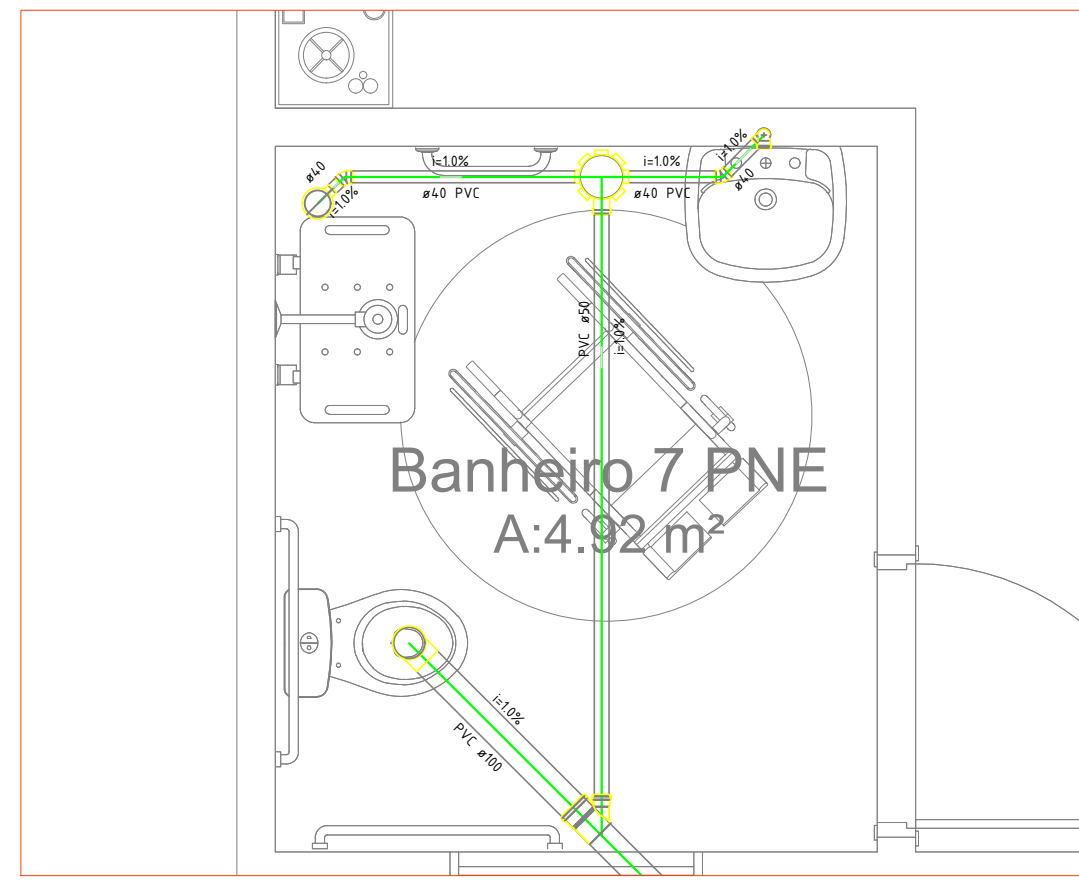
DET. BANHEIRO 4 PNE
Escala: 1/25



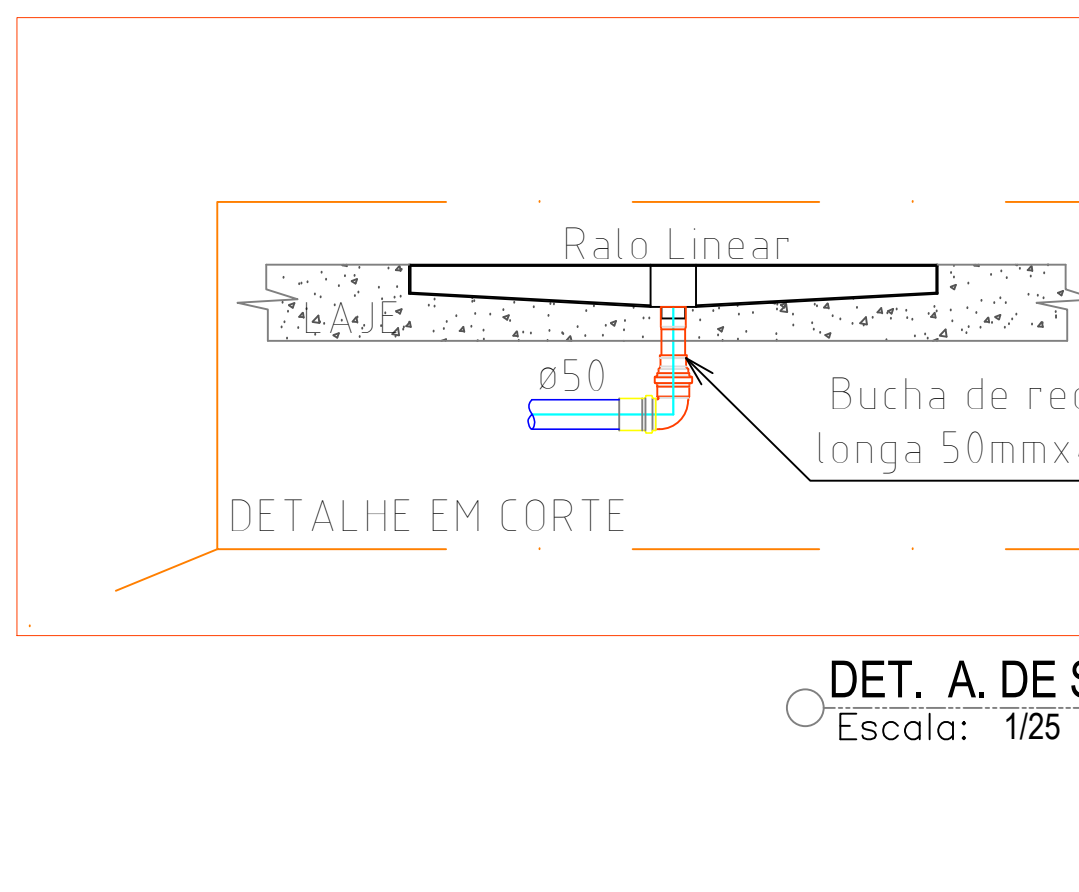
DET. BANHEIRO 5 PNE
Escala: 1/25



DET. BANHEIRO 6 PNE
Escala: 1/25



DET. BANHEIRO 7 PNE
Escala: 1/25



DET. A. DE SERVIÇO
Escala: 1/25

PAV. TERREO - DISTRIBUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO
Escala: 1/75

PROJETO SANITÁRIO

Endereço: AVENIDA PERMETRAL LOTE 39 A SETOR CENTRAL VARIJÃO-GO

LAR DO IDOSO PREDIO PUBLICO

PROJETO N.º _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL

DPTO. DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVADO

EM _____

PROJETO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VAIJÃO Cnpj: 12.514.655/0001-15

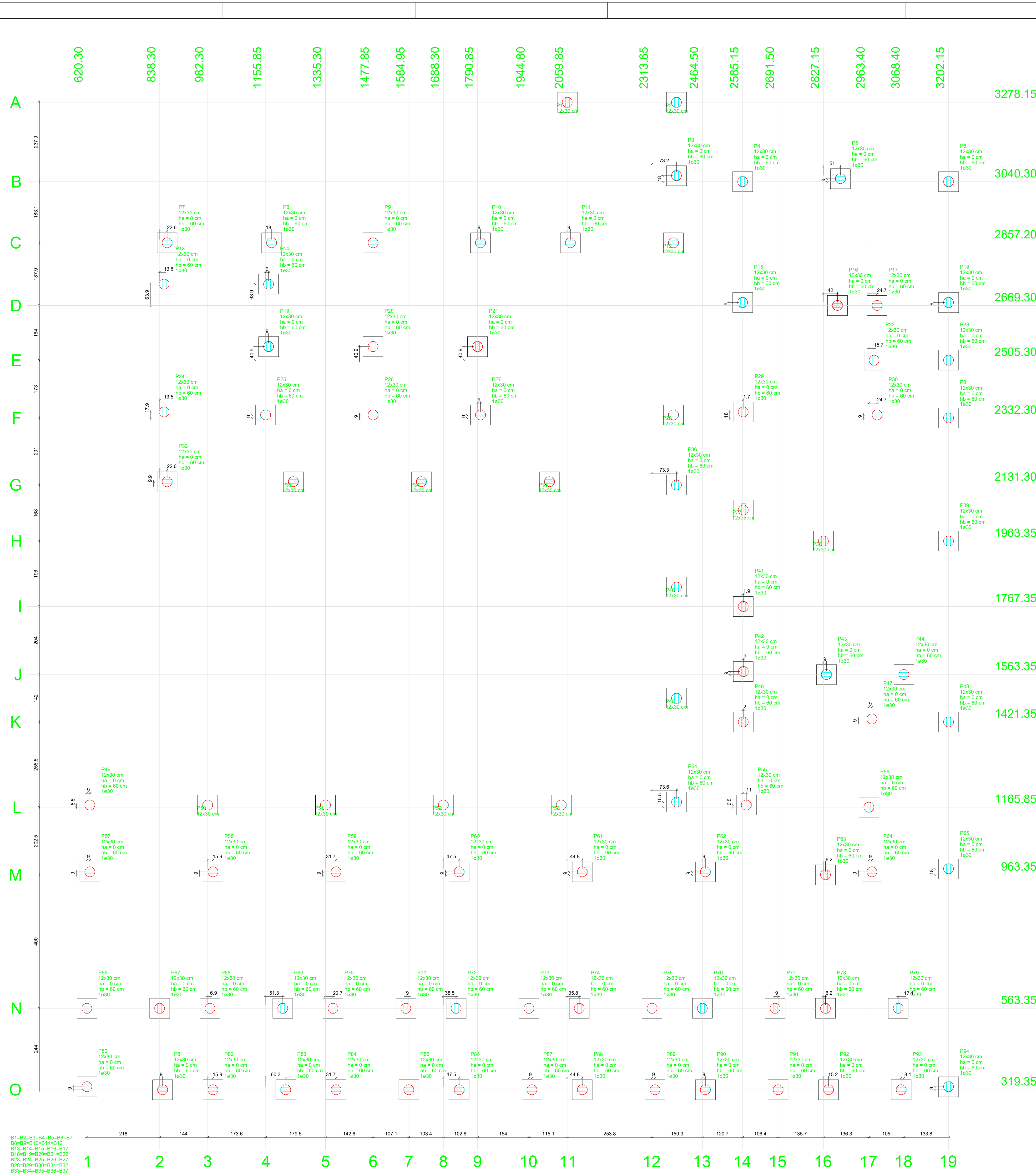
PROPOSTA: Associação Social LUIZANA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES DE SAUZA RODRIGUES DA SILVA - 04318388-0547

Autor do projeto: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE - CREA-GO 8.142/D

R.T. obra: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE - CREA-GO 8.142/D

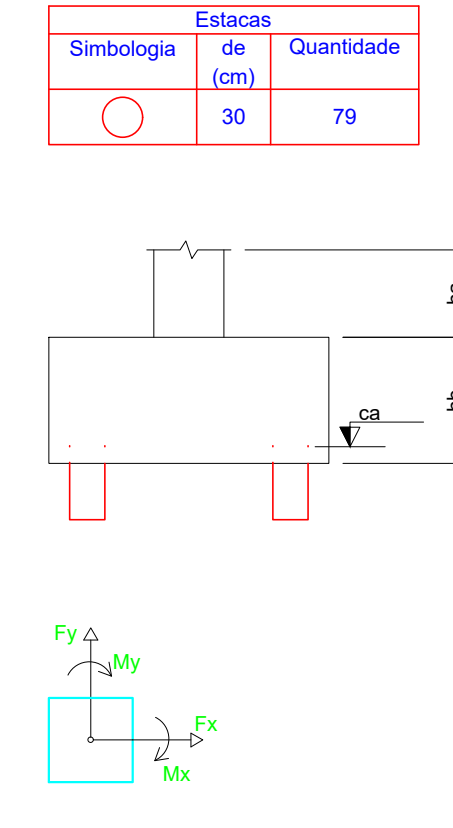
LOGOMARCA: _____

CONTÉUDO:	ÁREA DE TERRENO ORIGINAL: 1.531,42	DATA:	11/11
PROJETO COMPLETO	PROJETO DE TERRENO: 1.531,42	PROJETO DE TERRENO: 1.531,42	PROJETO DE TERRENO: 1.531,42
PLANTA DE COBERTURA	PLANTA DE COBERTURA	PLANTA DE COBERTURA	PLANTA DE COBERTURA
FACHADAS, LORTES	FACHADAS, LORTES	FACHADAS, LORTES	FACHADAS, LORTES
QUADROS DE ÁREAS	QUADROS DE ÁREAS	QUADROS DE ÁREAS	QUADROS DE ÁREAS
PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO
QUADRO DE ADERÊNCIAS	QUADRO DE ADERÊNCIAS	QUADRO DE ADERÊNCIAS	QUADRO DE ADERÊNCIAS



Planta de localização escala 1:50

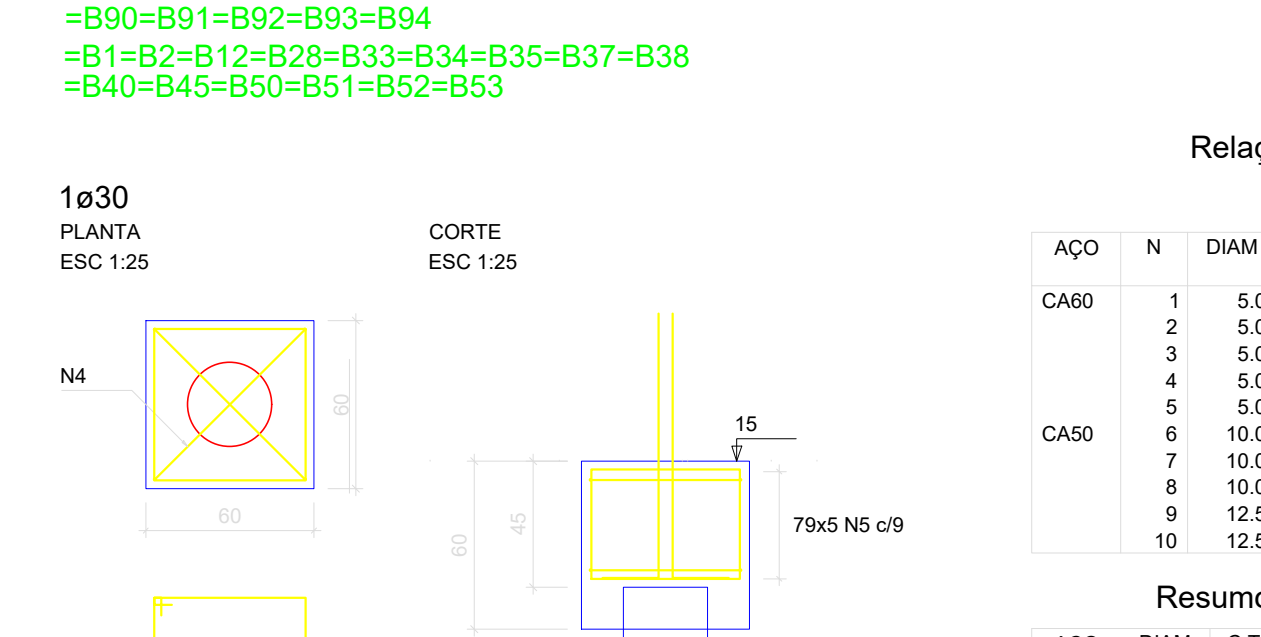
Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Max. (kN)	Carga Min. (kN)	Fundação										Localização no eixo X		Localização no eixo Y		
						Mx (kg/m)	My (kg/m)	Fx (kN)	Fy (kN)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	H0 (cm)	H1 (cm)	H2 (cm)	ca	ca	Base sub (cm)	Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)
P1	12x30	2059.85	2278.15	1.0	0.9	200	100	0.1	0.2	60	60	0	15	1	30	15	620.30	P1, P2	3278.15	P1, P2



Resumo do aço estacas

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 10 %
(m)	(kg)	(kg)	(kg)
CA50	8.0	658.0	285.17
CA60	5.0	592.20	100.31
CA50	285.17		
CA60	100.31		

Vol. de concreto total (C-20) = 13.34 m³



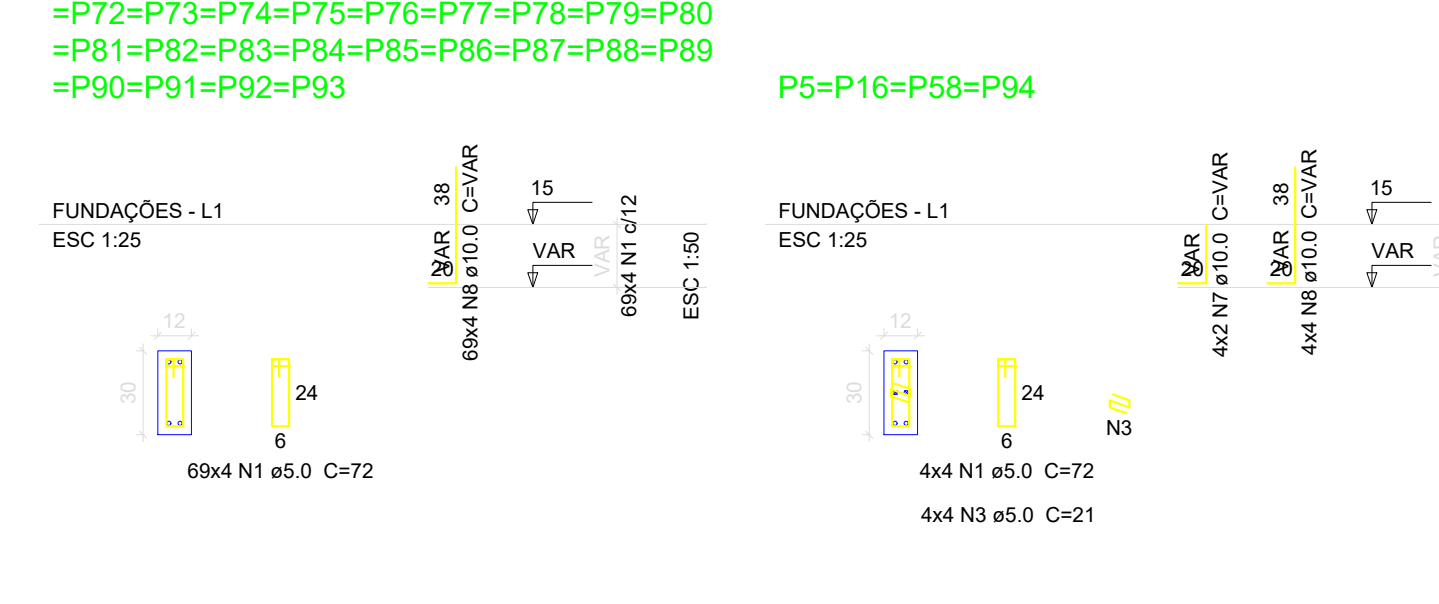
Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
CA60	1	5.0	316	72	22753
CA50	2	5.0	12	21	252
CA50	3	5.0	18	21	336
CA50	4	5.0	158	240	37920
CA50	5	5.0	395	228	90090
CA50	6	10.0	2	75	150
CA50	7	10.0	16	VAR	VAR
CA50	8	10.0	300	VAR	VAR
CA50	9	12.5	18	VAR	VAR
CA50	10	12.5	4	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 10 %
(m)	(kg)	(kg)	(kg)
CA60	10.0	314.1	213
CA50	5.0	1513.2	256.8
CA50	238.3		
CA60	256.8		

Vol. de concreto total (C-25) = 17.51 m³
Área de forma total = 143.62 m²



APROVAÇÃO:

APROVADO

01/04/2024

PROJETO ESTRUTURAL

Execução: AVENIDA PERIMETRAL LOTE 07 GD - C/N 38 A SETOR CENTRAL II VARRAJO-GO

LAR DO IDOSOIS
1- PAVIMENTO

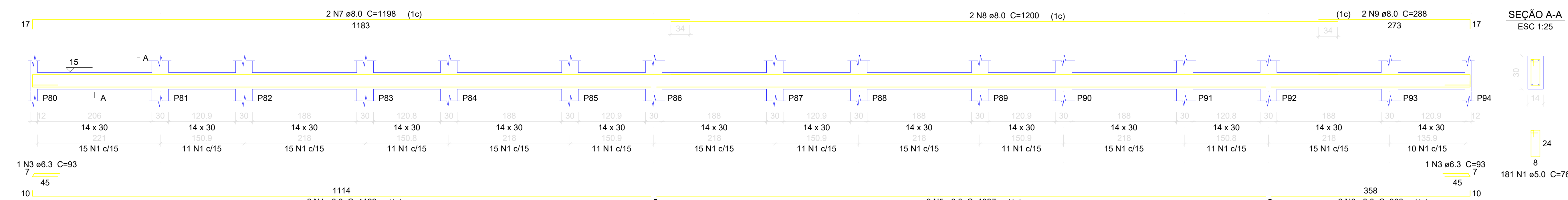
Risco Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALAJO - Cnpj: 13.574.655/0001-15

Auto de projeto: *[Assinatura]*
ENGENHEIRO CIVIL Nº 12024/00222-0/GO - TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - 14210
ART. 17, inciso II, Lei Nº 5.192/66 - CREA-GO 5.142/D

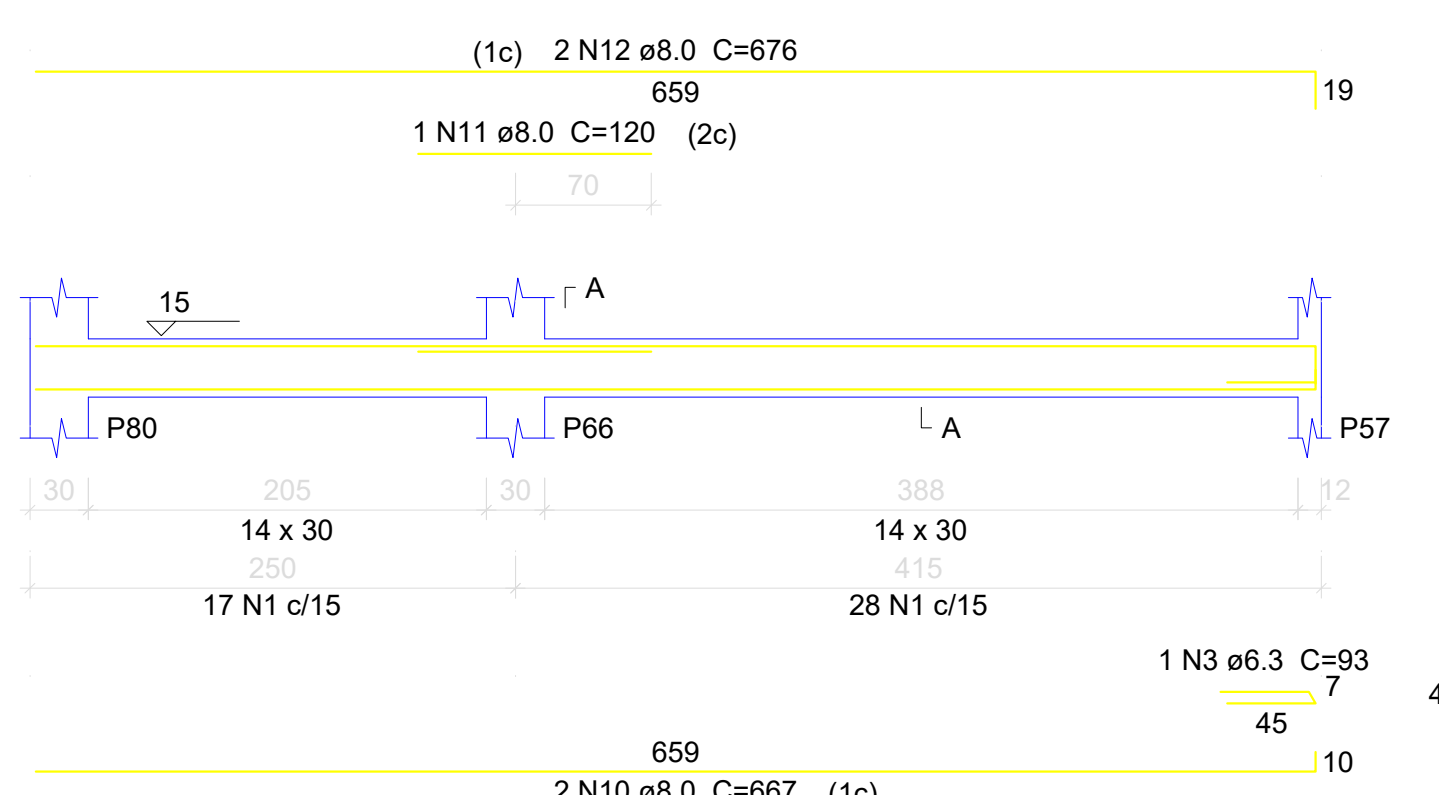
REVISÃO	INDICADO	DATA
REV-01	INDICADO	1/09

Legenda dos blocos escala 1:25

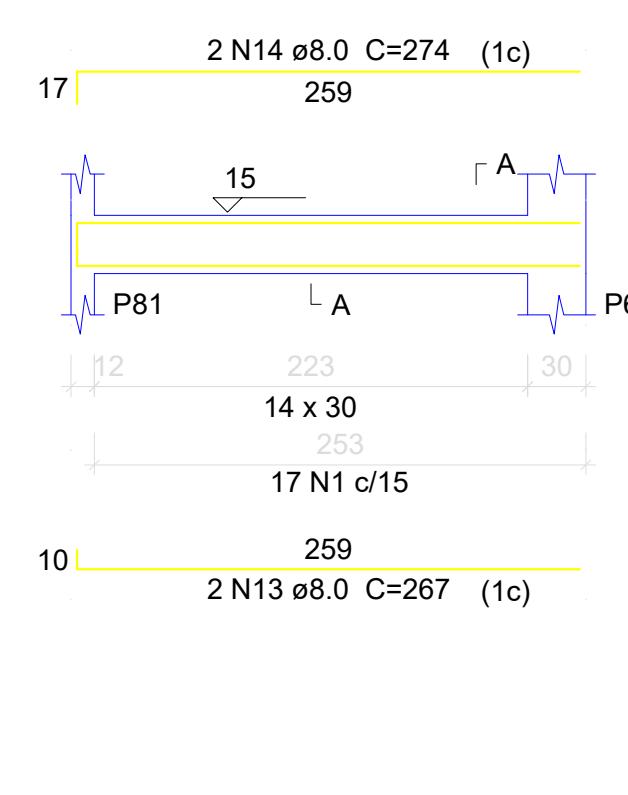
V23
ESC 1:50



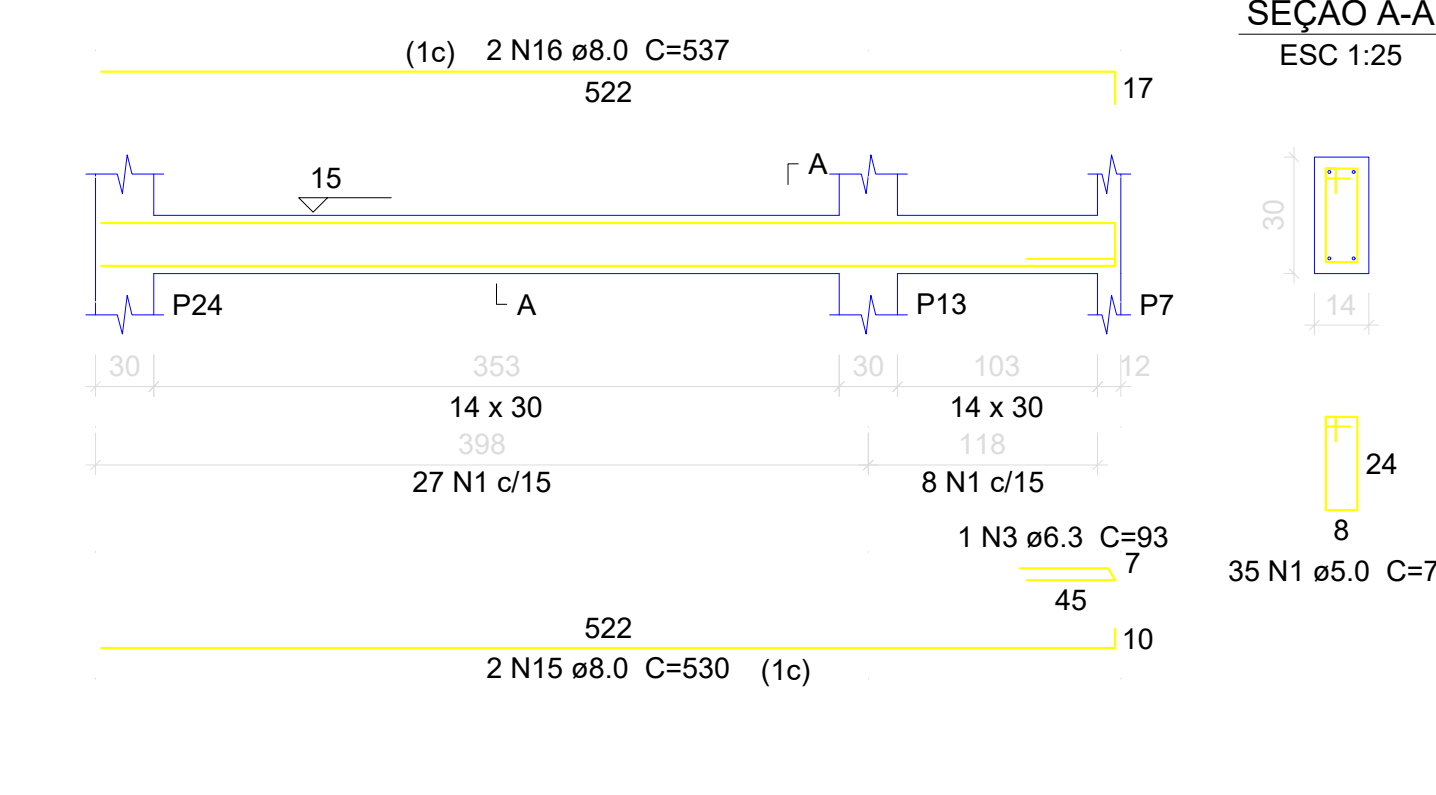
V24
ESC 1:50



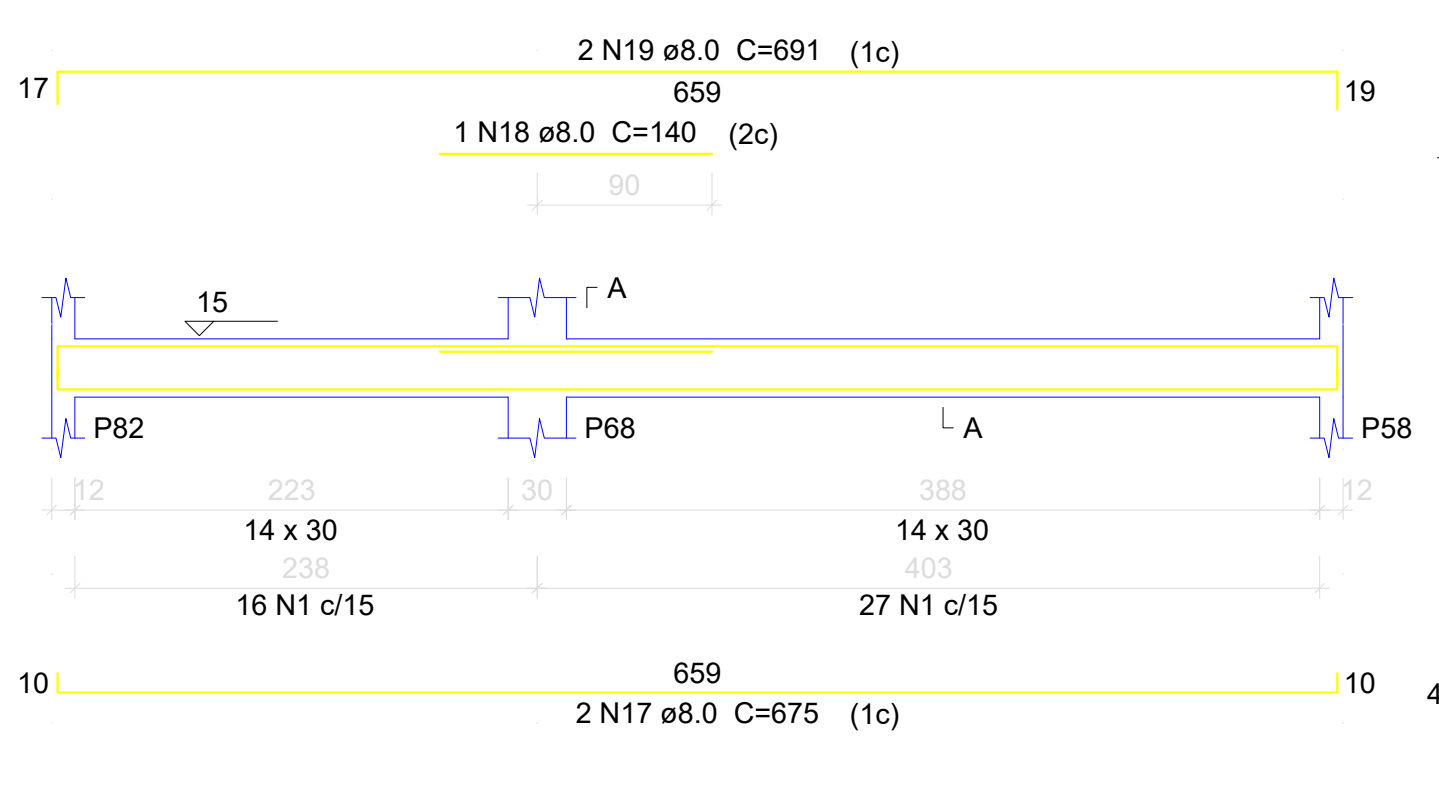
V25
ESC 1:50



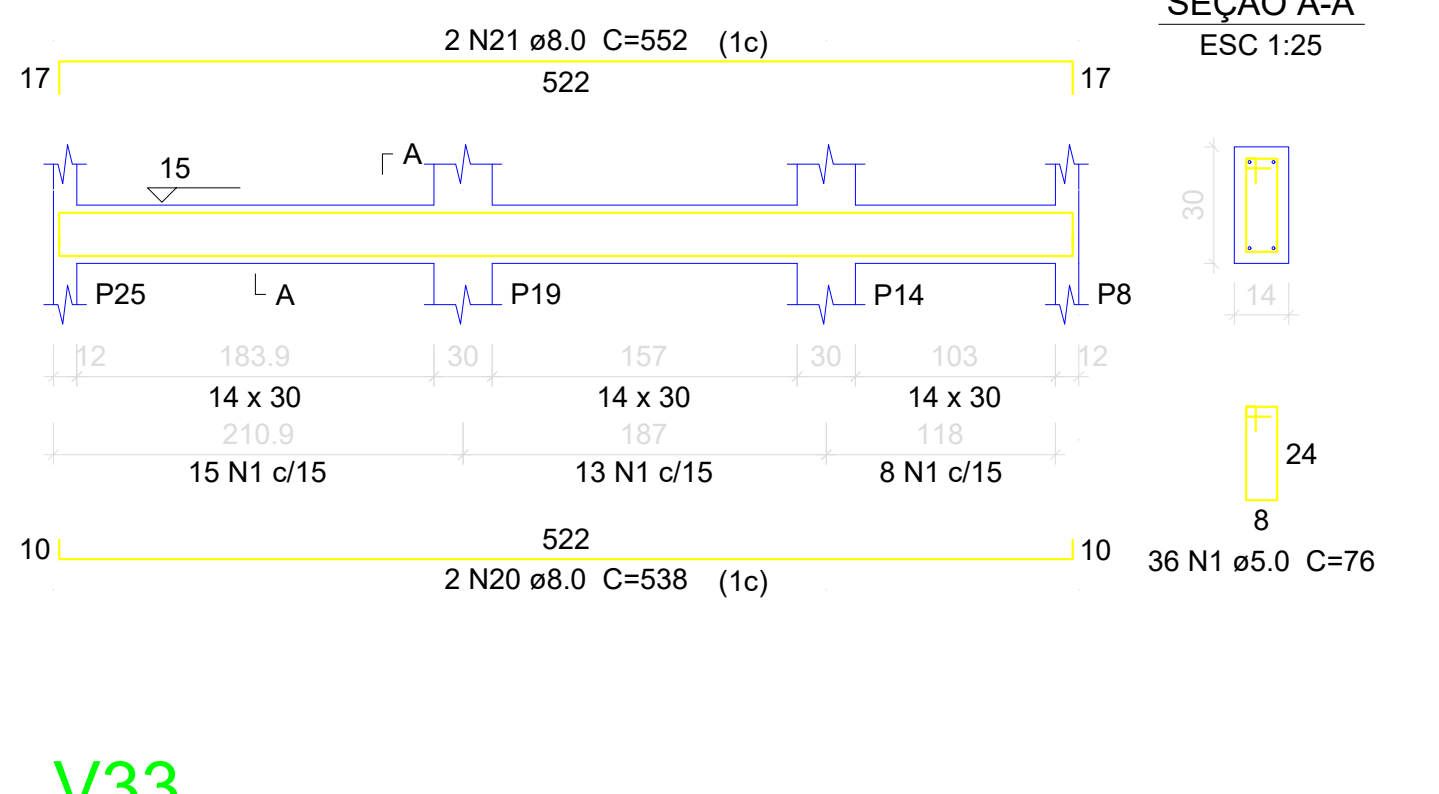
V26
ESC 1:50



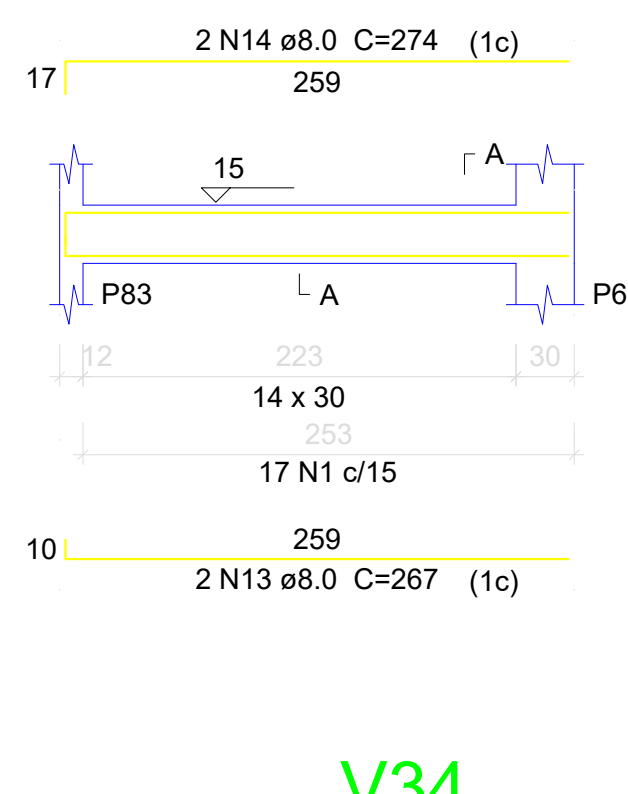
V27
ESC 1:50



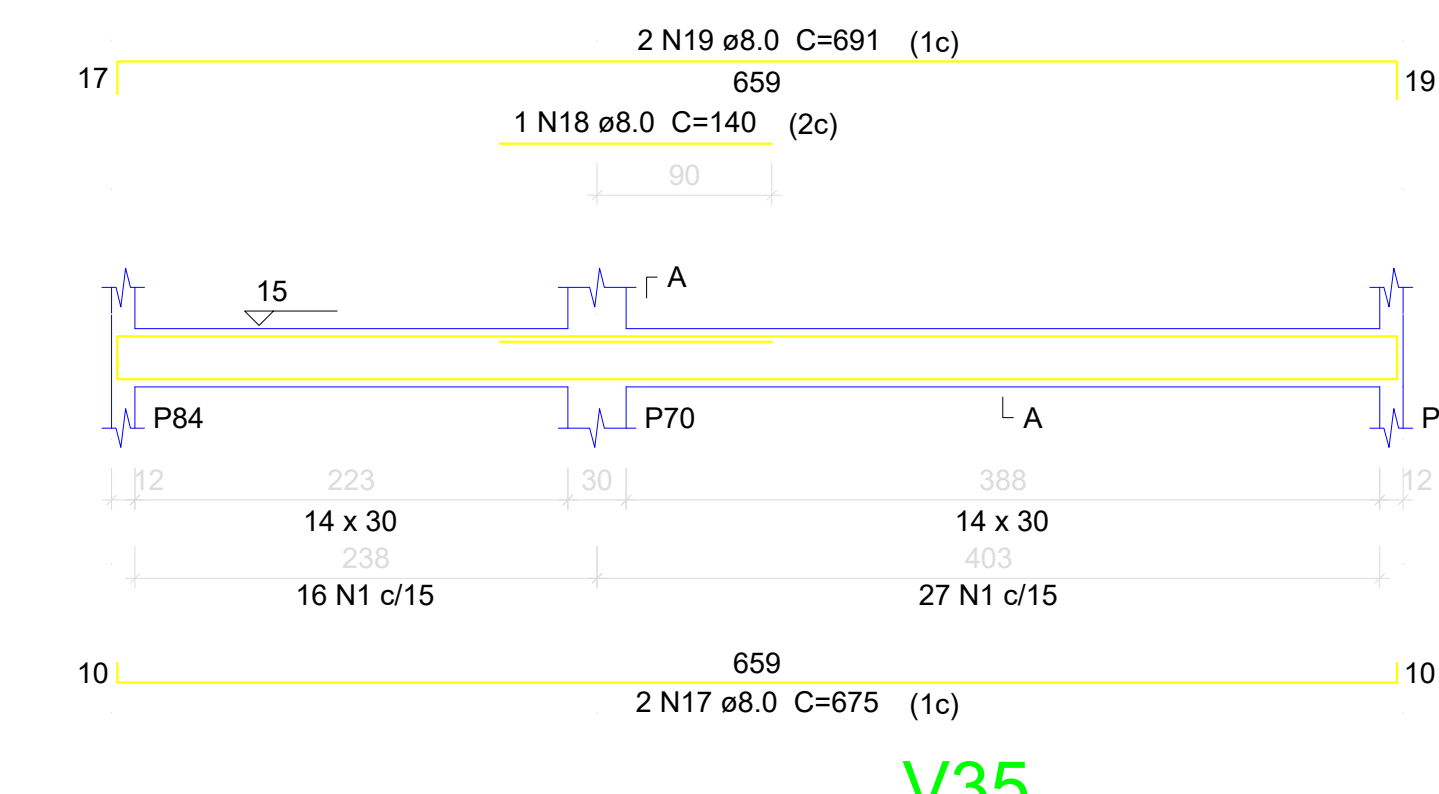
V28
ESC 1:50



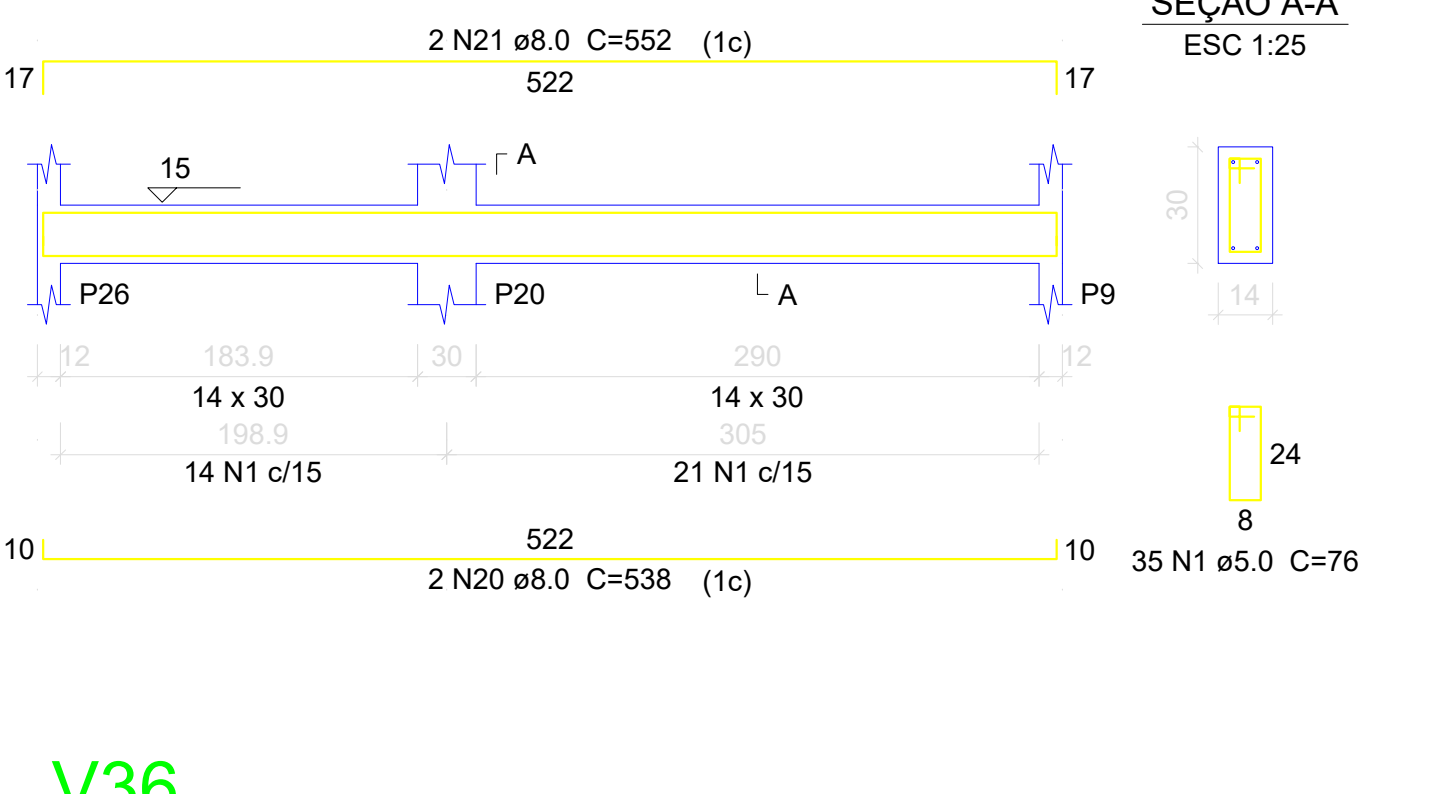
V29
ESC 1:50



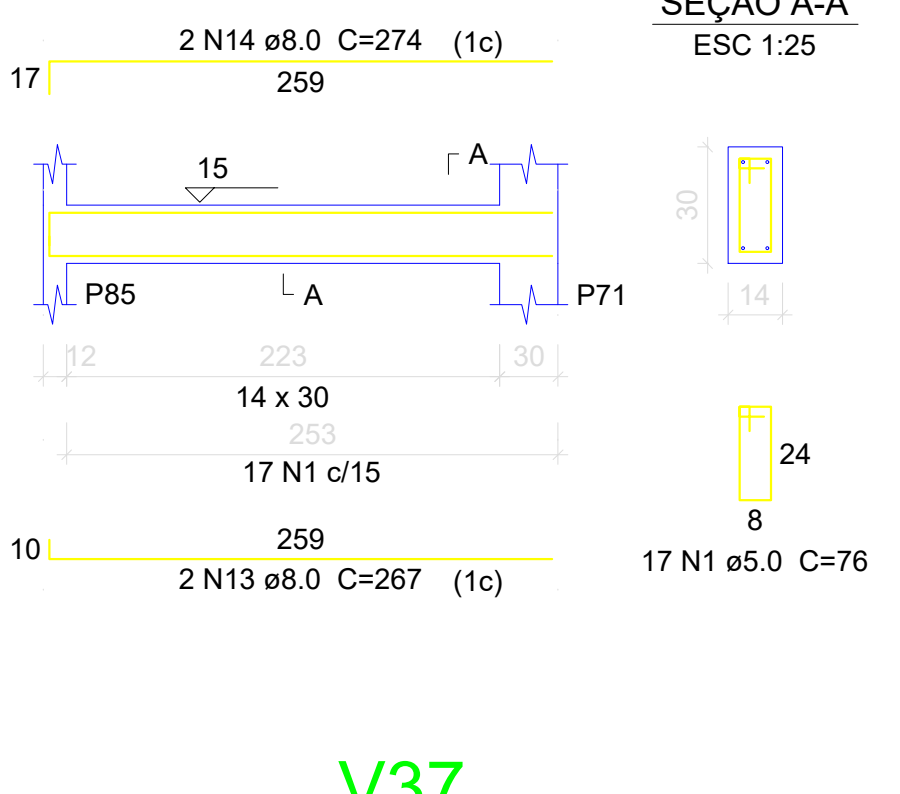
V30
ESC 1:50



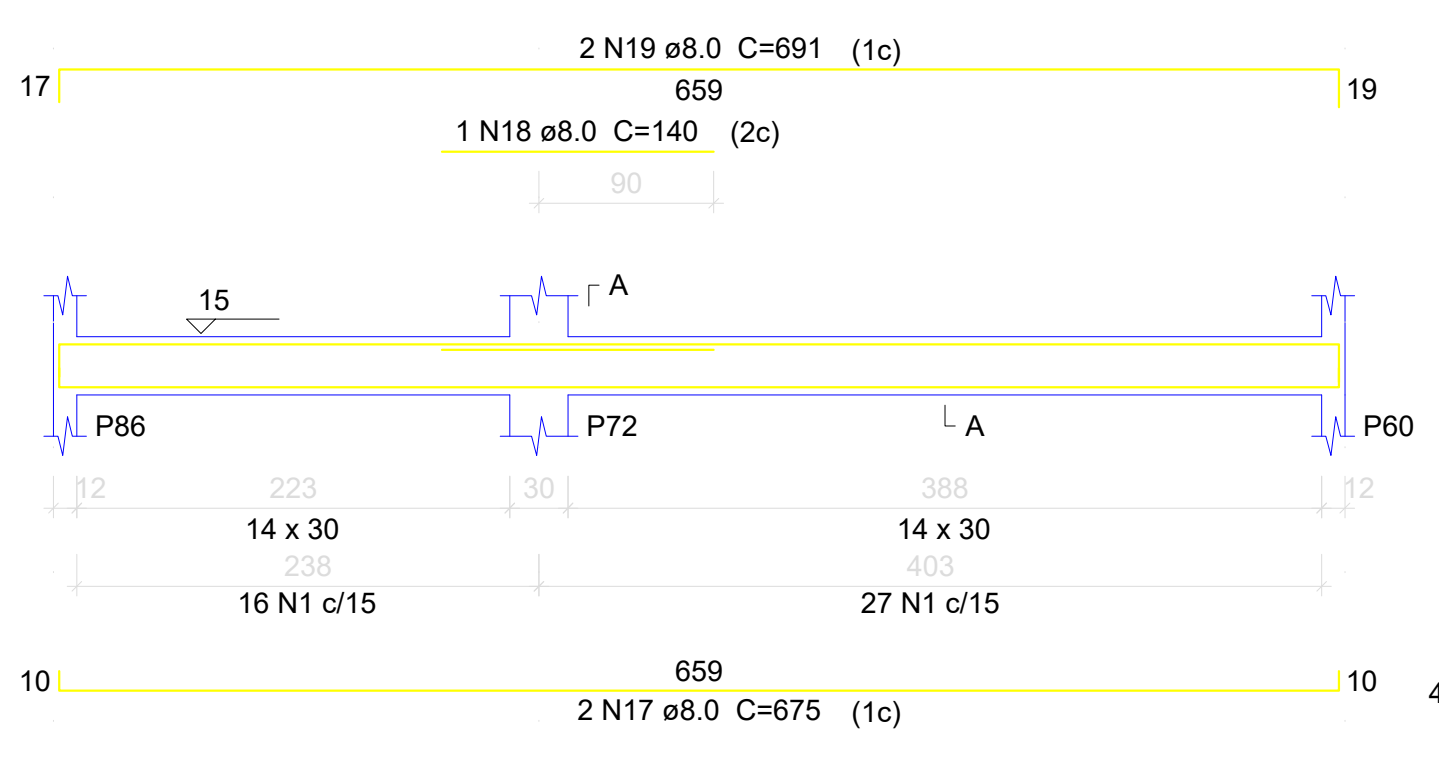
V31
ESC 1:50



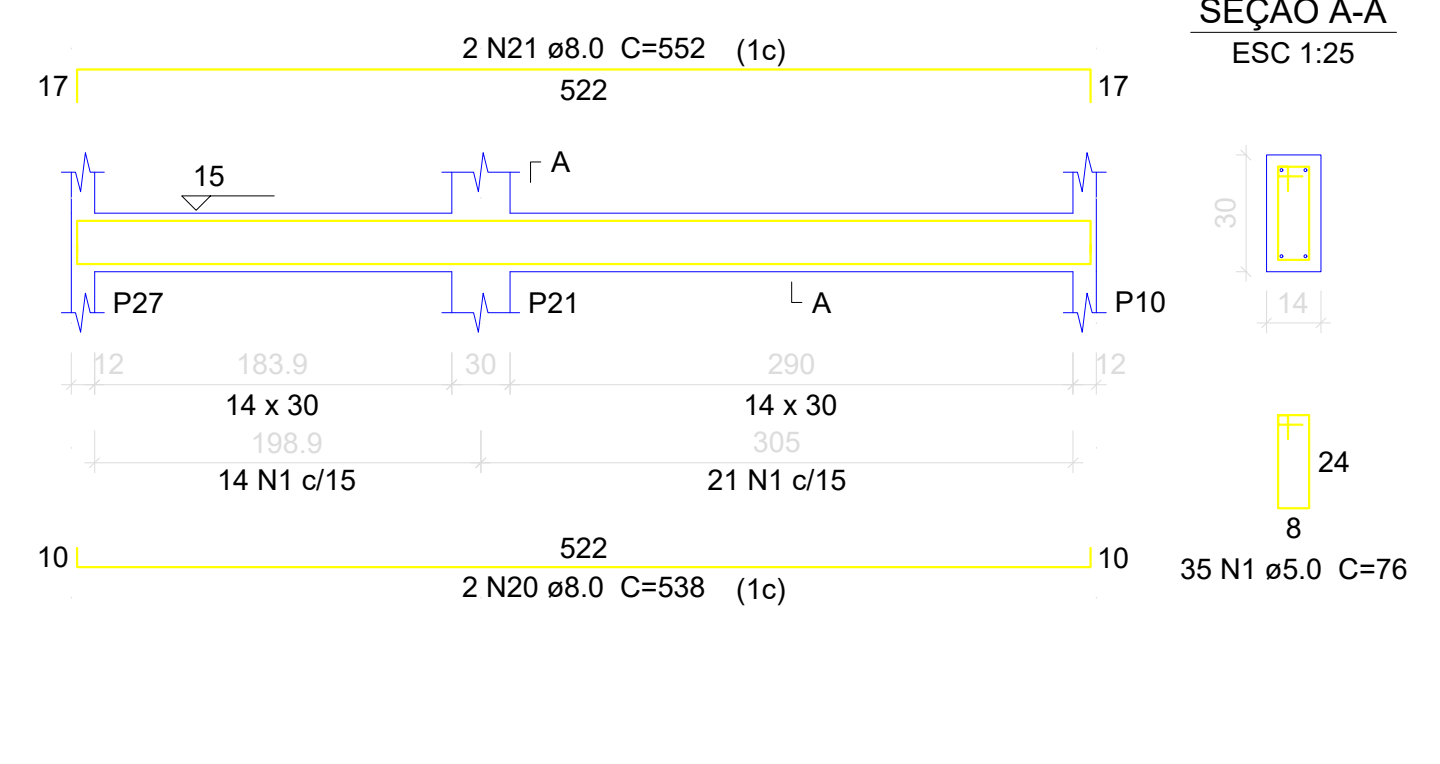
V32
ESC 1:50



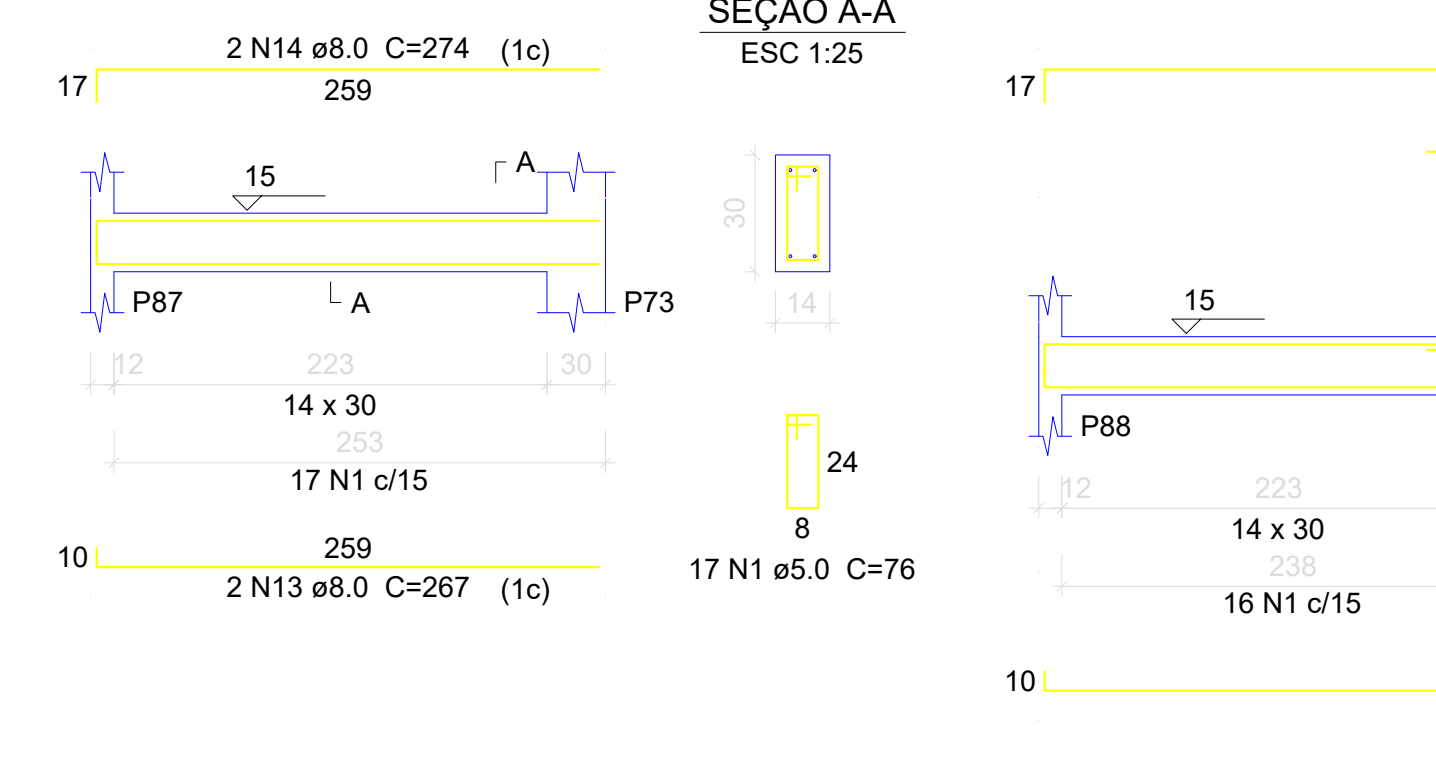
V33
ESC 1:50



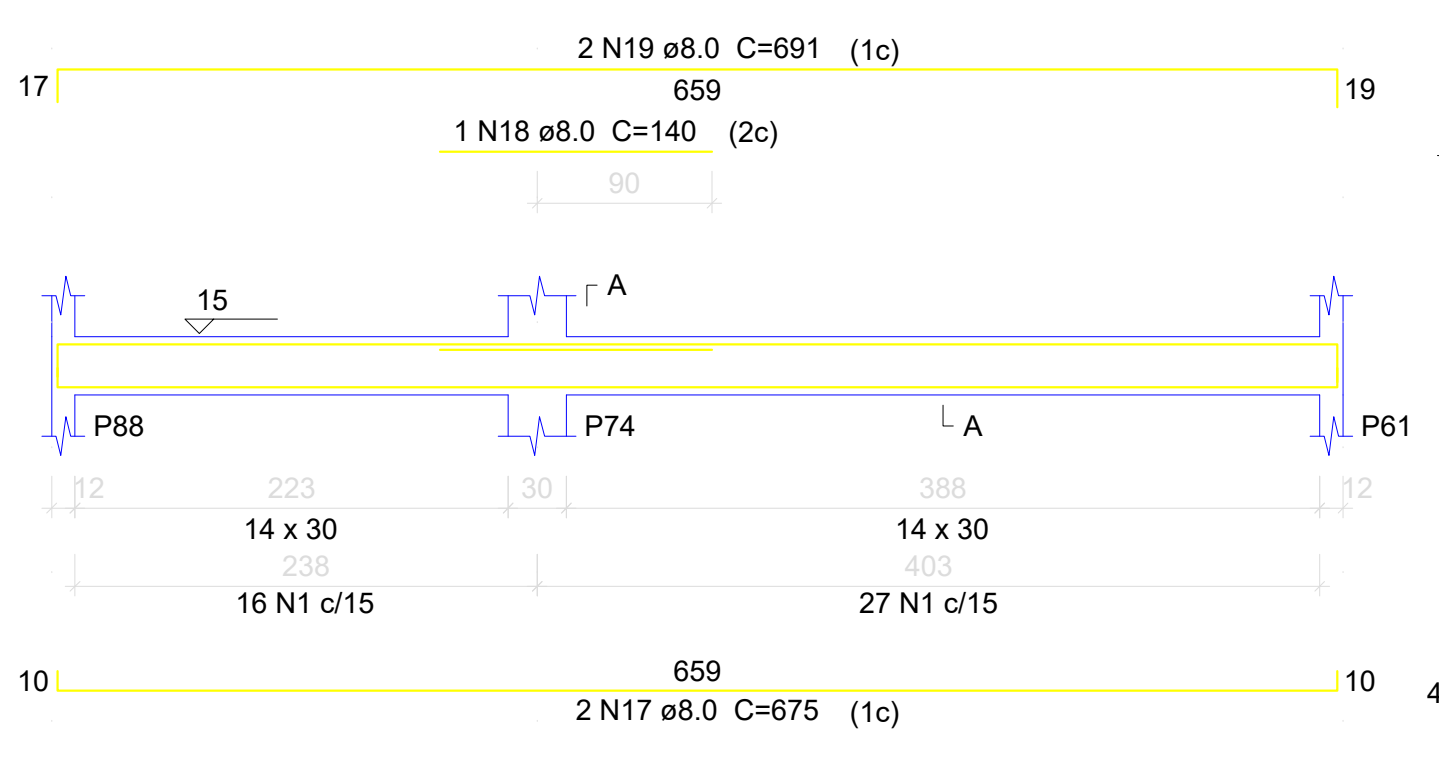
V34
ESC 1:50



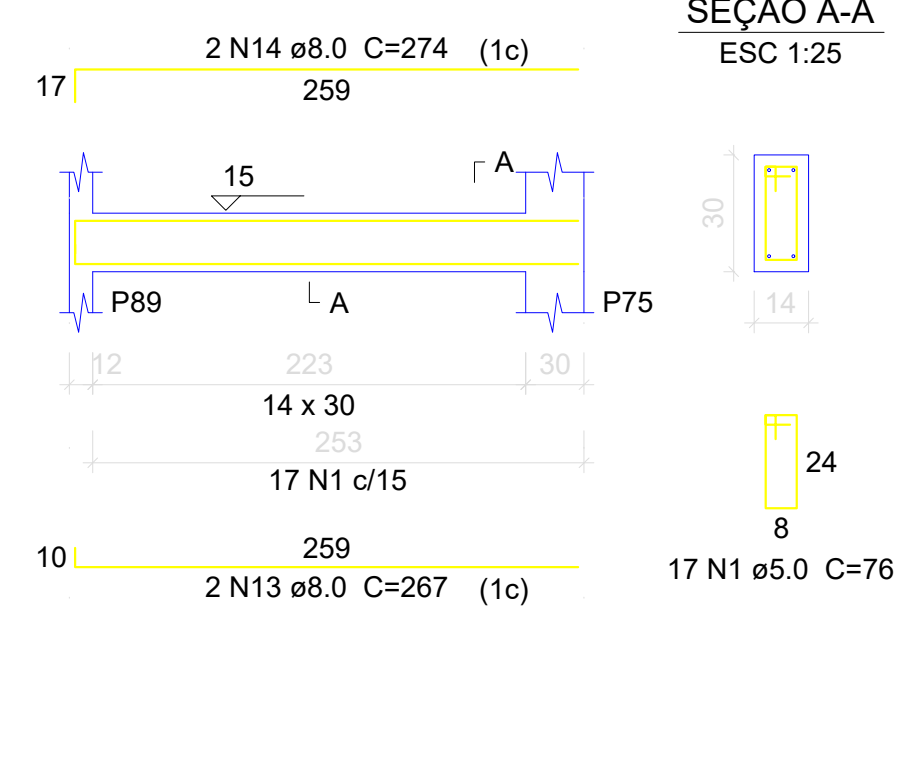
V35
ESC 1:50



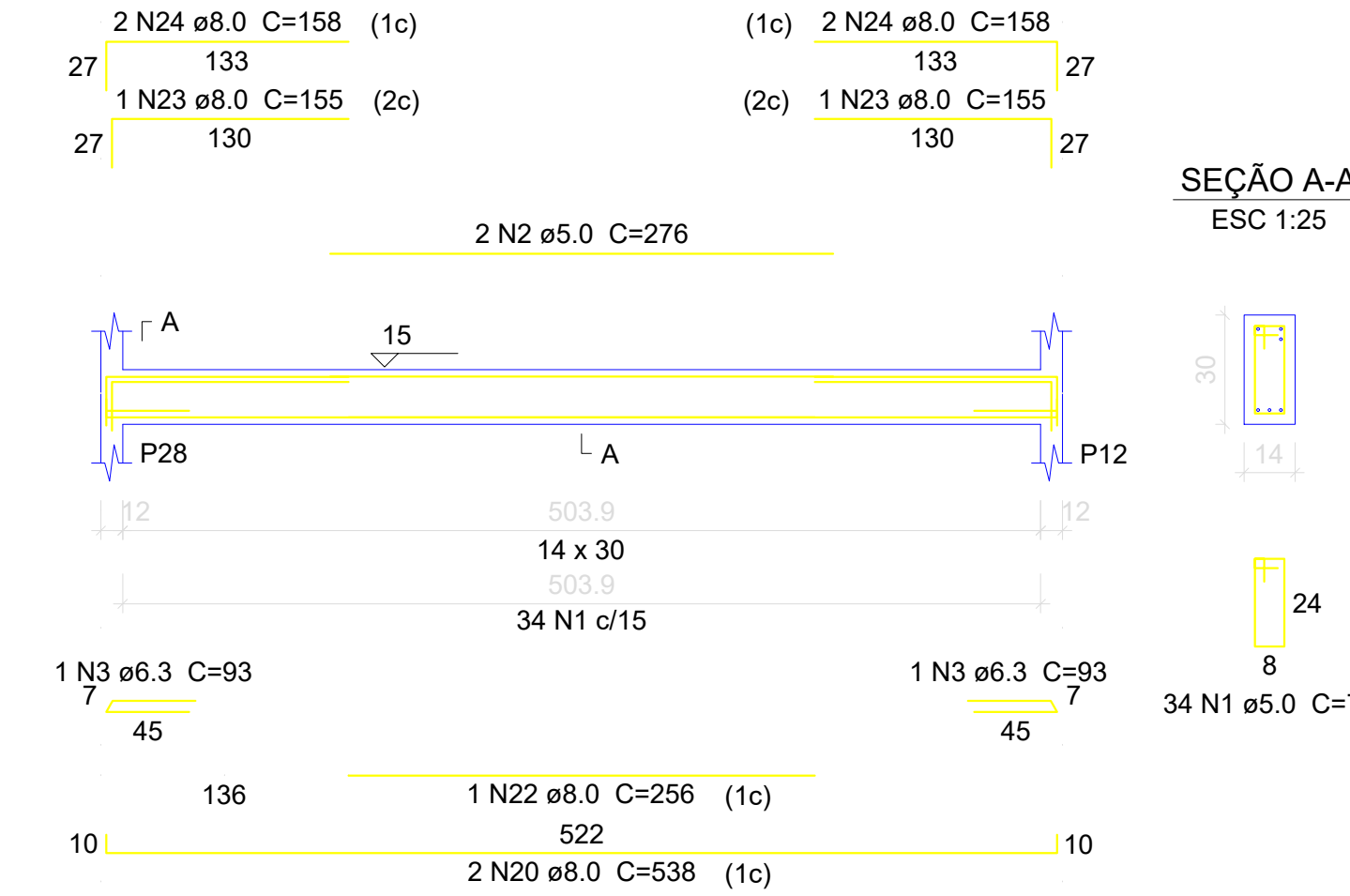
V36
ESC 1:50



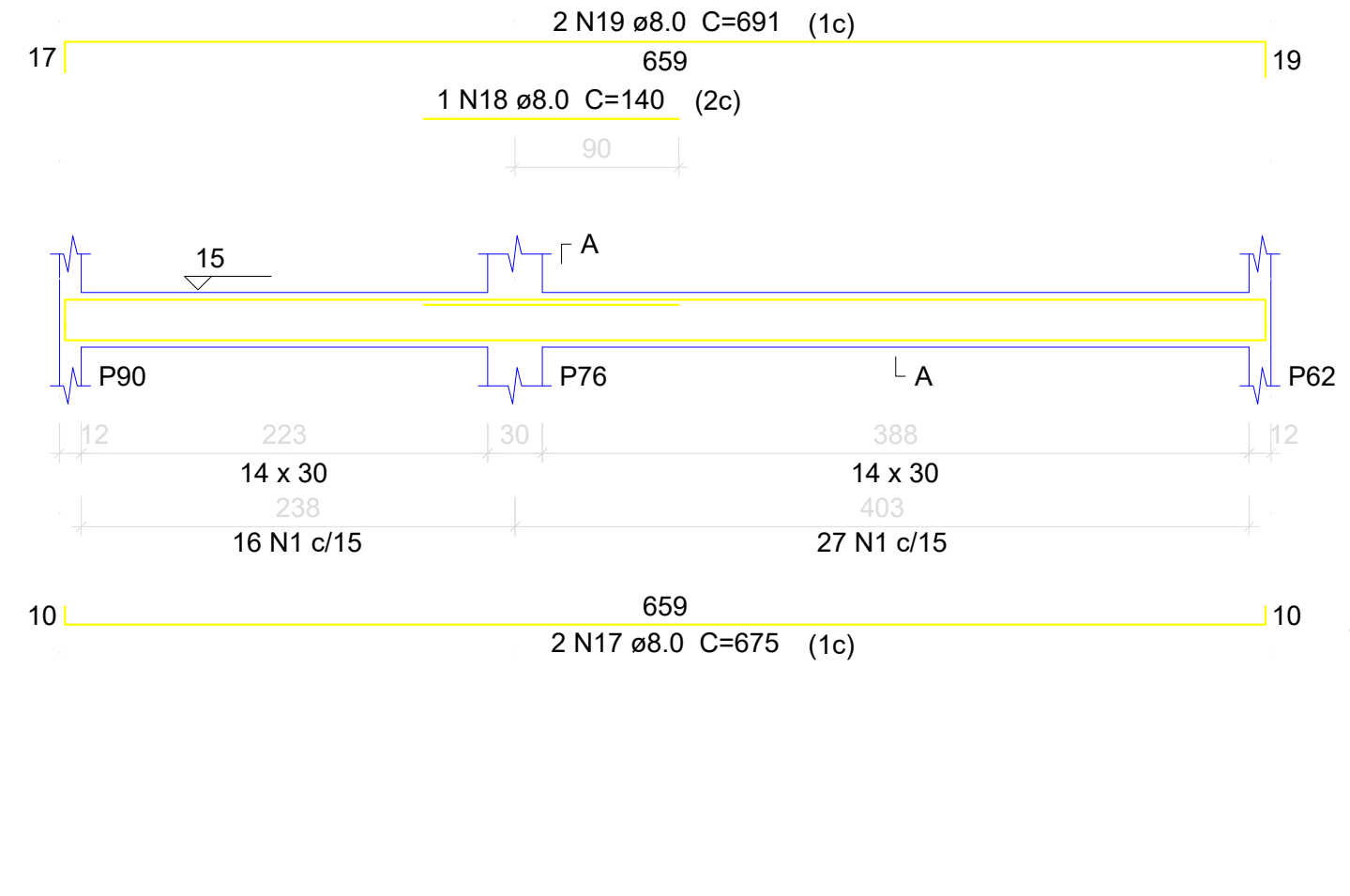
V37
ESC 1:50



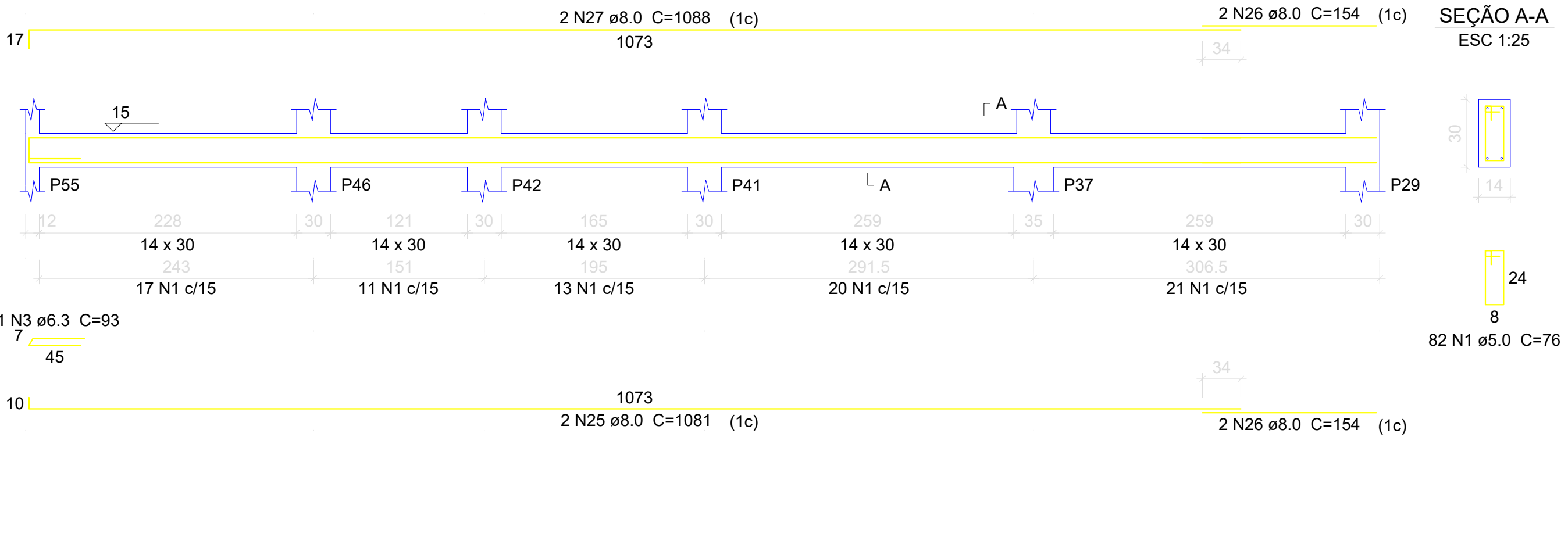
V38
ESC 1:50



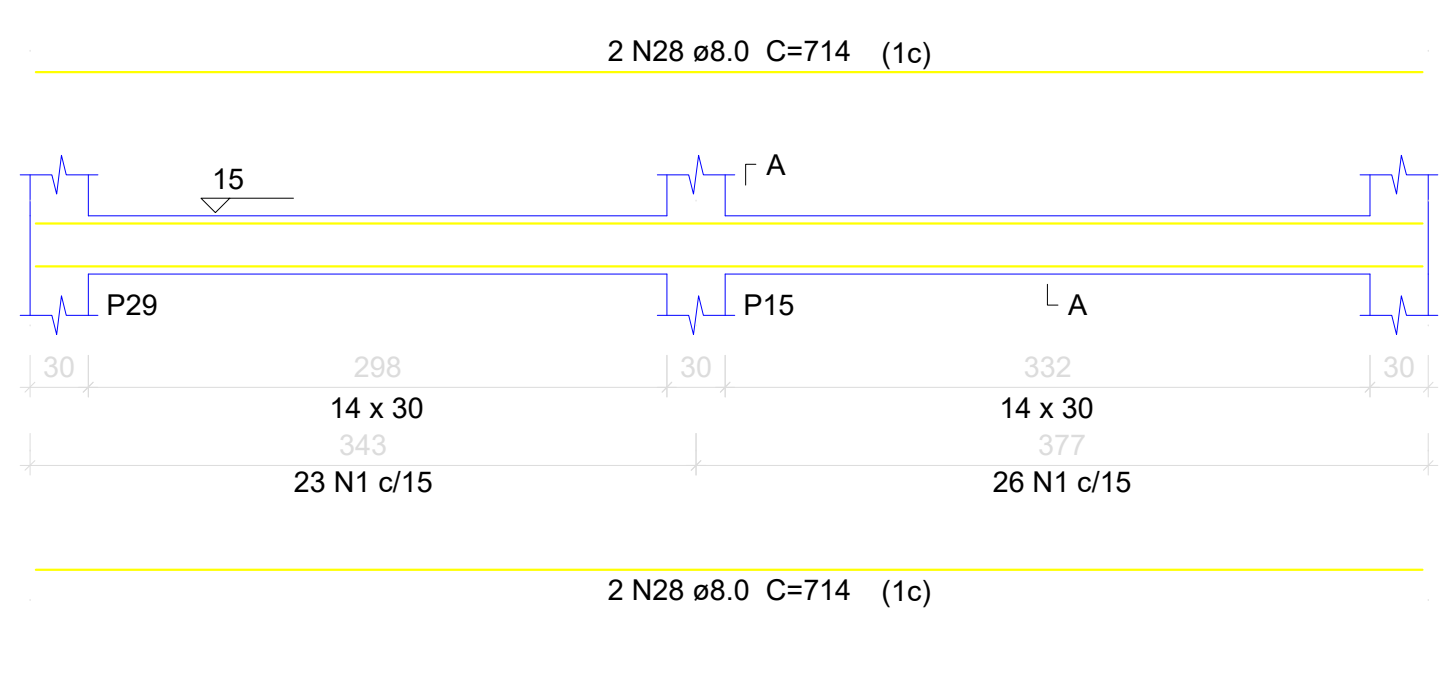
V39
ESC 1:50



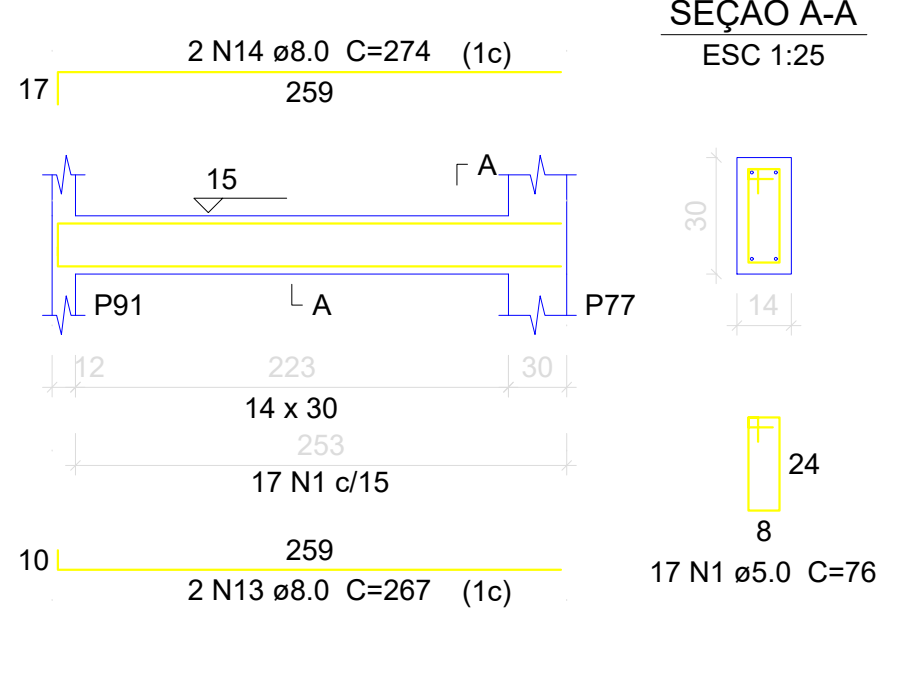
V40
ESC 1:50



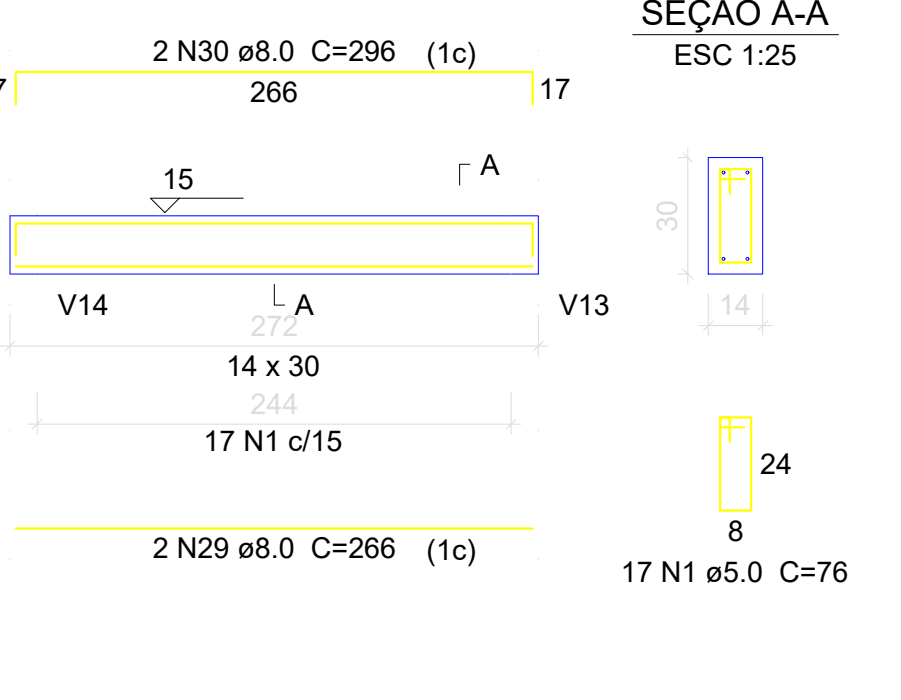
V41
ESC 1:50



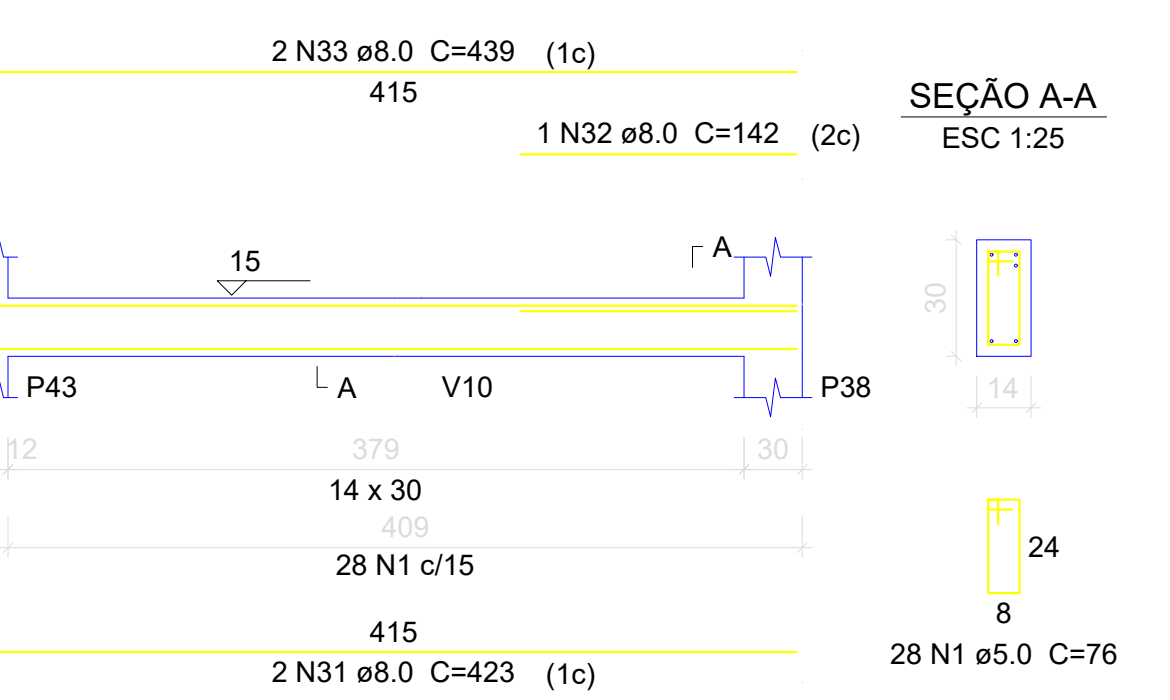
V42
ESC 1:50



V43
ESC 1:50



V44
ESC 1:50



Relação do aço

CAÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	894	76	67844
	2	5.0	2	276	552
	3	6.3	7	93	651
	4	8.0	2	1122	2244
	5	8.0	2	1097	2194
	6	8.0	2	366	732
	7	8.0	2	1198	2396
	8	8.0	2	1200	2400
	9	8.0	2	288	576
	10	8.0	2	667	1334
	11	8.0	1	120	120
	12	8.0	2	676	1352
	13	8.0	12	267	3204
	14	8.0	12	274	3288
	15	8.0	2	530	1060
	16	8.0	2	537	1074
	17	8.0	10	675	6750
	18	8.0	5	140	700
	19	8.0	10	691	6910
	20	8.0	8	538	4304
	21	8.0	6	552	3312
	22	8.0	1	256	256
	23	8.0	2	155	310
	24	8.0	4	158	632
	25	8.0	2	1081	2162
	26	8.0	4	154	616
	27	8.0	2	1098	2196
	28	8.0	4	174	696
	29	8.0	2	266	532
	30	8.0	2	296	592
	31	8.0	2	423	846
	32	8.0	1	142	142
	33	8.0	2	439	878

Resumo do aço

CAÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	6.6	1.8
	8.0	559.5	242.8
CA60	5.0	685	116.1
PESO TOTAL			
CA50		244.6	
CA60		116.1	

Vol. de concreto total (C-30) = 5.64 m³
Area de forma total = 99.35 m²

APROVADO
01/04/2024

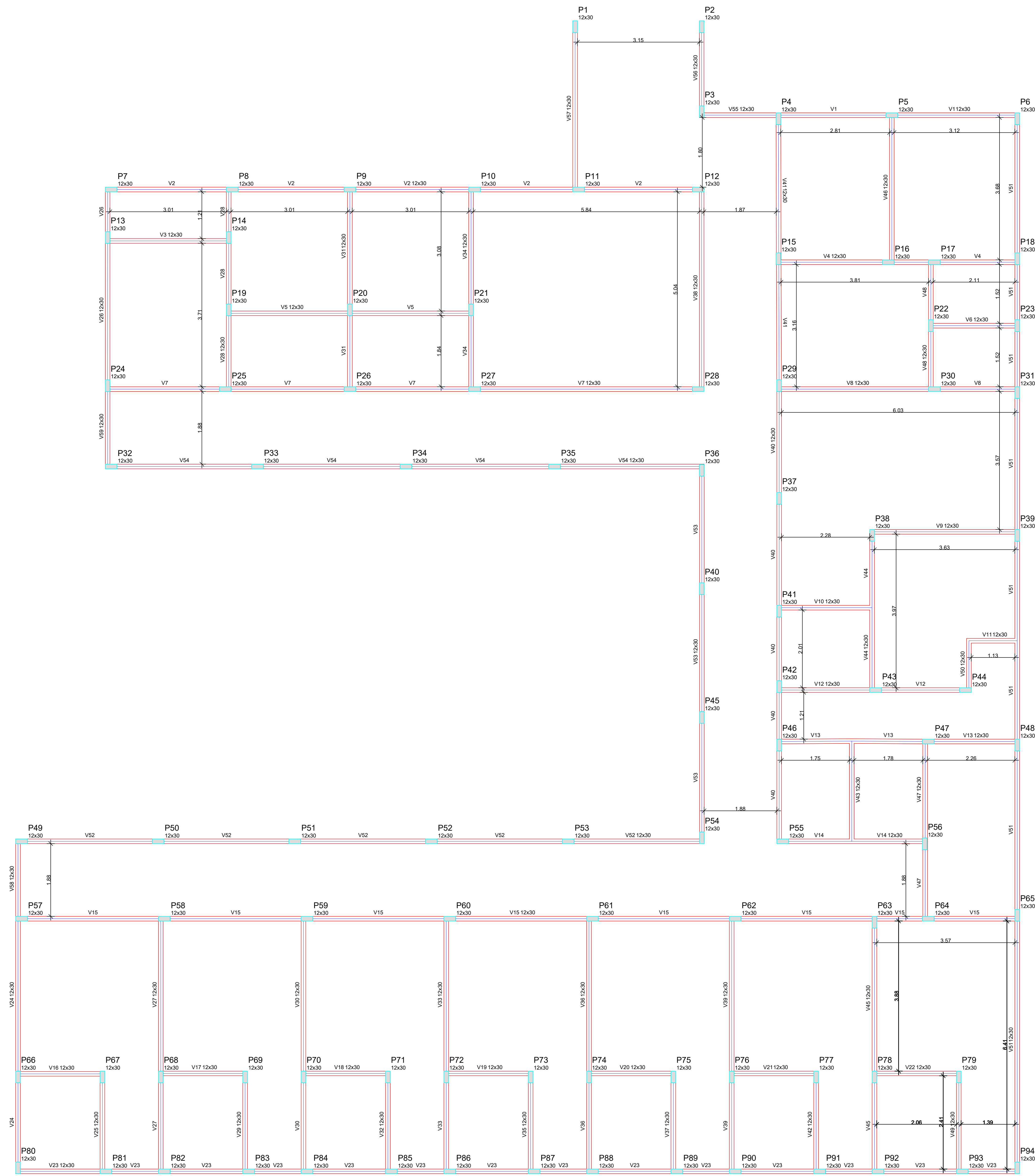
PROJETO ESTRUTURAL

Endereço: AVENIDA PERMETRAL LOTE 07 QD- C- N° 39 A SETOR CENTRAL II VILA JOÃO GÓ
LAR DO IDOSO 1- PAVIMENTO

Função Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VAJÃO Cnpj: 13.574.655/0001-15

Autor do projeto: [Assinatura] CRÉDITO Nº 1432

CONTINHO	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	FOLHA
1 - Tipo Betão	527.66 m²	3/09
PROJETO	INDICADO	REV-01
PROJETO	INDICADO	REV-01
PROJETO	INDICADO	REV-01
PROJETO	INDICADO	REV-01



Forma do pavimento VIGA COBERTURA
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x30	0	295
V2	12x30	0	295
V3	12x30	0	295
V4	12x30	0	295
V5	12x30	0	295
V6	12x30	0	295
V7	12x30	0	295
V8	12x30	0	295
V9	12x30	0	295
V10	12x30	0	295
V11	12x30	0	295
V12	12x30	0	295
V13	12x30	0	295
V14	12x30	0	295
V15	12x30	0	295
V16	12x30	0	295
V17	12x30	0	295
V18	12x30	0	295
V19	12x30	0	295
V20	12x30	0	295
V21	12x30	0	295
V22	12x30	0	295
V23	12x30	0	295
V24	12x30	0	295
V25	12x30	0	295
V26	12x30	0	295
V27	12x30	0	295
V28	12x30	0	295
V29	12x30	0	295
V30	12x30	0	295
V31	12x30	0	295
V32	12x30	0	295
V33	12x30	0	295
V34	12x30	0	295
V35	12x30	0	295
V36	12x30	0	295
V37	12x30	0	295
V38	12x30	0	295
V39	12x30	0	295
V40	12x30	0	295
V41	12x30	0	295
V42	12x30	0	295
V43	12x30	0	295
V44	12x30	0	295
V45	12x30	0	295
V46	12x30	0	295
V47	12x30	0	295
V48	12x30	0	295
V49	12x30	0	295
V50	12x30	0	295
V51	12x30	0	295
V52	12x30	0	295
V53	12x30	0	295
V54	12x30	0	295
V55	12x30	0	295
V56	12x30	0	295
V57	12x30	0	295
V58	12x30	0	295
V59	12x30	0	295

Características dos materiais			
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	
Vigas	300	260716	
Placas	250	238000	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	12 x 30	0	295
P2	12 x 30	0	295
P3	12 x 30	0	295
P4	12 x 30	0	295
P5	12 x 30	0	295
P6	12 x 30	0	295
P7	12 x 30	0	295
P8	12 x 30	0	295
P9	12 x 30	0	295
P10	12 x 30	0	295
P11	12 x 30	0	295
P12	12 x 30	0	295
P13	12 x 30	0	295
P14	12 x 30	0	295
P15	12 x 30	0	295
P16	12 x 30	0	295
P17	12 x 30	0	295
P18	12 x 30	0	295
P19	12 x 30	0	295
P20	12 x 30	0	295
P21	12 x 30	0	295
P22	12 x 30	0	295
P23	12 x 30	0	295
P24	12 x 30	0	295
P25	12 x 30	0	295
P26	12 x 30	0	295
P27	12 x 30	0	295
P28	12 x 30	0	295
P29	12 x 30	0	295
P30	12 x 30	0	295
P31	12 x 30	0	295
P32	12 x 30	0	295
P33	12 x 30	0	295
P34	12 x 30	0	295
P35	12 x 30	0	295
P36	12 x 30	0	295
P37	12 x 30	0	295
P38	12 x 30	0	295
P39	12 x 30	0	295
P40	12 x 30	0	295
P41	12 x 30	0	295
P42	12 x 30	0	295
P43	12 x 30	0	295
P44	12 x 30	0	295
P45	12 x 30	0	295
P46	12 x 30	0	295
P47	12 x 30	0	295
P48	12 x 30	0	295
P49	12 x 30	0	295
P50	12 x 30	0	295
P51	12 x 30	0	295
P52	12 x 30	0	295
P53	12 x 30	0	295
P54	12 x 30	0	295
P55	12 x 30	0	295
P56	12 x 30	0	295
P57	12 x 30	0	295
P58	12 x 30	0	295
P59	12 x 30	0	295
P60	12 x 30	0	295
P61	12 x 30	0	295
P62	12 x 30	0	295
P63	12 x 30	0	295
P64	12 x 30	0	295
P65	12 x 30	0	295
P66	12 x 30	0	295
P67	12 x 30	0	295
P68	12 x 30	0	295
P69	12 x 30	0	295
P70	12 x 30	0	295
P71	12 x 30	0	295
P72	12 x 30	0	295
P73	12 x 30	0	295
P74	12 x 30	0	295
P75	12 x 30	0	295
P76	12 x 30	0	295
P77	12 x 30	0	295
P78	12 x 30	0	295
P79	12 x 30	0	295
P80	12 x 30	0	295
P81	12 x 30	0	295
P82	12 x 30	0	295
P83	12 x 30	0	295
P84	12 x 30	0	295
P85	12 x 30	0	295
P86	12 x 30	0	295
P87	12 x 30	0	295
P88	12 x 30	0	295
P89	12 x 30	0	295
P90	12 x 30	0	295
P91	12 x 30	0	295
P92	12 x 30	0	295
P93	12 x 30	0	295

Legenda dos Pilares			
	Pilar que morre		
	Pilar que passa		
	Pilar que nasce		
	Pilar com mudança de seção		

APROVAÇÃO:

APROVADO

01/04/2024

PROJETO ESTRUTURAL

Endereço: AVENIDA PERMETRAL LOTE 07 DO "C" 3º A SETOR CENTRAL II VILA JOÃO

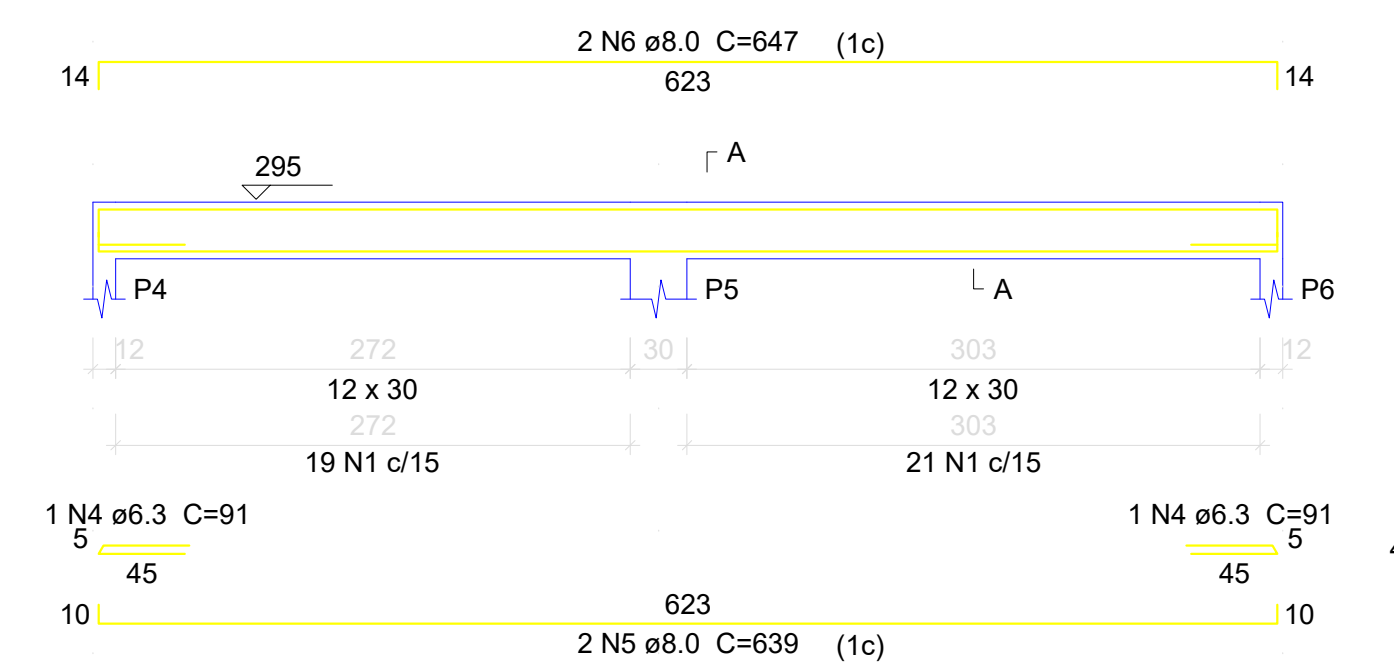
LOCAL: LAR DO IDOSO 1- PAVIMENTO

Autores: Eng. *Marcos Antonio Andrade* e Eng. *Murilo Roberto F. Andrade*
CREA-GO 2.142/D

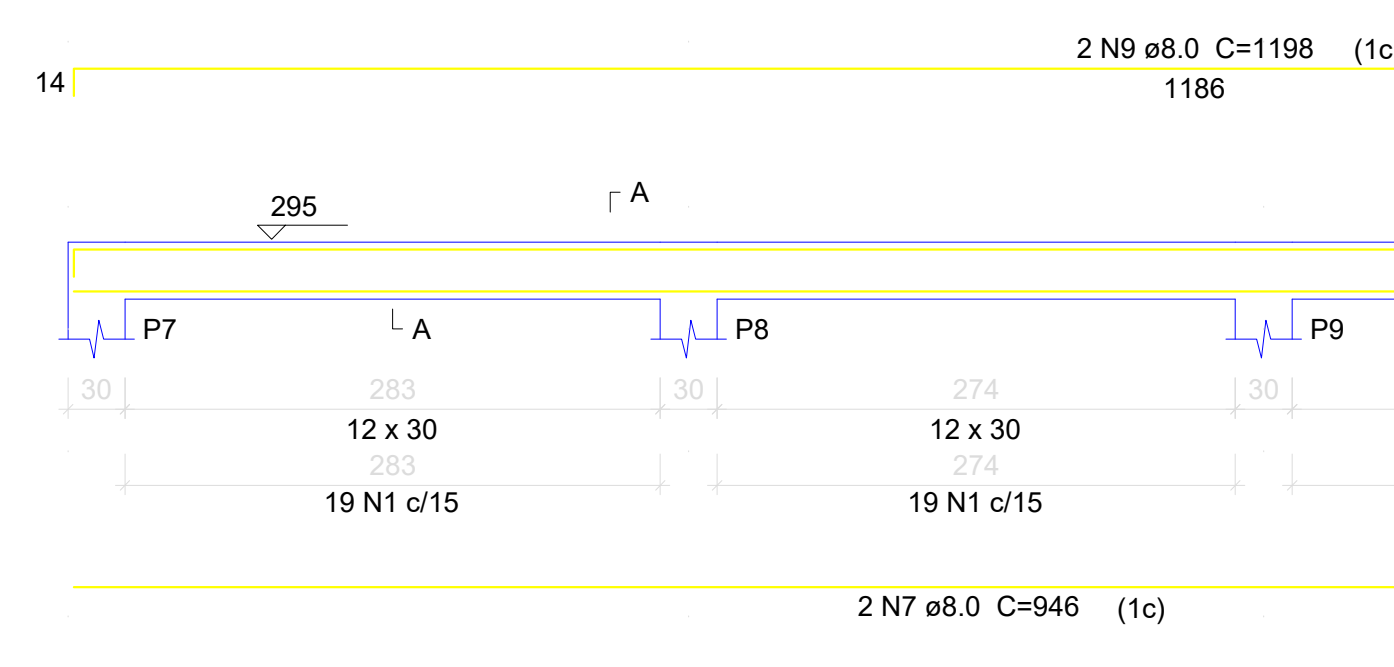
REVISÃO		DATA	FEITO POR
REV-01	INDICADO	01/04/2024	MARCELO ANDRADE

5/09

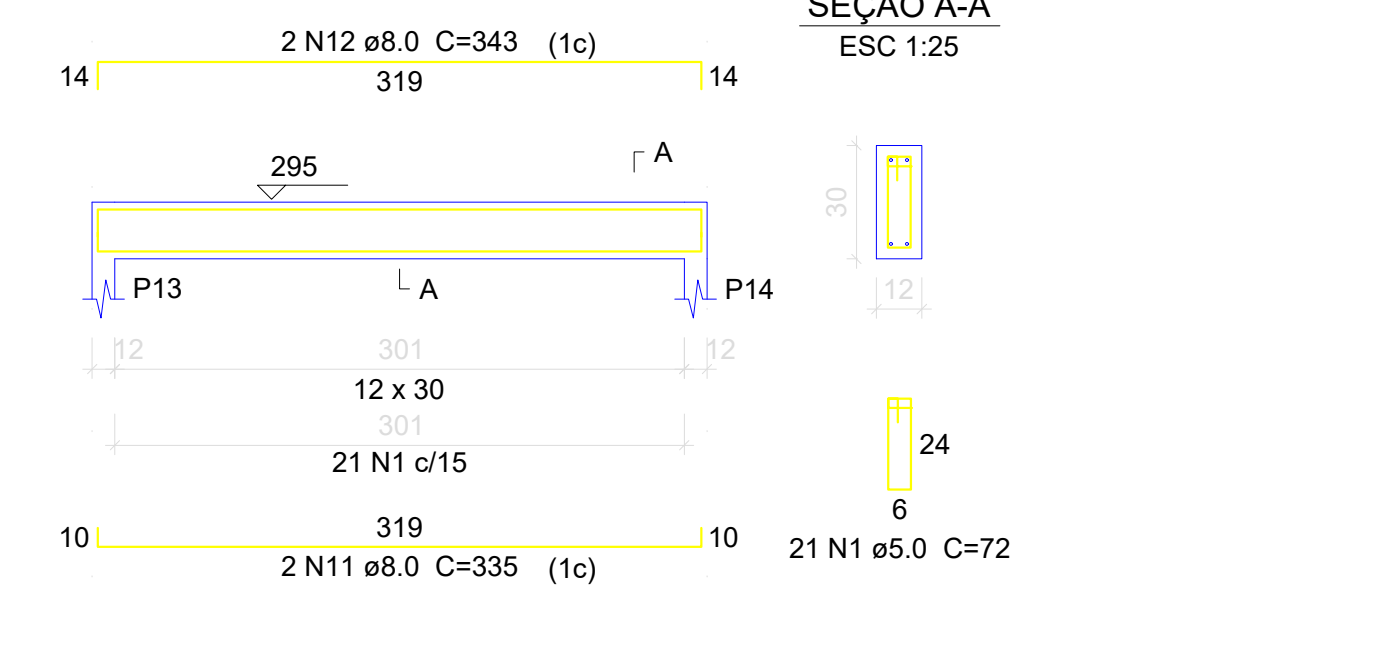
V1
ESC 1:50



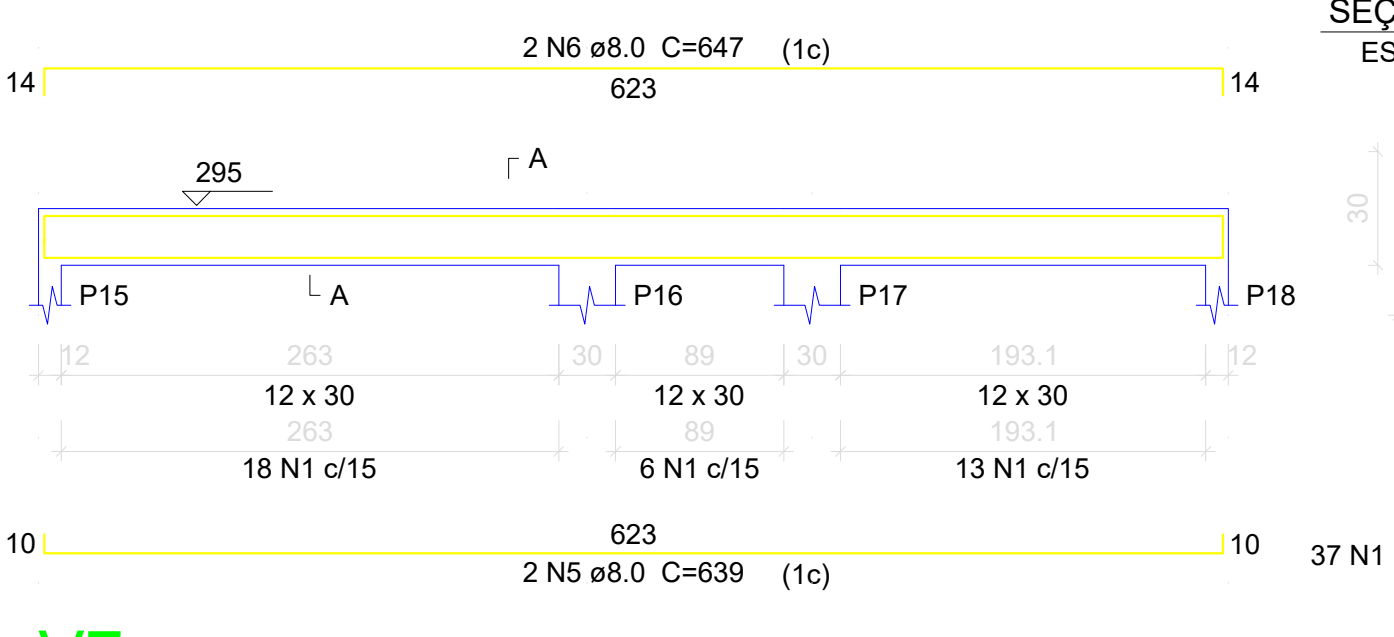
V2
ESC 1:50



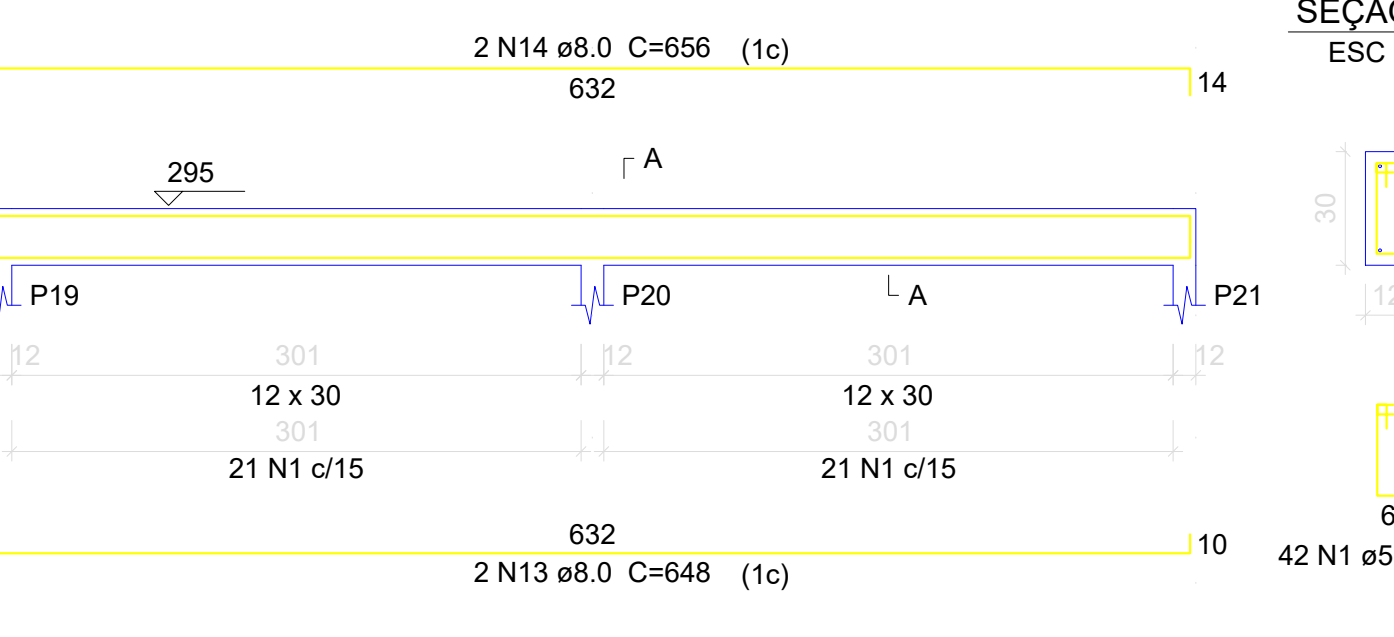
V3
ESC 1:50



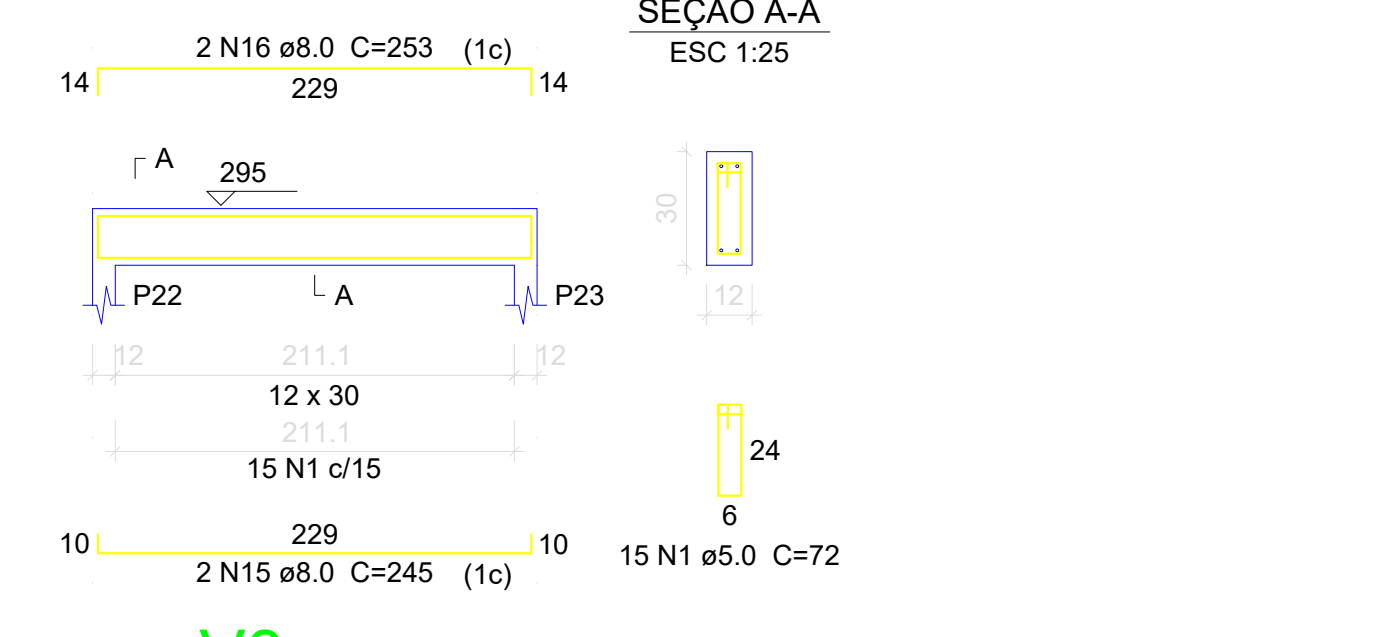
V4
ESC 1:50



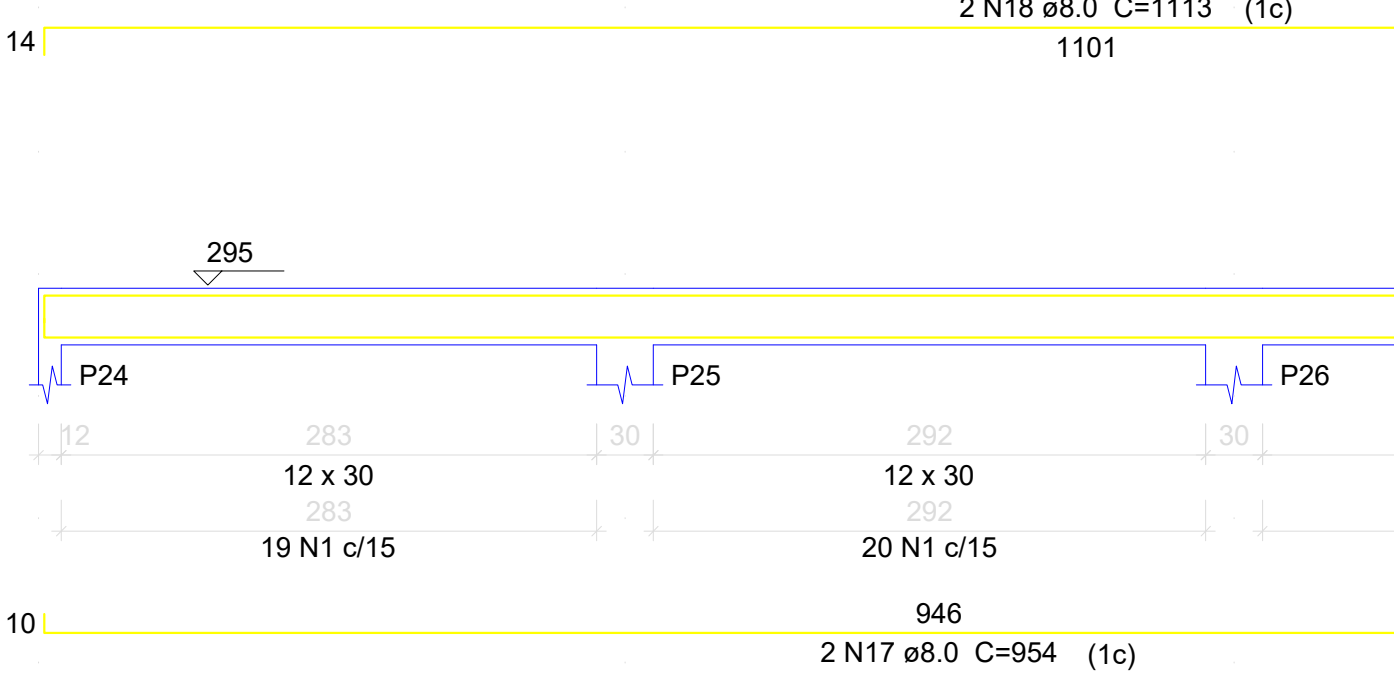
V5
ESC 1:50



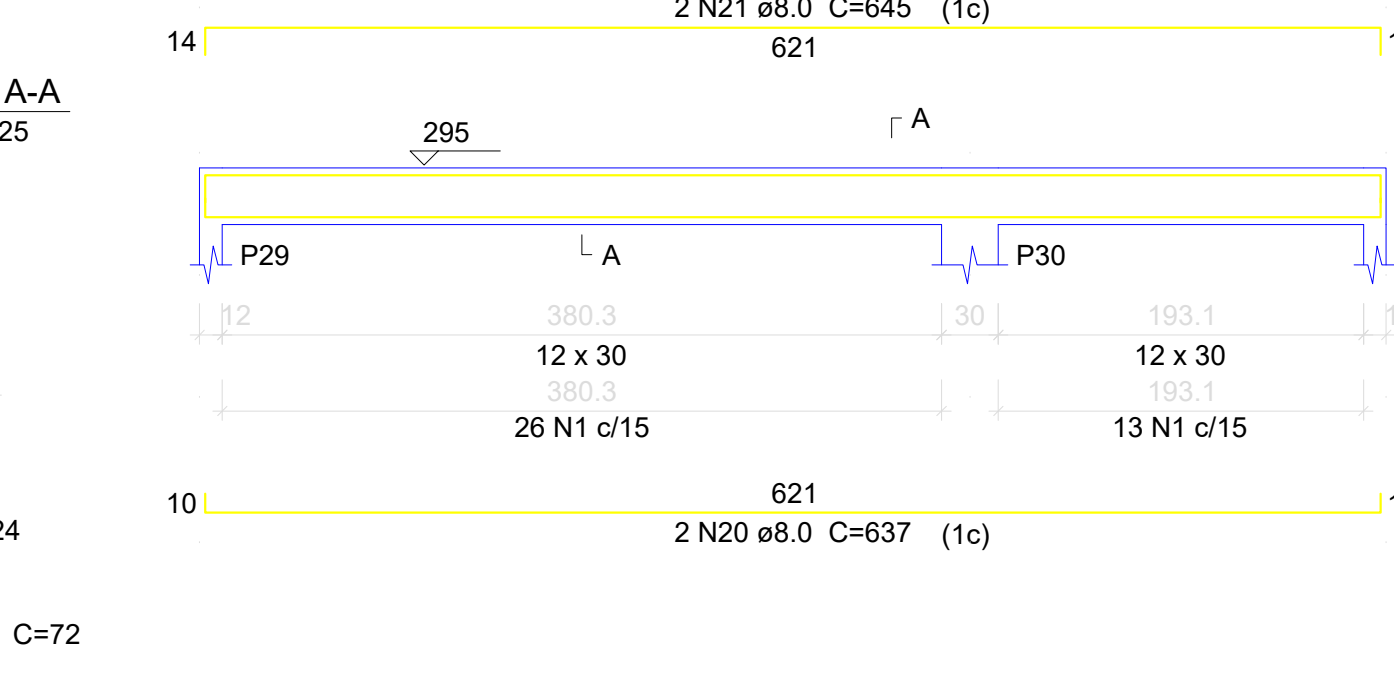
V6
ESC 1:50



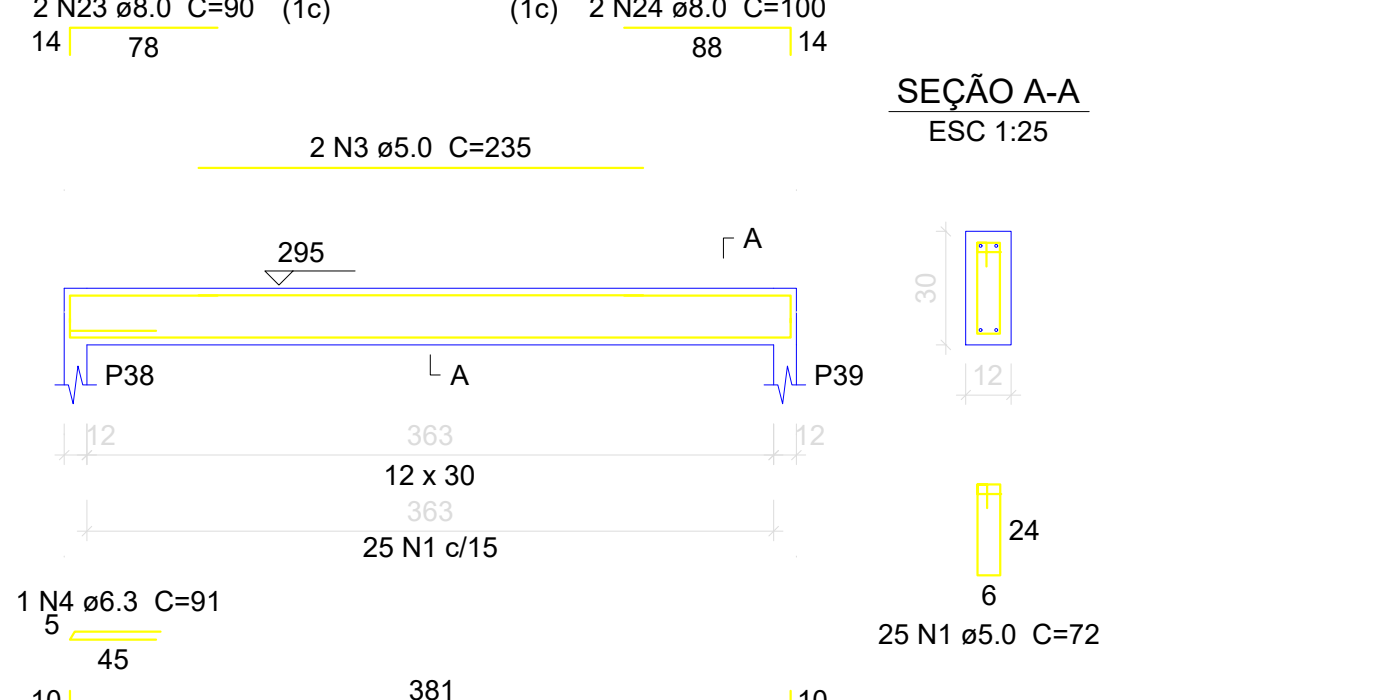
V7
ESC 1:50



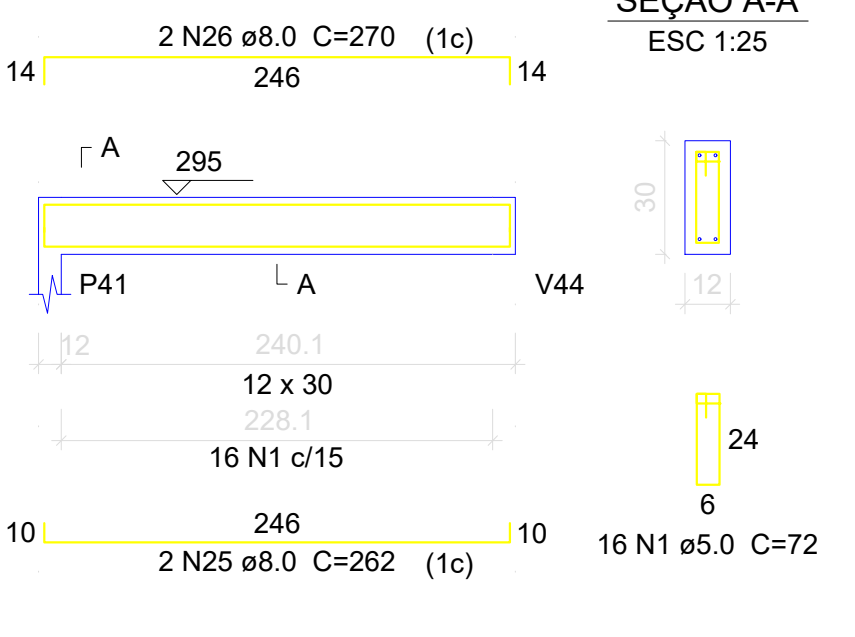
V8
ESC 1:50



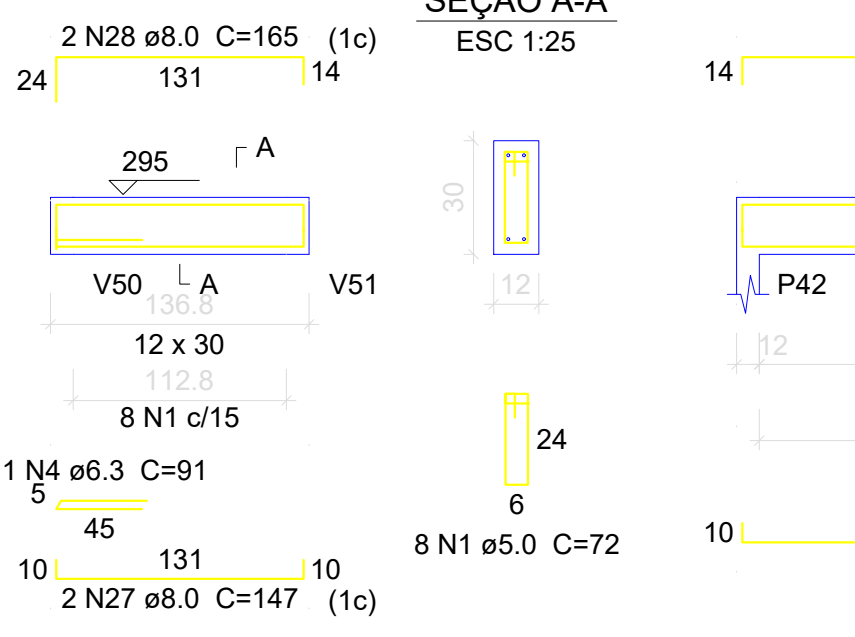
V9
ESC 1:50



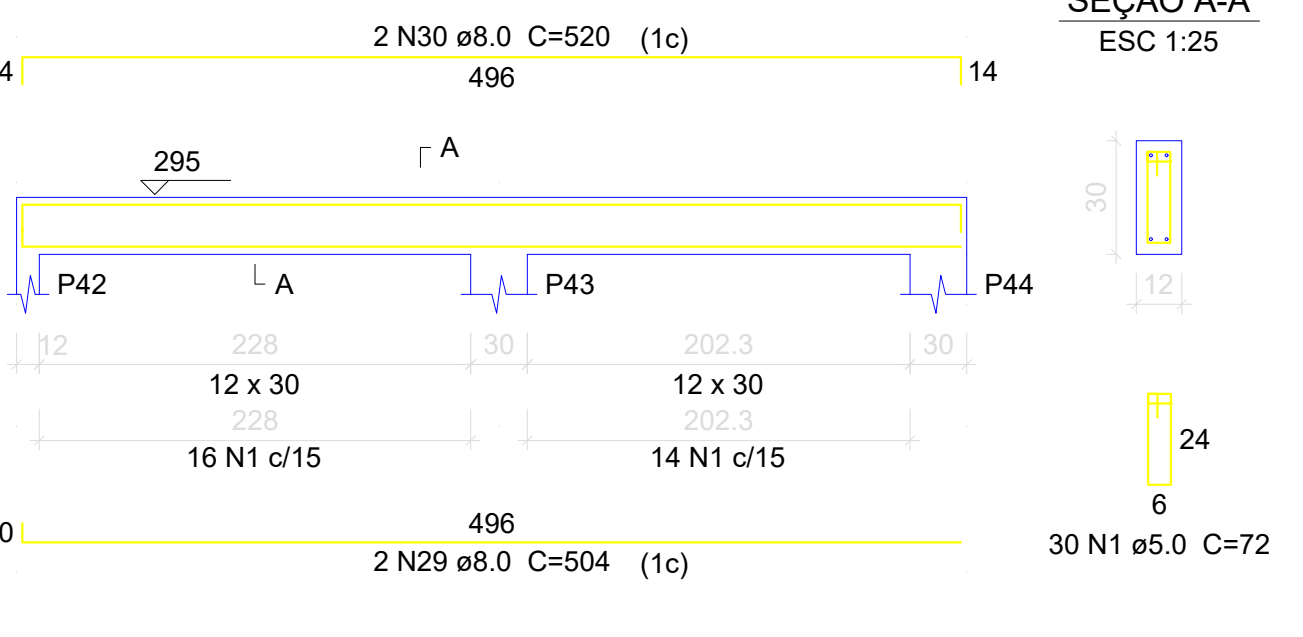
V10
ESC 1:50



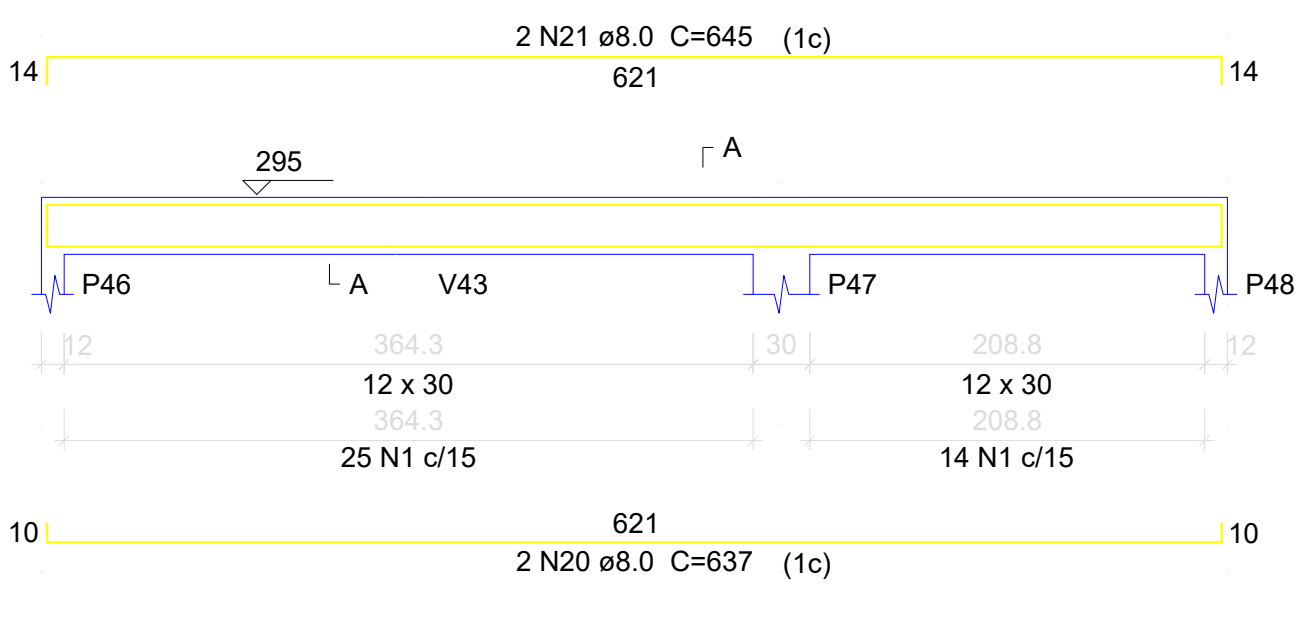
V11
ESC 1:50



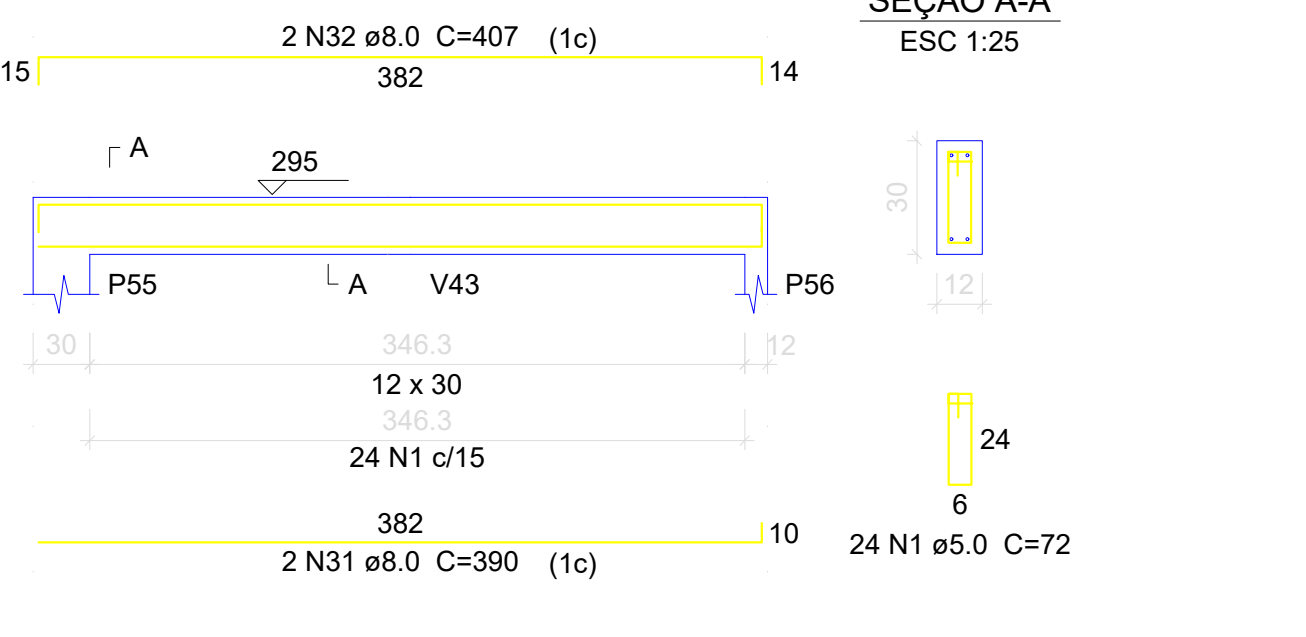
V12
ESC 1:50



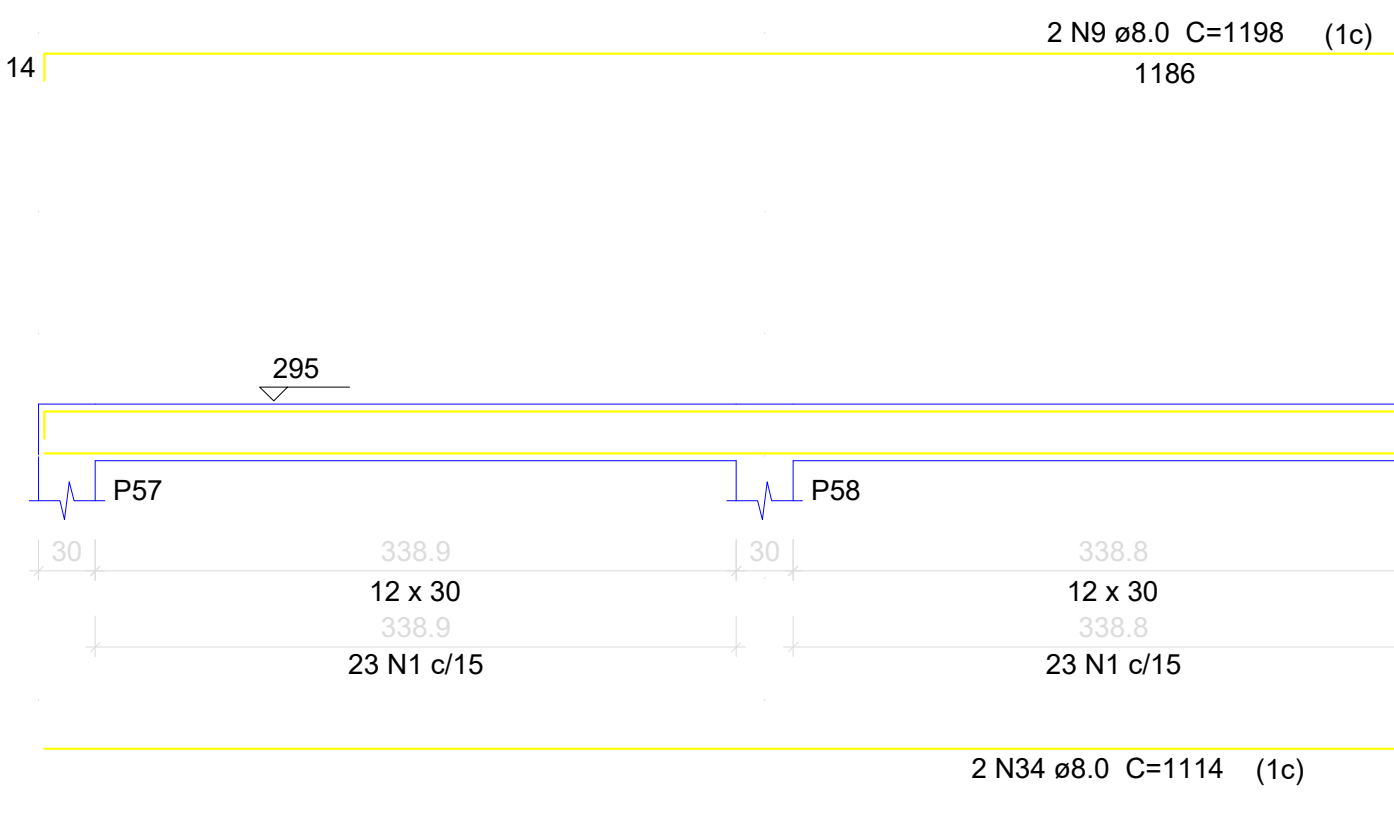
V13
ESC 1:50



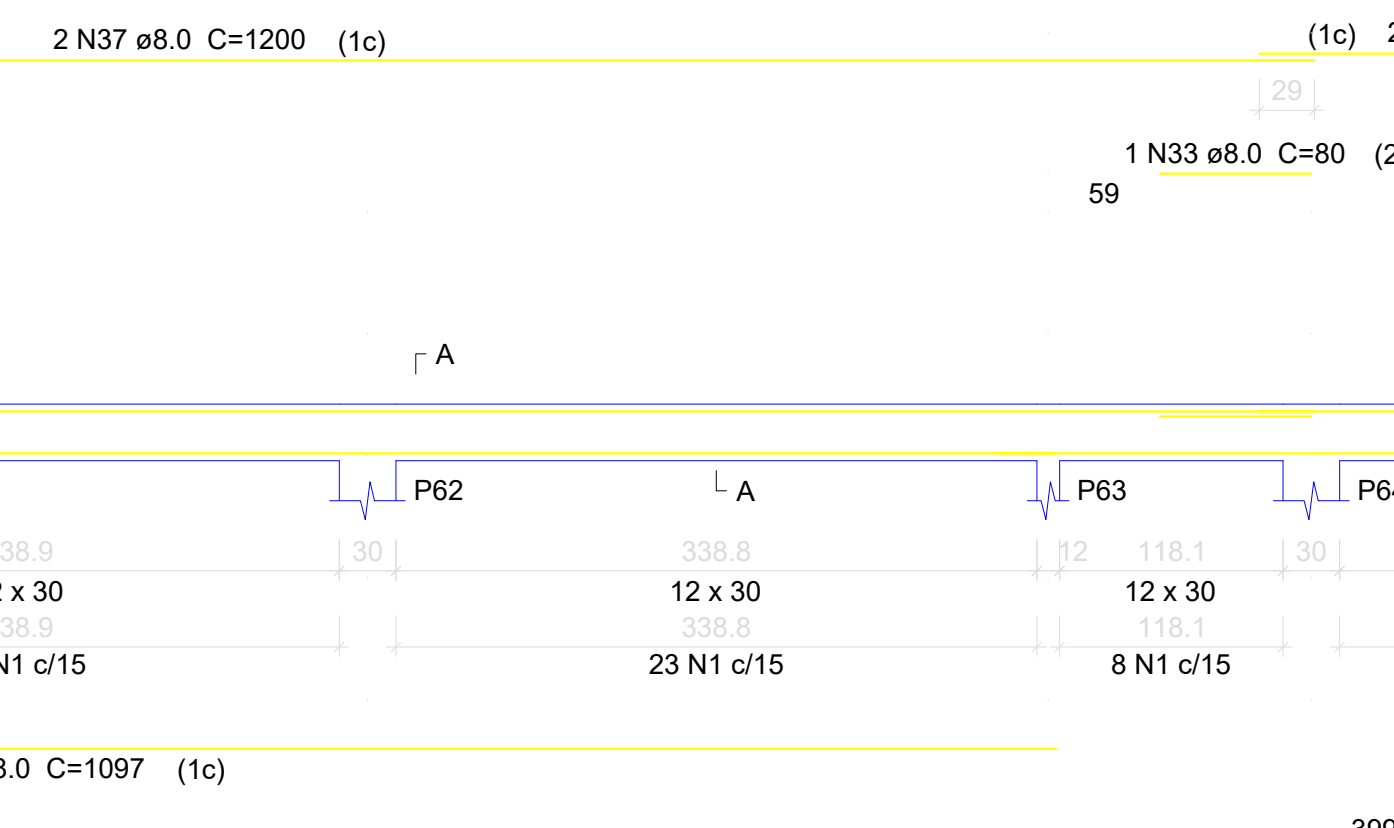
V14
ESC 1:50



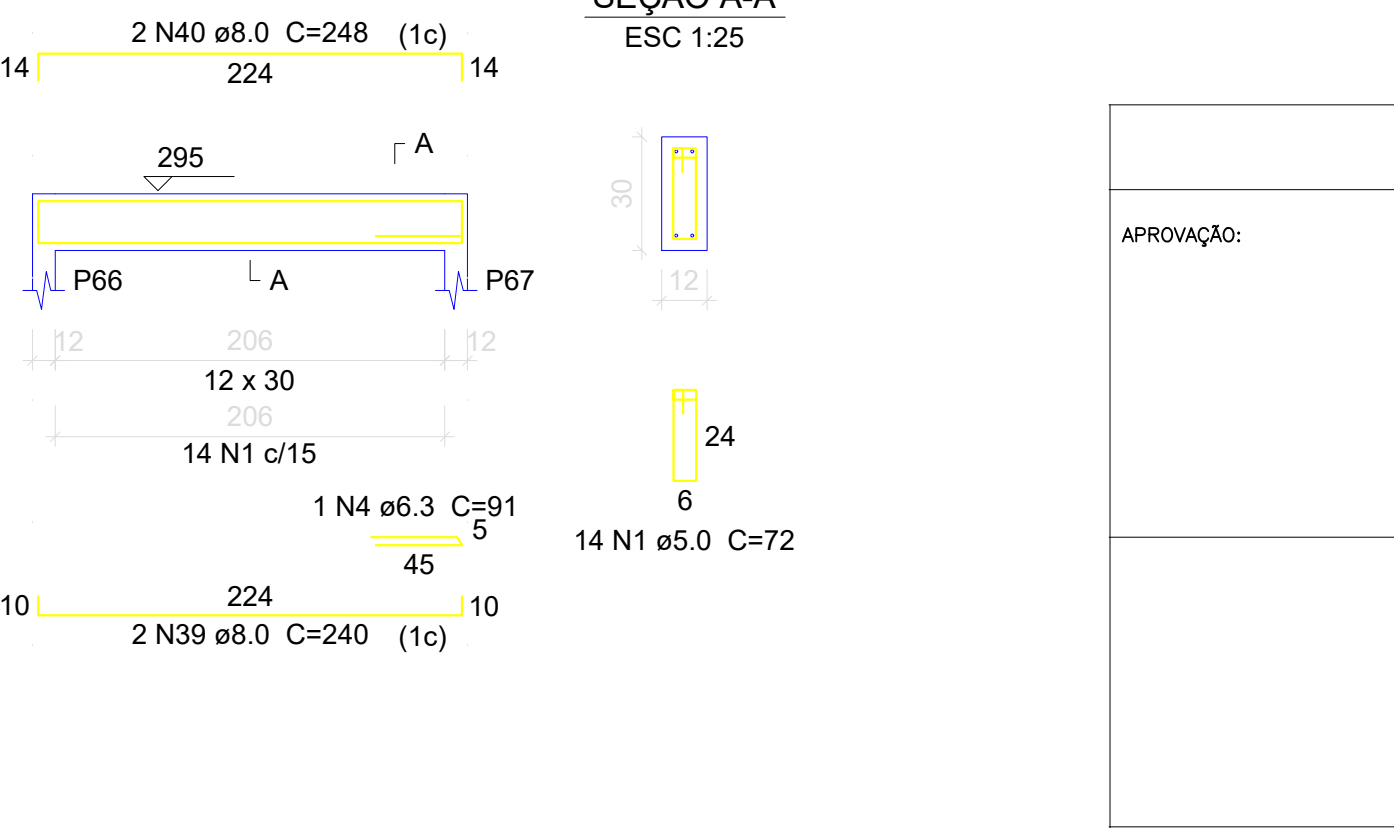
V15
ESC 1:50



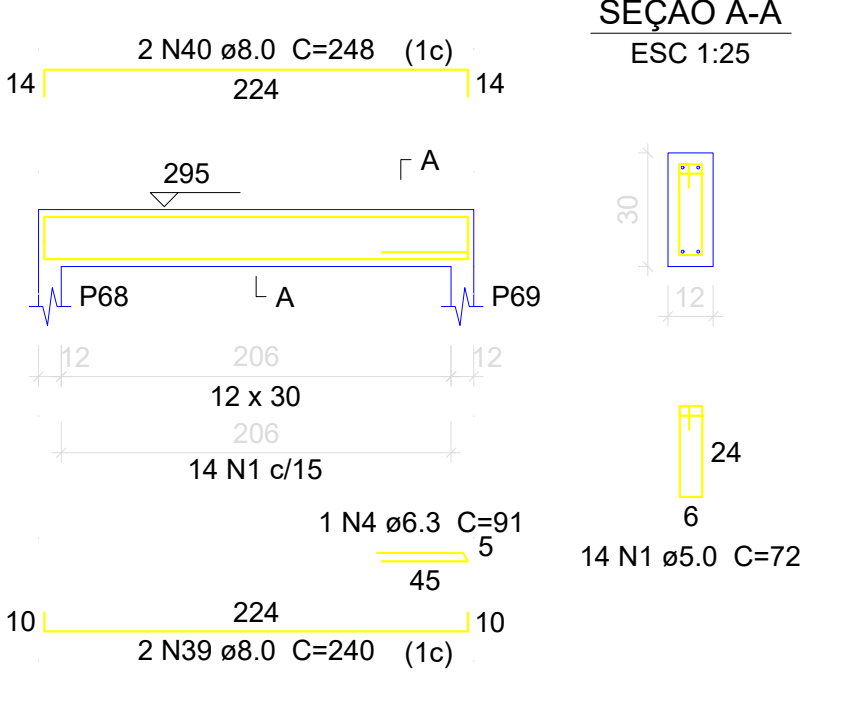
V16
ESC 1:50



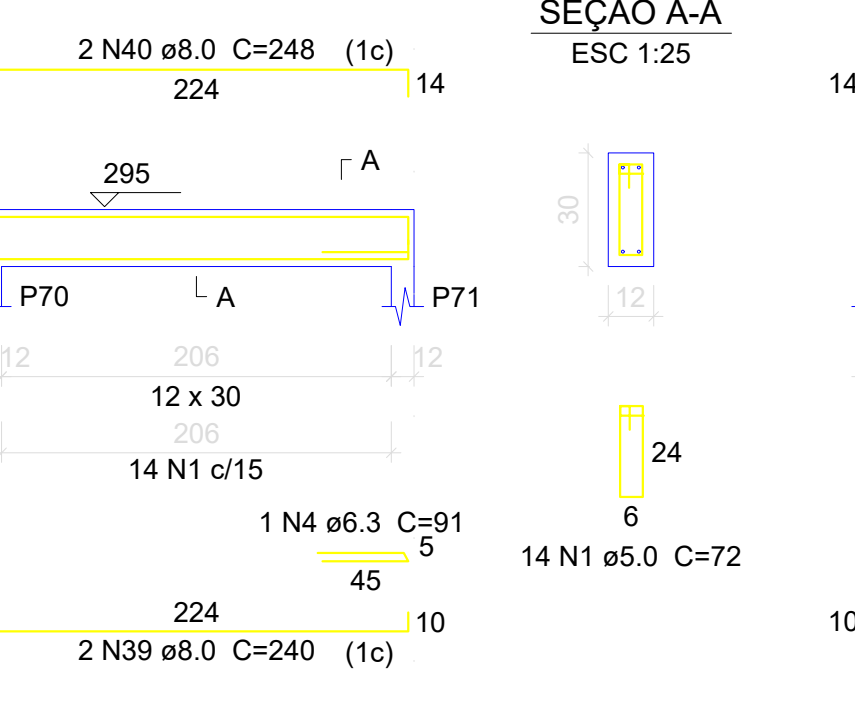
V17
ESC 1:50



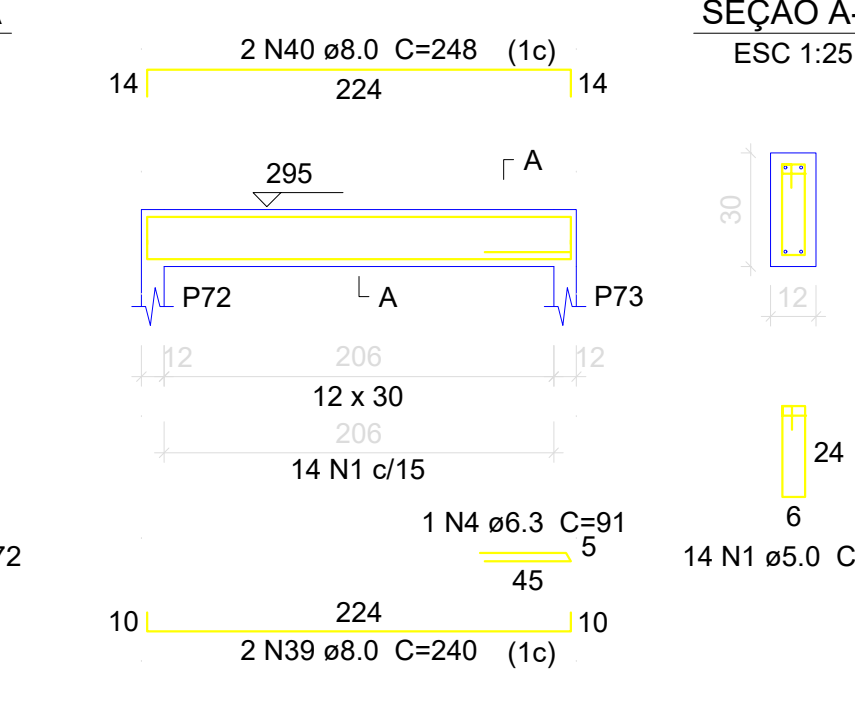
V18
ESC 1:50



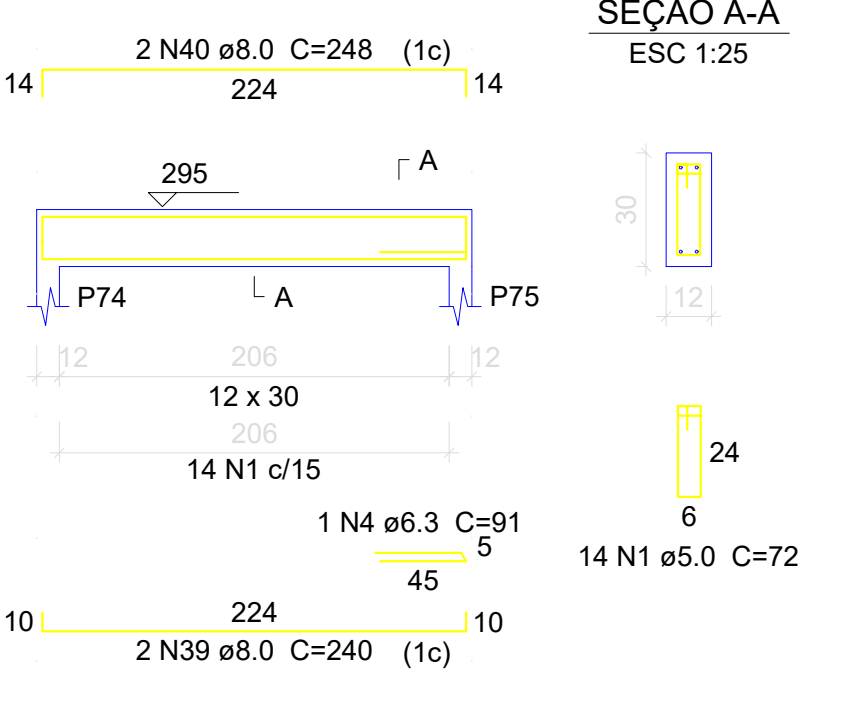
V19
ESC 1:50



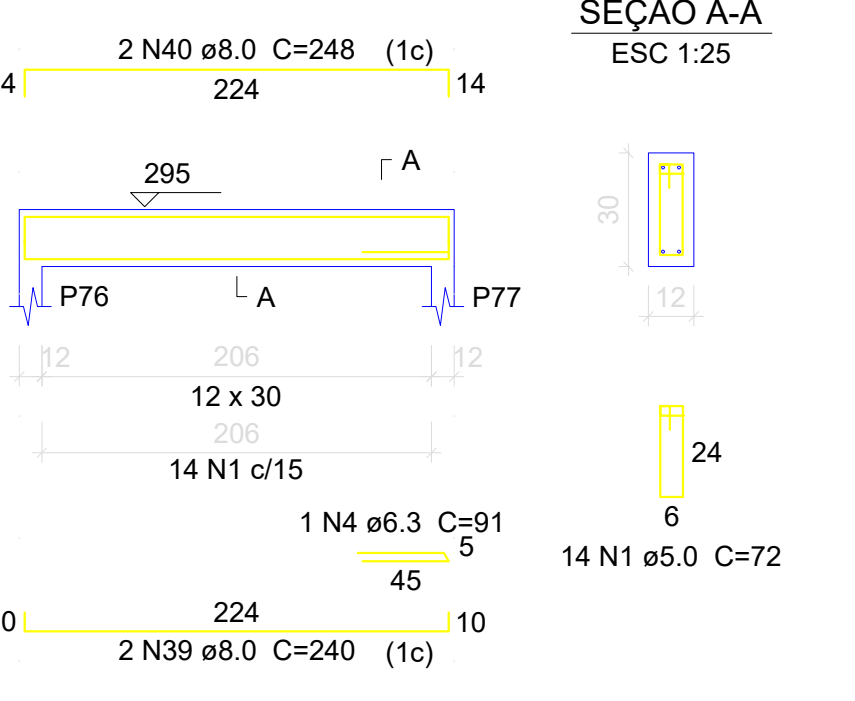
V20
ESC 1:50



V21
ESC 1:50



V22
ESC 1:50



V17
ESC 1:50



V18
ESC 1:50



V19
ESC 1:50



V20
ESC 1:50



V21
ESC 1:50



V22
ESC 1:50



Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	783	72	56376
	2	5.0	2	298	596
CA50	3	5.0	2	235	470
	4	6.3	11	91	1001
	5	8.0	4	639	2556
	6	8.0	4	647	2588
	7	8.0	2	946	1892
	8	8.0	4	585	2340
	9	8.0	4	1198	4792
	10	8.0	2	396	792
	11	8.0	2	335	670
	12	8.0	2	343	686
13	8.0	2	648	1296	
14	8.0	2	656	1312	
15	8.0	2	245	490	
16	8.0	2	253	506	
17	8.0	2	954	1908	
18	8.0	2	1113	2226	
19	8.0	2	182	364	
20	8.0	4	637	2548	
21	8.0	4	645	2580	
22	8.0	2	397	794	
23	8.0	2	90	180	
24	8.0	2	100	200	
25	8.0	2	262	524	
26	8.0	2	270	540	
27	8.0	2	147	294	
28	8.0	2	165	330	
29	8.0	2	504	1008	
30	8.0	2	520	1040	
31	8.0	2	390	780	
32	8.0	2	407	814	
33	8.0	1	80	80	
34	8.0	2	1114	2228	
35	8.0	2	1097	2194	
36	8.0	2	407	814	
37	8.0	2	1200	2400	
38	8.0	2	272	544	
39	8.0	14	240	3360	
40	8.0	14	248	3472	

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	10.1	2.7
CA60	8.0	511.5	222
CA60	5.0	574.5	97.4
PESO TOTAL			
CA50		224.7	
CA60		97.4	

Vol. de concreto total (C-30) = 4.56 m³
Área de forma total = 91.26 m²

APROVAÇÃO:

APROVADO
01/04/2024

PROJETO ESTRUTURAL
Edifício: AVENIDA PERMETRAL, LOTE 07 - C/ 39 A SETOR CENTRAL II VALAÇO-GO

LAR DO IDOSOS
1- PAVIMENTO

Planta Total: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALAÇO - Cnpj: 13.574.655/0001-15

Assinatura: *[Assinatura]*
Engenheiro Civil - CREA-GO 8.142.D

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE PROJETO ESTRUTURAL	PROFESSOR: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA	ALUNO: [Nome]
REVISÃO: REV-01	DATA: 01/04/2024	6/09

Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	810	72	58320
	2	5.0	10	224	2240
	3	5.0	2	326	652
	4	5.0	2	230	460
	5	6.3	7	91	637
	6	8.0	2	1153	2306
	7	8.0	2	1128	2256
	8	8.0	2	366	732
	9	8.0	2	1198	2396
	10	8.0	2	1200	2400
	11	8.0	2	272	544
	12	8.0	2	667	1334
	13	8.0	2	683	1366
	14	8.0	12	267	3204
	15	8.0	12	283	3396
	16	8.0	2	530	1060
	17	8.0	8	546	4368
	18	8.0	10	675	6750
	19	8.0	10	384	3840
	20	8.0	10	95	950
	21	8.0	8	538	4304
	22	8.0	4	120	480
	23	8.0	2	1061	2122
	24	8.0	2	149	298
	25	8.0	2	1085	2170
	26	8.0	2	161	322
	27	8.0	2	714	1428
	28	8.0	2	738	1476
	29	8.0	2	281	562
	30	8.0	2	289	578
	31	8.0	2	423	846
	32	8.0	2	100	200
	33	8.0	2	131	262

Resumo do aço

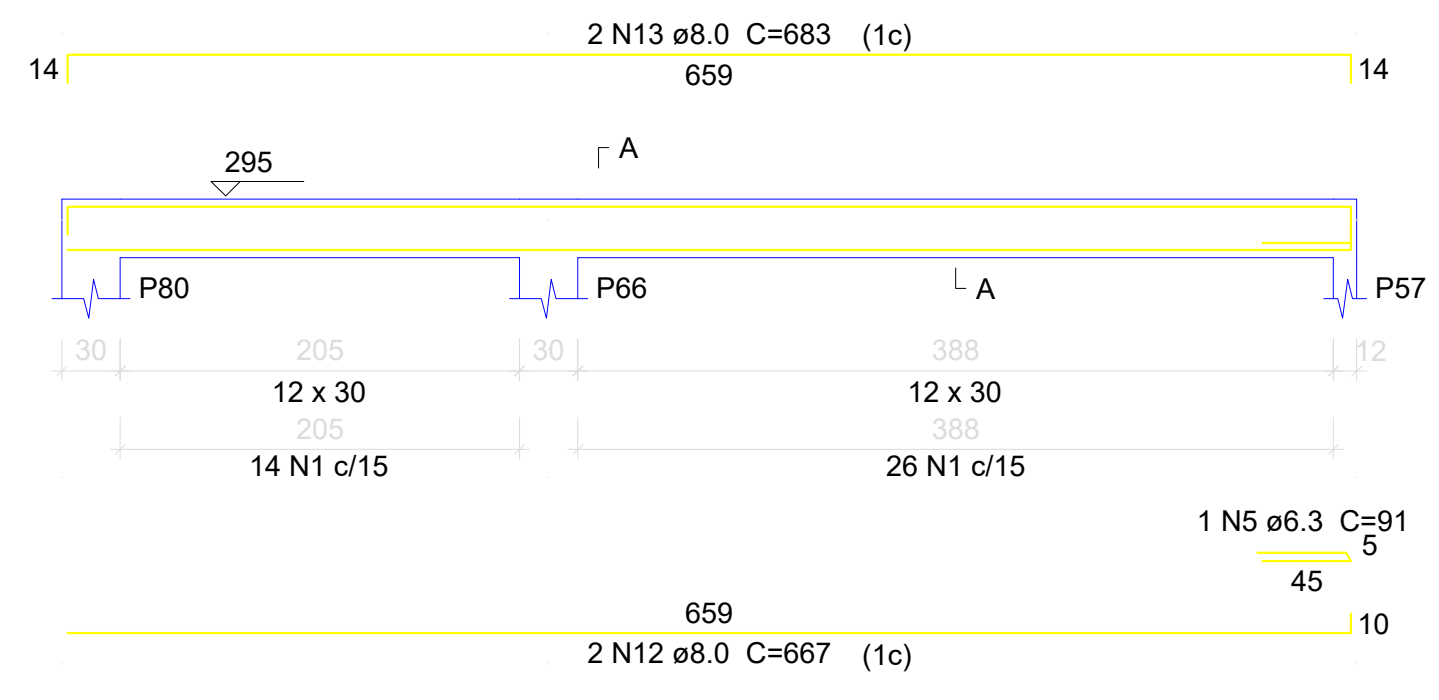
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	6.4	1.7
CA50	8.0	519.9	225.7
CA60	5.0	616.8	104.6
PESO TOTAL			
CA50		227.4	
CA60		104.6	

Vol. de concreto total (C-30) = 4.83 m³
 Área de forma total = 96.66 m²

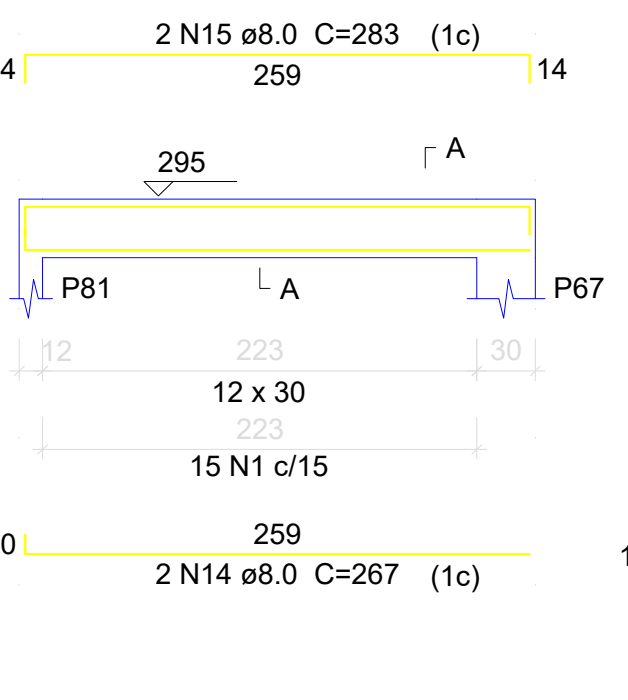
V23 ESC 1:50



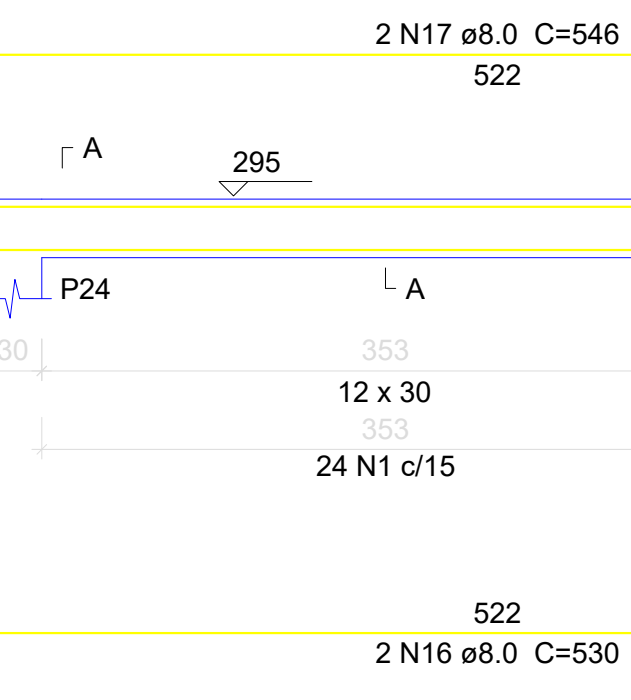
V24 ESC 1:50



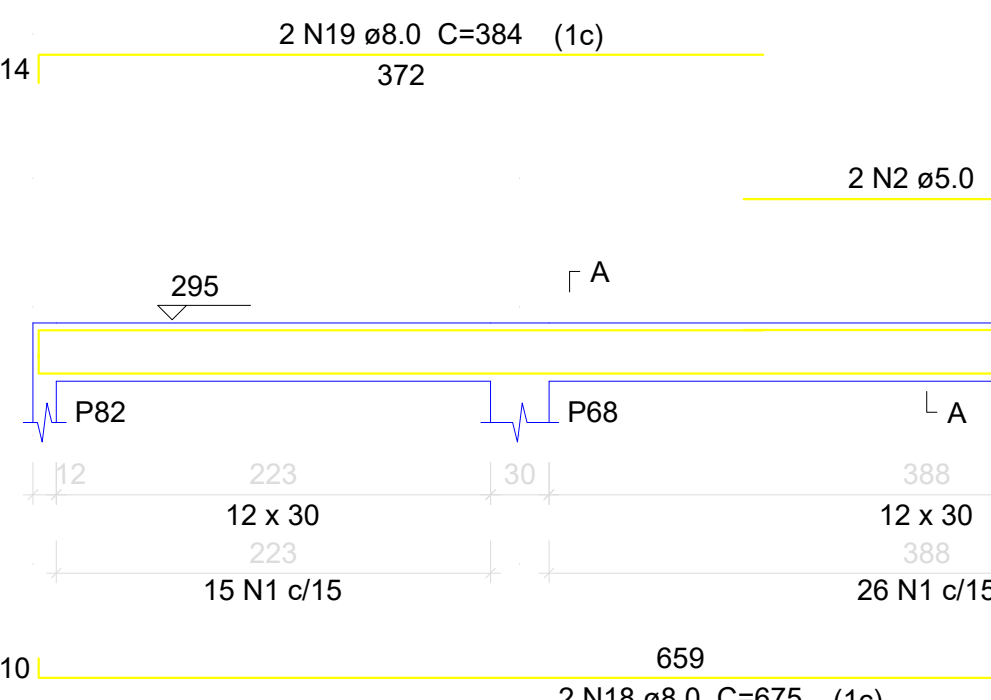
V25 ESC 1:50



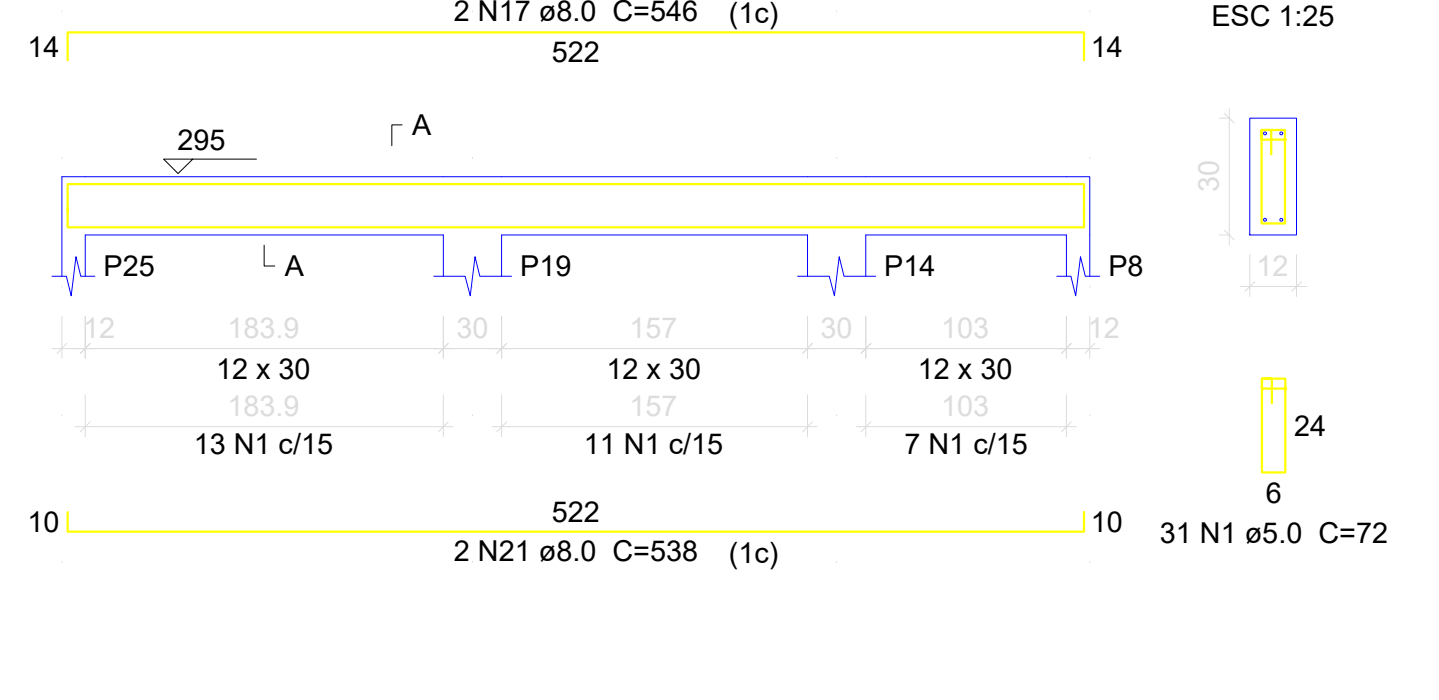
V26 ESC 1:50



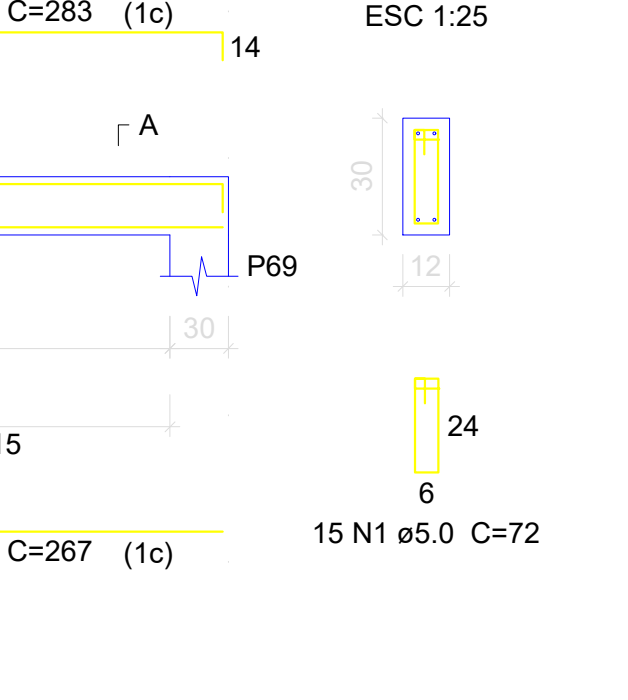
V27 ESC 1:50



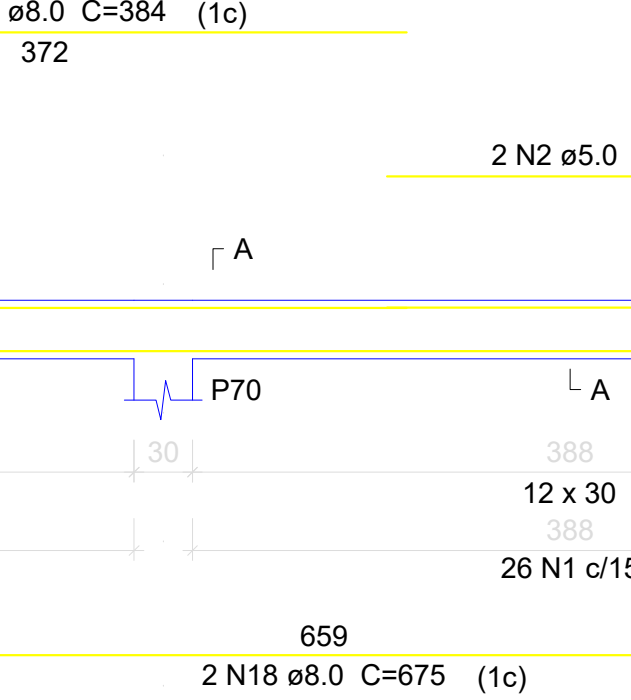
V28 ESC 1:50



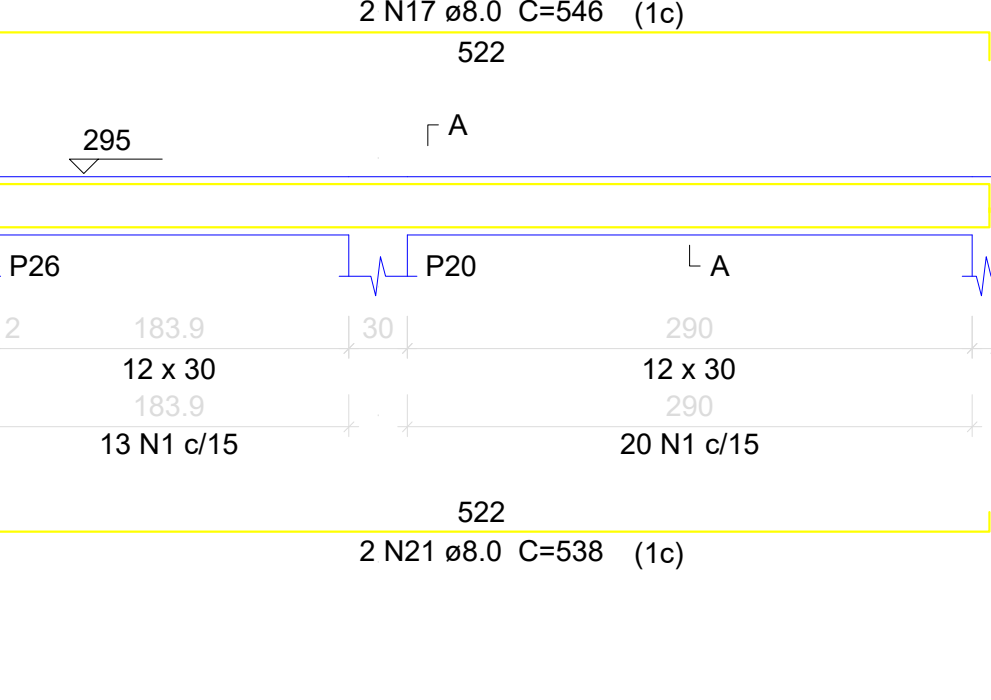
V29 ESC 1:50



V30 ESC 1:50



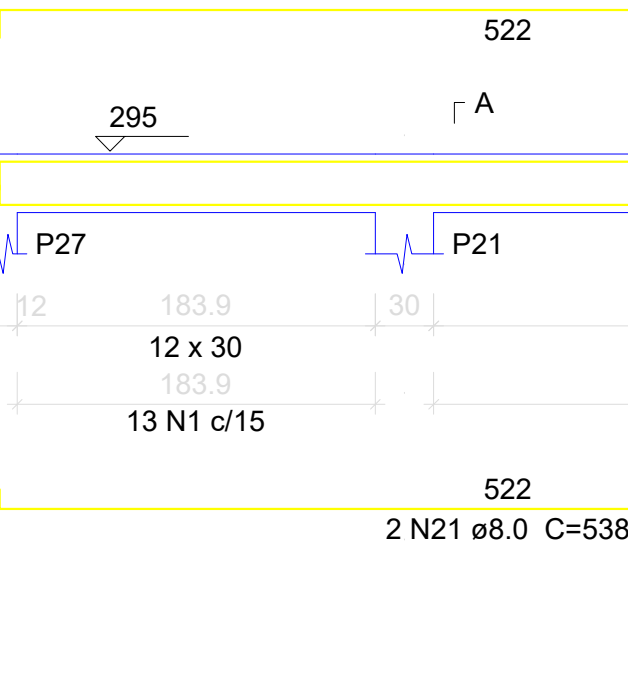
V31 ESC 1:50



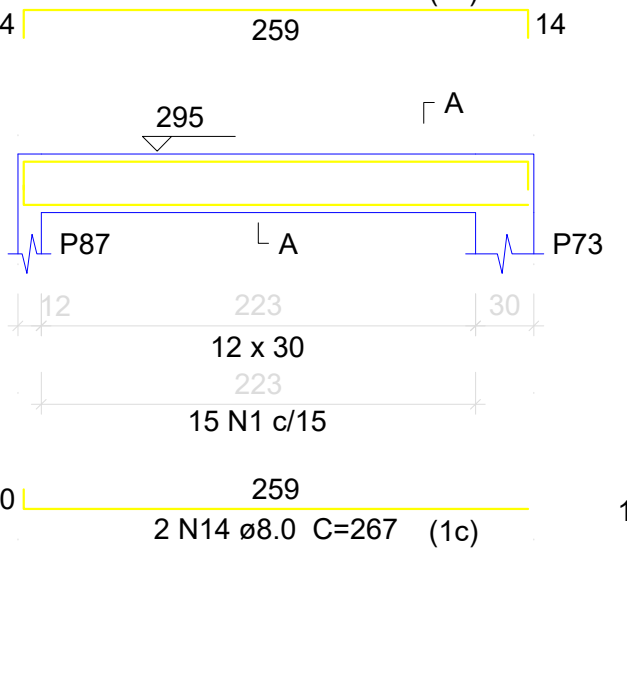
V33 ESC 1:50



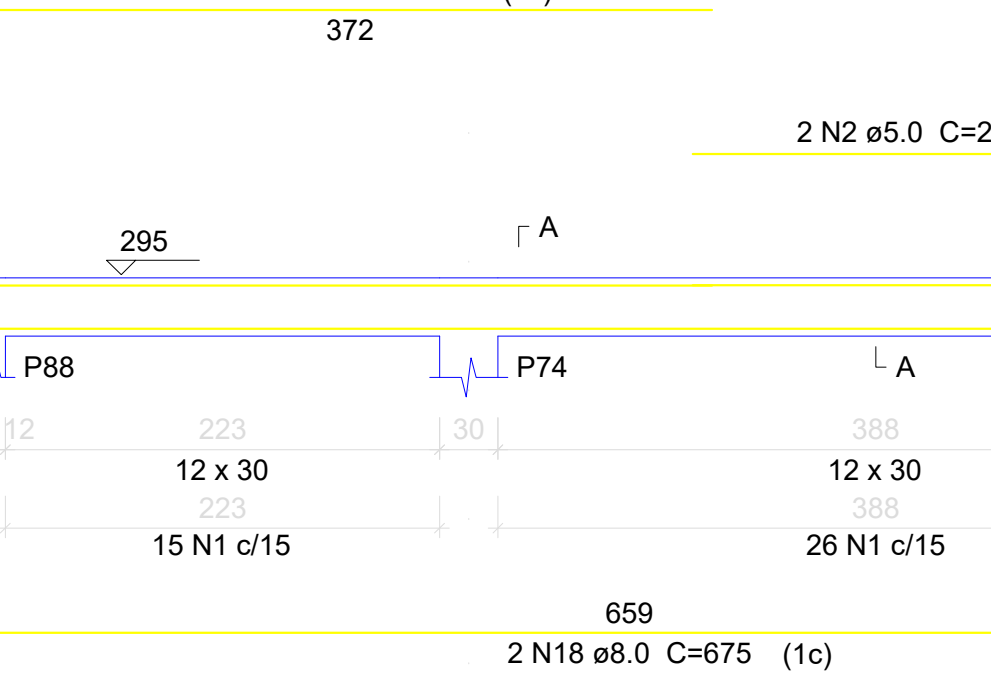
V34 ESC 1:50



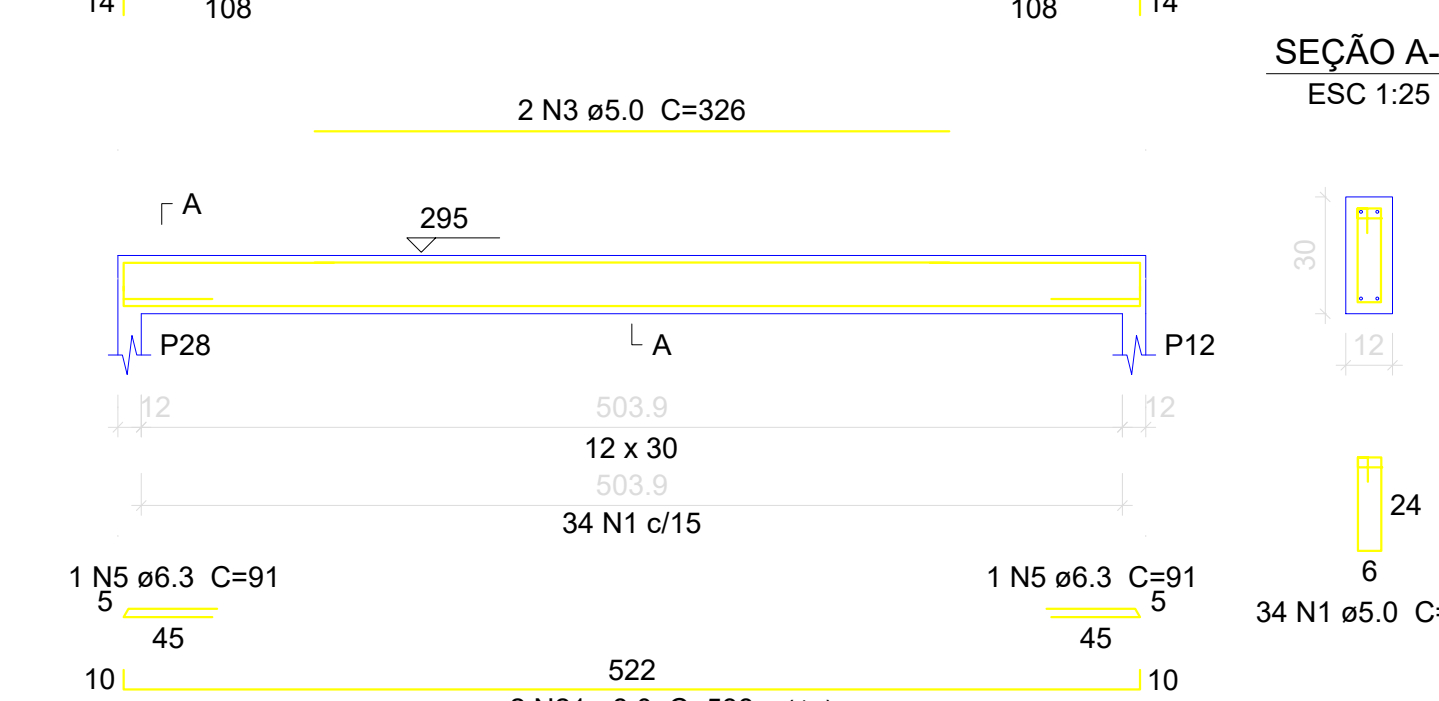
V35 ESC 1:50



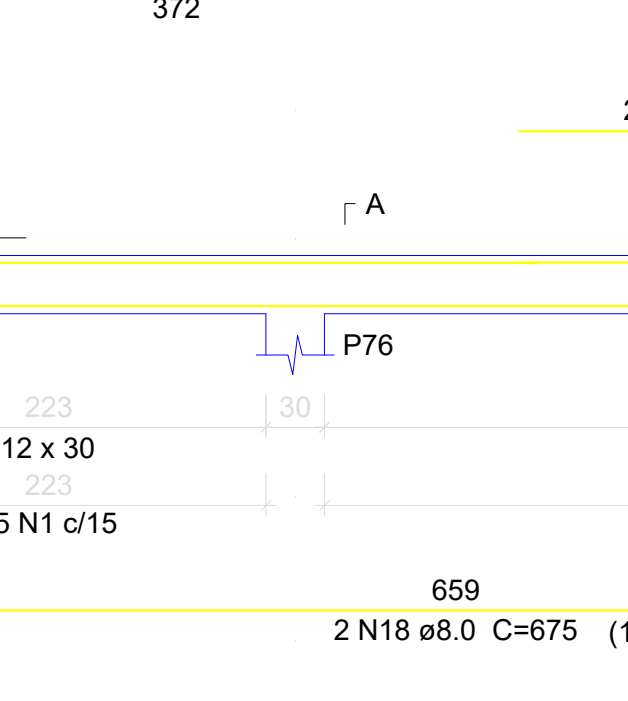
V36 ESC 1:50



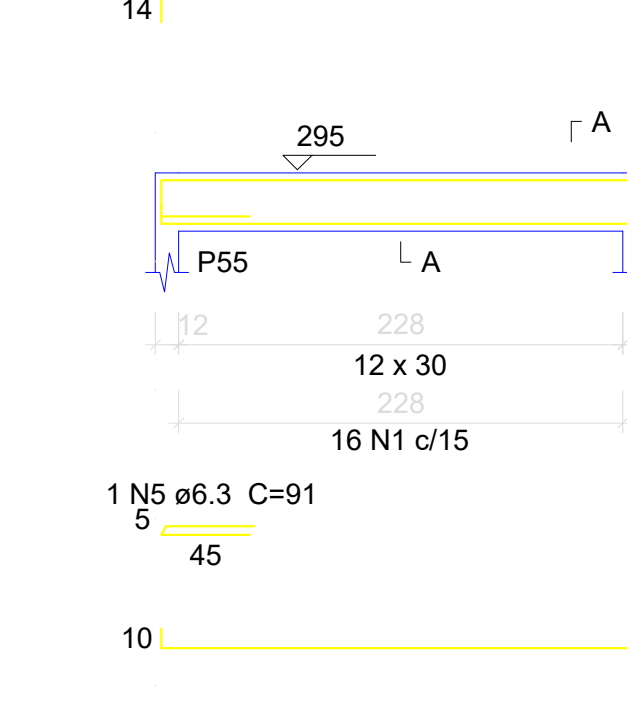
V38 ESC 1:50



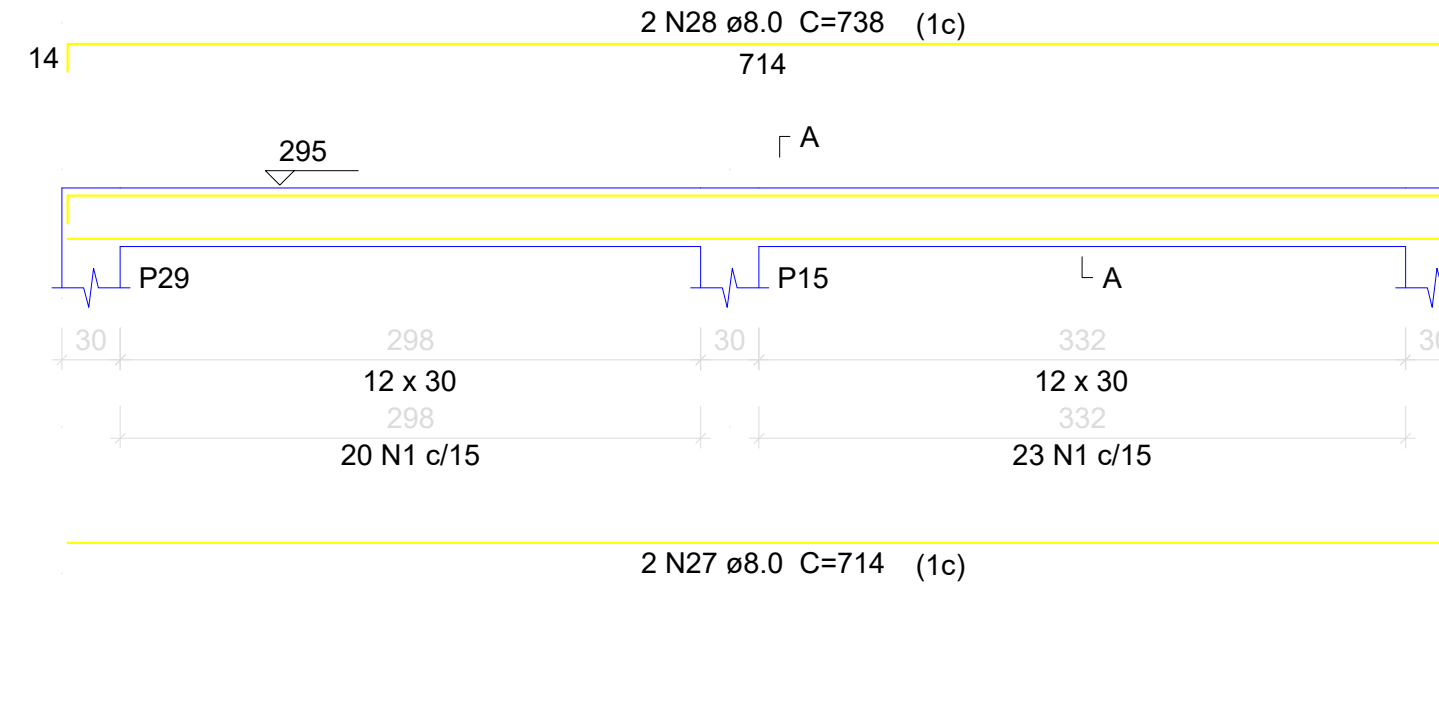
V39 ESC 1:50



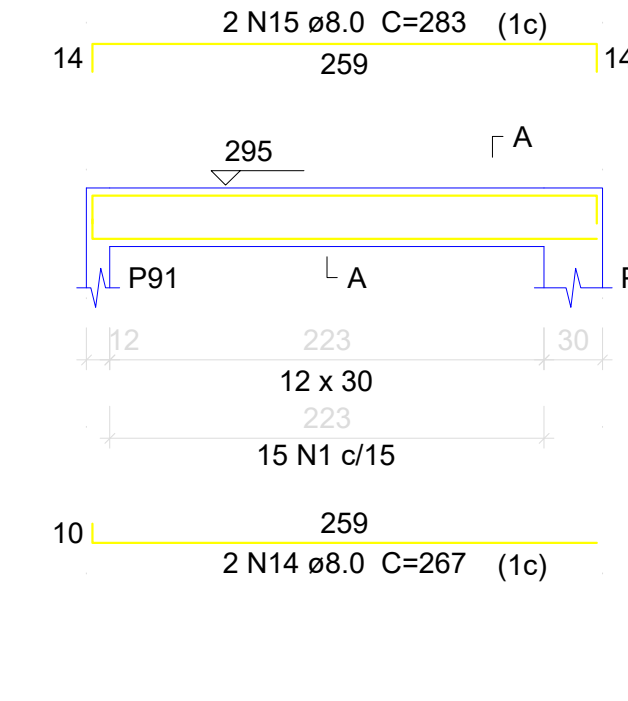
V40 ESC 1:50



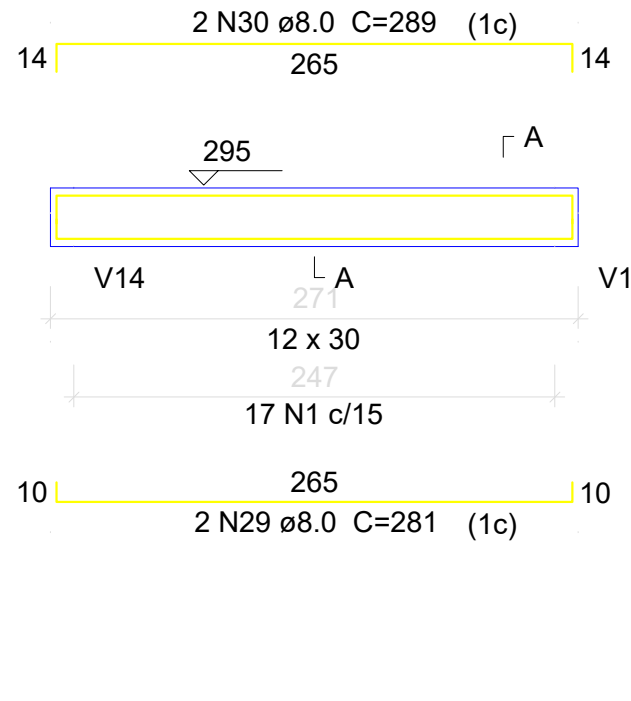
V41 ESC 1:50



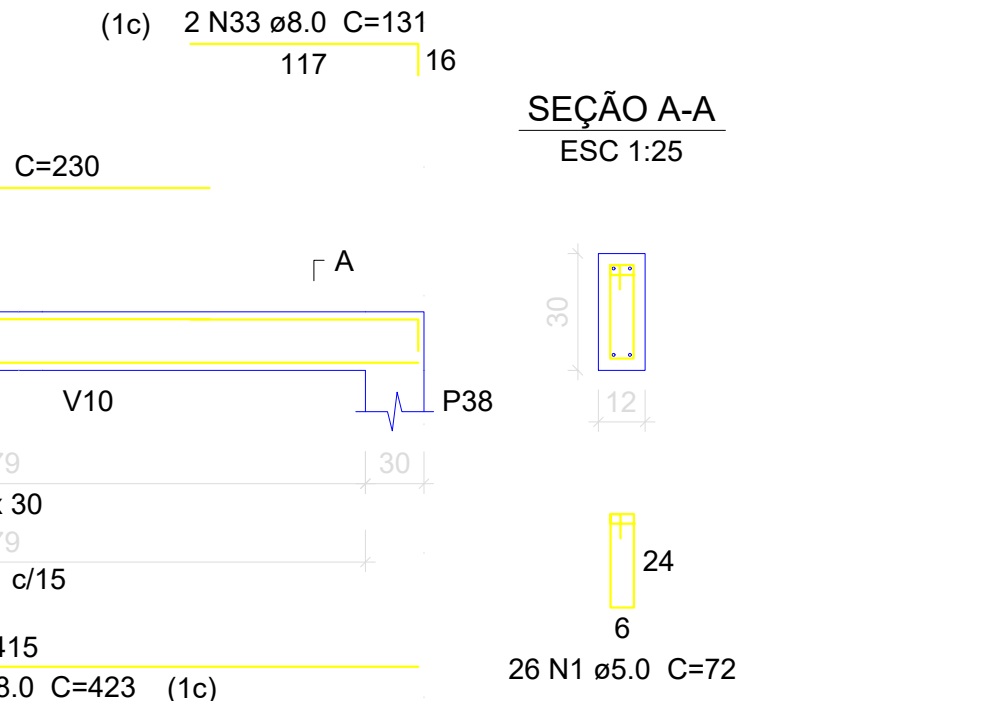
V42 ESC 1:50



V43 ESC 1:50



V44 ESC 1:50



APROVAÇÃO:

APROVADO
01/04/2024

PROJETO ESTRUTURAL
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL LOTE 07 QD-C RUA A SETOR CENTRAL I VILAJOÃO-GO

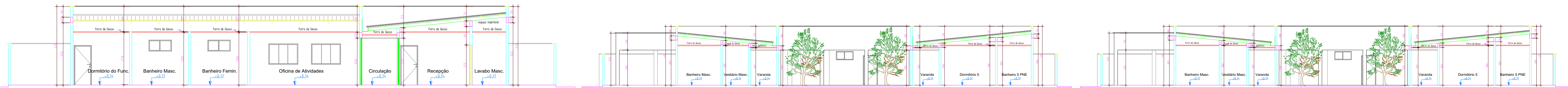
LAR DO IDOSO
I- PAVIMENTO

Função Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VAJÃO Cnpj: 13.574.655/0001-15

Assinatura: *Marco Antônio J. Andrade*
ENGENHEIRO CIVIL MARCOS ANTÔNIO J. ANDRADE - CREA-GO 1428

LOCOMOÇÃO: 7/09

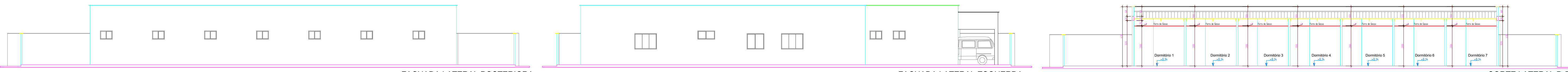
REV-01



CORTE LATERAL A-A
Escala: 1/75

CORTE LATERAL B-B
Escala: 1/100

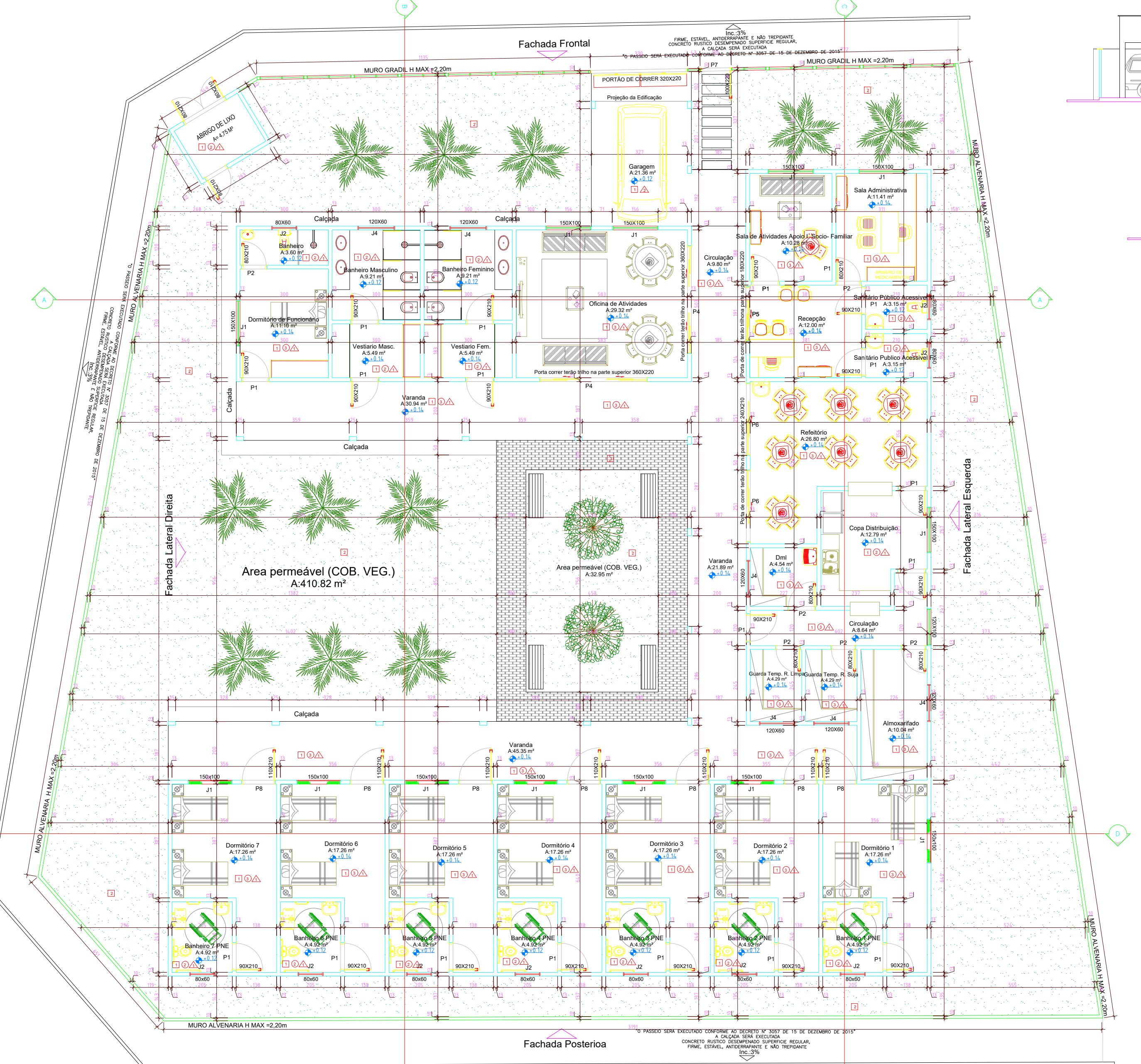
CORTE LATERAL C-C
Escala: 1/100



FACHADA LATERAL POSTERIORA
Escala: 1/100

FACHADA LATERAL ESQUERDA
Escala: 1/100

FACHADA LATERAL DIREITA
Escala: 1/100

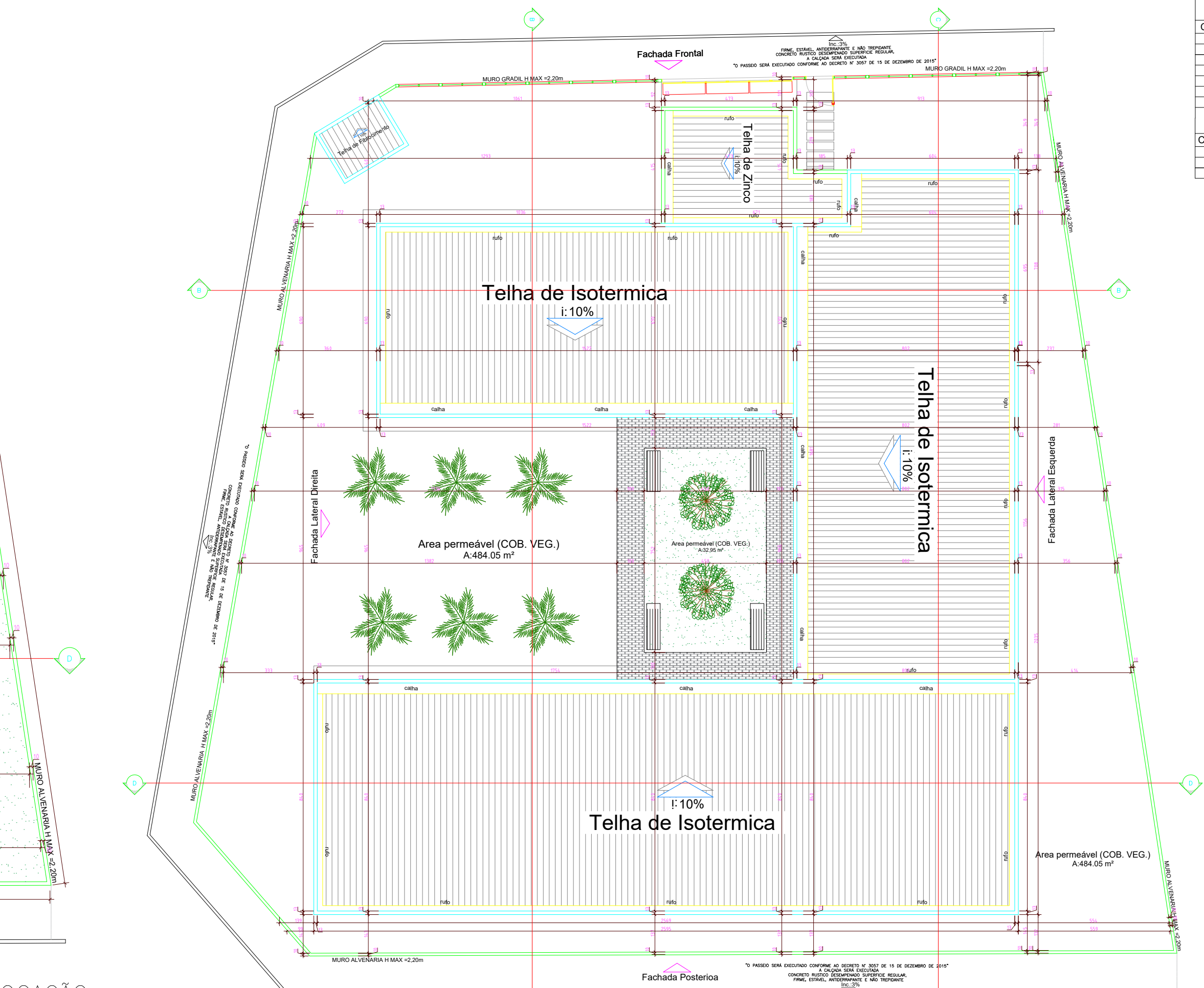


PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO
Escala: 1/75



FACHADA LATERAL ESQUERDA
Escala: 1/100

FACHADA LATERAL DIREITA
Escala: 1/100



PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1/100

Processo Nº:
Proprietário:

MEMORIAL DESCRITIVO LAR DOS IDOSOS

- 1) COPA DE DISTRIBUIÇÃO
Local destinado a distribuição alimentação de pessoas no recinto, não haverá preparo de alimentos, serviço terceirizado.
- 2) GUARDA TEMPORÁRIA DE ROUPAS LIMPAS
Local destinado a recebimento e guarda roupas limpas da unidade, serviço terceirizado.
- 3) GUARDA TEMPORÁRIA DE ROUPAS SUJAS
Local destinado a recebimento e guarda roupas sujas da unidade, serviço terceirizado.

VARUJO, 06 de Fevereiro de 2023.

QUADRO DE ÁREAS				
ÁREAS		ÁREAS		
PAVIMENTO	CONSTRUIDA	COB. VEGETAL	%	CONCREGRAMA
	527,80 m ²	477,33 m ²	52,16	00,00 m ² 00,00
TOTAL	1.011,42 m ²			477,33 52,16
IND. PAISAG.	477,33	COB. VEG.	477,33 m ²	CONCREG. 00,00 m ²
		A. IMPERMEÁVEL	527,80 m ²	C.C.A.P. 1,80 m ³ 01 CX DE CAPTAÇÃO

TABELA DE ESQUADRIAS - PORTAS				
COD	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD.
P1	PORTA MADEIRA LISA DE ABIRIR	0,900	2,100	19
P2	PORTA MADEIRA LISA DE ABIRIR	0,900	2,100	05
P4	PORTA DE CORRER DUPLA EXTERNA - ALUMINIO E VIDRO OFICINA	3,600	2,100	2
P6	PORTA DE CORRER DUPLA EXTERNA - ALUMINIO E VIDRO REFEICAO	1,800	2,100	1
P8	PORTA DE CORRER DUPLA - ALUMINIO E VIDRO REFEICAO	2,400	2,100	2
P7	PORTA MADEIRA LISA DE ABIRIR	1,000	2,200	1
P8	PORTA MADEIRA LISA DE ABIRIR	1,100	2,200	2

TABELA DE ESQUADRIAS - JANELAS					
COD	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	PEITORIL	QTD.
J1	JANELA DE CORRER CENTRAL 4 FOLHAS	1,50	1,00	1,00	13
J2	JANELA MAXIMAR 1 FOLHA	0,80	0,60	1,80	10
J4	JANELA MAXIMAR 1 FOLHA	1,20	0,60	1,80	6

É de responsabilidade do profissional, que assinou a ART/RRT de execução e projeto, detalhe da caixa de infiltração (recarga) e o memorial de cálculo

APROVAÇÃO:

APROVAÇÃO - ARQUITETURA

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL LOTE 07 QD. C Nº 39 A SETOR CENTRAL II VARUJO-GO

LAR DOS IDOSOS
1- PAVIMENTO

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARUJO (Cnpj: 13.574.655/0001-15)
Secretária da Assistência Social: LUCIANA FERNANDES DE JESUS ROSA DA SILVA (cpf: 938.088.951-87)

Autor do projeto: *Marcos Tadeu Ferrera Andrade*
ENGENHEIRO CIVIL MARCOS TADEU FERRERA ANDRADE - CREA-EG 8.142/D

RT Obra: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS TADEU FERRERA ANDRADE - CREA-EG 8.142/D

LOGOMARCA:	DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:	1- PAVIMENTO
	CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: 1.011,42 ÁREA DO TERRENO PÓS DOAÇÃO: - ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 527,80 IND. PAISAG: 31,09 m ² COB. VEG: 477,33 m ² C.C.A.P.: 1,80 m ³ 01 CAIXA PROVAO: ANIL LAR DOS IDOSOS
		FOLHA: 1/1 DATA: 08/10/2023 DESENHO: JANDI R. (446621-012)

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

Razão social: Fundo Municipal de Assistência Social Varjão-GO

CNPJ: 13.574.655/0001-15 Fone: (62) 3554 16 55

Endereço: Praça Moisés Franco, nº:13, Setor Central, Varjão-GO.

Responsável Técnico: Luciana Fernandes de Jesus Rosa da Silva - Secretária de Assistência Social.

Autor do projeto: Engenheiro Civil Marcos Tadeu Ferreira Andrade - CREA-GO8.142/D

Unidade: Lar dos Idosos

Endereço da Unidade: Avenida Perimetral, Lote 07 Quadra C, N:39 A Setor Central II, Varjão-GO.

Área de Construção: 527,60 m²

Este documento tem como objetivo informar e descrever as atividades que serão desenvolvidas nesta Unidade de Lar dos Idosos, no Município de Varjão-GO, sendo:

1. Recepção e Espera

- Local destinado a cadastro de usuário e espera de atendimento.

Área: 12,00 m²

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Balcão de atendimento, cadeiras e poltronas de espera.

2. Sala Administrativa

- Local destinado a cadastro de usuário e espera de atendimento.

Área: 11,41 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Mesa de atendimento, cadeiras e poltronas e mesa de reunião.

3. Sala de Atividades Apoio Sócio Familiar

- Local destinado ao usuário para reuniões sociais.

Área: 10,28 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

4. Sanitário Público Acessível Masculino

- Local destinado a usuários do sexo masculino e portadores de necessidades especiais.

Área: 3,15 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Lavatório acessível;

- Vaso sanitário acessível;

5. Sanitário Público Acessível Feminino

- Local destinado a usuários do sexo feminino e portadores de necessidades especiais.

Área: 3,15 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Lavatório acessível;
- Vaso sanitário acessível;

6 Refeitório

- Local destinado a alimentação dos hospedes da unidade.

Área: 26,80 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Mesas e cadeiras para refeição.

7. Copa de Distribuição

- Local destinado a distribuição alimentação de pessoas no recinto.

Área: 12,79 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Pia de cozinha c/ bancada p/ higienização dos alimentos;
- Freezer;
- Geladeira;
- Balcão de distribuição dos alimentos

8. Depósito de material de limpeza - D.M.L.

- Local destinado ao acondicionamento de material de limpeza.

Área: 4,54 m².

Especificação de revestimentos:

Rafael Moura

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Prateleiras p/ acondicionamento dos materiais de limpeza
- Tanque de louça branca com coluna capacidade 30,0 l.

9. Circulação de Serviços

- Local destinado a movimentação de funcionários em serviço na area de lavanderia/almojarifado/DML e copa.

Área: 8,64 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

10. Guarda Temporária de Roupas Limpas

- Local destinado a recebimento e guarda de roupas limpas da unidade.

Área: 4,29 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Prateleiras c/ armários p/ guarda das roupas limpas

11. Guarda Temporária de Roupas sujas

- Local destinado ao armazenamento temporário das roupas que serão recolhidas pela lavanderia p/ lavagem.

Área: 4,29 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Prateleiras c/ armários p/ guarda das roupas sujas.

12. Almojarifado

- Local destinado ao guarda de materiais de uso da unidade.

Área: 10,04 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

13. Circulação Recepção

- Local destinado a movimentação de pessoas no recinto.

Área: 9,80 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

14. Oficina de Atividades

- Local destinado a atividades e lazer de hospedes da unidade.

Área: 29,32 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Cadeiras;
- Sofás;
- Mesas de recreação;
- Televisão.

15. Garagem

- Local destinado a guarda de veículo de apoio da unidade.

Área: 21,36 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Não existe;

Teto: Cobertura em telhas de zinco sobre estrutura metálica.

Equipamentos e mobiliários:

- Portão de correr, dimensões: 3,20 m x 2,20 m;

16. Vestiário Feminino

- Local destinado a troca de roupas dos funcionários do sexo feminino da unidade.

Área: 5,49 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Armários p/ guarda de roupa dos funcionários do sexo feminino da unidade;

17. Vestiário Masculino

- Local destinado a troca de roupas dos funcionários do sexo masculino da unidade.
Área: 5,49 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Armários p/ guarda de roupa dos funcionários do sexo masculino da unidade;

18. Banheiro Vestiário Masculino

- Local destinado a funcionários do sexo masculino da unidade.

Área: 9,21 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vasos sanitários;

- Chuveiros;

- Bancada com torneiras e cubas integradas.

19. Banheiro Vestiário Feminino

- Local destinado a funcionários do sexo feminino da unidade.

Área: 9,21 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Robson Queiroz

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vasos sanitários;
- Chuveiros;
- Bancada com torneiras e cubas integradas.

20. Banheiro do dormitório de Funcionários

-Local destinado a uso dos funcionários que pernoitam na unidade.

Área: 3.60 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário;
- Chuveiro;
- Lavatório com coluna.

21. Dormitório Funcionários

- Local destinado a repouso dos funcionários da unidade.

Área: 11,10 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Cama de solteiro;
- Guarda-Roupas.

22. Varanda de Serviços

-Local destinado a movimentação e descanso dos funcionários da unidade.

Área: 30,94 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

23. Varanda II

-Local destinado a movimentação e descanso de pessoas no recinto.

Área: 21,89 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

24. Varanda Dormitórios

-Local destinado a movimentação e descanso dos hóspedes da unidade.

Área: 45,35 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

25. Dormitório 1

- Local destinado ao repouso dos hóspedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;
- Armário;
- TV.

26. Banheiro 1 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 1.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;
- Barras de proteção.

27. Dormitório 2

- Local destinado ao repouso dos hospedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;

- Armário;
- TV.

28. Banheiro 2 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 2.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;
- Barras de proteção.

29. Dormitório 3

- Local destinado ao repouso dos hóspedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;
- Armário;
- TV.

30. Banheiro 3 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 3.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;
- Barras de proteção.

31. Dormitório 4

- Local destinado ao repouso dos hóspedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;
- Armário;
- TV.

32. Banheiro 4 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 4.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;
- Barras de proteção.

33. Dormitório 5

- Local destinado ao repouso dos hóspedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;
- Armário;
- TV.

34. Banheiro 5 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 5.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;
- Barras de proteção.

35. Dormitório 6

- Local destinado ao repouso dos hóspedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- 2 camas de solteiro;
- Guarda-roupas;
- Armário;
- TV.

36. Banheiro 6 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 6.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;
- Chuveiro acessível;
- Lavatório acessível;
- Banco retrátil;

-Barras de proteção.

37. Dormitório 7

- Local destinado ao repouso dos hospedes.

Área: 17,26 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Pintura acrílica até o teto, cor a ser definida;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

-2 camas de solteiro;

-Guarda-roupas;

- Armário;

-TV.

38. Banheiro 7 PNE

- Local destinado a usuários e portadores de necessidades especiais do dormitório 7.

Área: 4,92 m².

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Equipamentos e mobiliários:

- Vaso sanitário acessível;

- Chuveiro acessível;

- Lavatório acessível;

- Banco retrátil;

-Barras de proteção.

39. Abrigo de Lixo

- Local destinado a resíduos de lixo.

Área: 4,75 m².

Rafael Oliveira

Especificação de revestimentos:

Piso: Revestimento em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Rodapé: Rodapé cerâmico de 7,00 cm de altura em placas cerâmicas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cor a ser definida;

Parede: Revestimento em placas cerâmicas de dimensões 25x35 cm até o teto, cor branca;

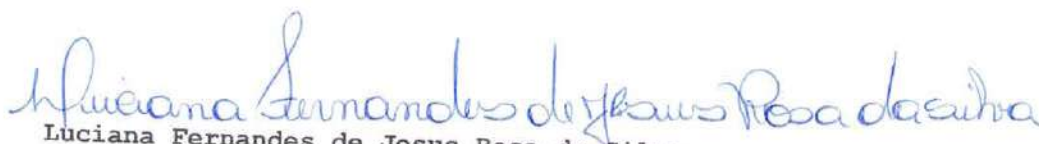
Teto: Forro em placas de gesso, pintadas na cor branca.

Varjão-GO., 20 de Novembro de 2023.



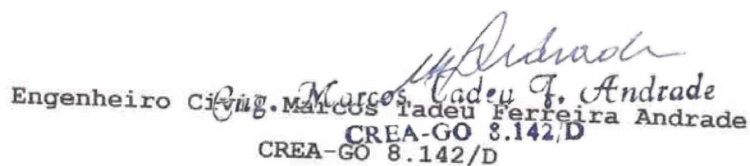
Rafael Pereira Machado Franco

Prefeito Municipal



Luciana Fernandes de Jesus Rosa da Silva

Secretária Municipal Assistência Social



Eng. Marcos Tadeu Ferreira Andrade

CREA-GO 8.142/D

CREA-GO 8.142/D

Autor do Projeto

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação -



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	Objeto do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.			CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS						1.041.629,99	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.323,88	
1.1.0.1.	GOINFRA CIVIL	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	527,60	5,06	BDI 1	6,30	3.323,88	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS						7.643,17	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	313,00	BDI 1	389,97	1.754,87	RA
1.2.0.2.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	945,23	BDI 1	1.177,66	5.888,30	RA
1.3.			FUNDAÇÕES						63.199,22	
1.3.0.1.	GOINFRA CIVIL	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	158,00	70,67	BDI 1	88,05	13.911,90	RA
1.3.0.2.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	285,17	11,93	BDI 1	14,86	4.237,63	RA
1.3.0.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	100,31	15,49	BDI 1	19,30	1.935,98	RA
1.3.0.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	20,30	93,15	BDI 1	116,06	2.356,02	RA
1.3.0.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	23,00	82,32	BDI 1	102,56	2.358,88	RA
1.3.0.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,30	10,20	BDI 1	12,71	296,14	RA
1.3.0.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	213,00	13,37	BDI 1	16,66	3.548,58	RA
1.3.0.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,60	19,45	BDI 1	24,23	6.217,42	RA
1.3.0.9.	GOINFRA CIVIL	60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	230,28	34,33	BDI 1	42,77	9.849,08	RA
1.3.0.10.	GOINFRA CIVIL	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	230,28	35,03	BDI 1	43,64	10.049,42	RA
1.3.0.11.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	13,08	476,39	BDI 1	593,53	7.763,37	RA
1.3.0.12.	GOINFRA CIVIL	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	13,08	41,41	BDI 1	51,59	674,80	RA
1.4.			ESTRUTURA						98.895,58	
1.4.1.			PILARES						35.692,82	
1.4.1.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	192,86	53,55	BDI 1	66,72	12.867,62	RA
1.4.1.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	241,10	13,59	BDI 1	16,93	4.081,82	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,40	8,68	BDI 1	10,81	317,81	RA
1.4.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	608,70	10,38	BDI 1	12,93	7.870,49	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	Objeto do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.4.1.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,27	1.024,41	BDI 1	1.276,31	10.555,08	RA
1.4.2.			VIGAS					-	63.202,76	
1.4.2.1.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	264,70	96,81	BDI 1	120,62	31.928,11	RA
1.4.2.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	285,70	13,59	BDI 1	16,93	4.836,90	RA
1.4.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	629,00	11,71	BDI 1	14,59	9.177,11	RA
1.4.2.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,40	12,61	BDI 1	15,71	100,54	RA
1.4.2.5.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,23	1.041,06	BDI 1	1.297,06	17.160,10	RA
1.5.			COBERTURA					-	130.445,49	
1.5.0.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	433,91	45,95	BDI 1	57,25	24.841,35	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,77	51,88	BDI 1	64,64	308,33	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	412,82	140,78	BDI 1	175,40	72.408,63	RA
1.5.0.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	17,85	51,92	BDI 1	64,69	1.154,72	RA
1.5.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,70	57,64	BDI 1	71,81	4.574,30	RA
1.5.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	115,32	46,68	BDI 1	58,16	6.707,01	RA
1.5.0.7.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	340,06	44,56	BDI 1	55,52	18.880,13	RA
1.5.0.8.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	437,61	2,88	BDI 1	3,59	1.571,02	RA
1.6.			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					-	242.096,35	
1.6.0.1.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,94	360,56	BDI 1	449,22	8.957,45	RA
1.6.0.2.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.321,30	59,19	BDI 1	73,74	97.432,66	RA
1.6.0.3.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA. AF_03/2024	M	437,61	11,96	BDI 1	14,90	6.520,39	RA
1.6.0.4.	GOINFRA CIVIL	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m3	2,44	2.670,23	BDI 1	3.326,84	8.117,49	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROPOSITANTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	OBJETO DO EMPENHAMENTO CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.6.0.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.675,12	4,98	BDI 1	6,20	10.385,74	RA
1.6.0.6.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.310,19	41,47	BDI 1	51,67	67.697,52	RA
1.6.0.7.	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	364,93	36,10	BDI 1	44,98	16.414,55	RA
1.6.0.8.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	364,93	58,44	BDI 1	72,81	26.570,55	RA
1.7.			PINTURAS					-	45.129,74	
1.7.0.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	741,31	10,98	BDI 1	13,68	10.141,12	RA
1.7.0.2.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	568,88	24,34	BDI 1	30,33	17.254,13	RA
1.7.0.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	741,31	4,41	BDI 1	5,49	4.069,79	RA
1.7.0.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	741,31	9,24	BDI 1	11,51	8.532,48	RA
1.7.0.5.	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,90	11,82	BDI 1	14,73	204,75	RA
1.7.0.6.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	340,06	11,63	BDI 1	14,49	4.927,47	RA
1.8.			ESQUADRIAS					-	82.324,03	
1.8.1.			MADEIRA					-	36.788,96	
1.8.1.1.	SINAPI	100684	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	914,73	BDI 1	1.139,66	5.698,30	RA
1.8.1.2.	SINAPI	100686	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19,00	956,92	BDI 1	1.192,23	22.652,37	RA
1.8.1.3.	Composição	02	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 110X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCL.:	UNIDADE	7,00	967,55	BDI 1	1.205,47	8.438,29	RA
1.8.2.			FERRO					-	2.625,88	
1.8.2.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	393,20	BDI 1	489,89	1.469,67	RA
1.8.2.2.	GOINFRA CIVIL	180304	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA CHAPA 14 PT-4 C/FERRAGENS	m2	2,20	421,82	BDI 1	525,55	1.156,21	RA
1.8.3.			ALUMÍNIO					-	39.353,35	
1.8.3.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	28,98	484,24	BDI 1	603,31	17.483,92	RA

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	Objeto do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.8.3.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,50	414,46	BDI 1	516,38	10.069,41	RA
1.8.3.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,12	690,22	BDI 1	859,95	7.842,74	RA
1.8.3.4.	GOINFRA CIVIL	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	18,00	138,73	BDI 1	172,84	3.111,12	RA
1.8.3.5.	GOINFRA CIVIL	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	7,00	97,02	BDI 1	120,88	846,16	RA
1.8.4.			VIDRO					-	3.555,84	
1.8.4.1.	GOINFRA CIVIL	180502	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	m2	6,48	440,44	BDI 1	548,74	3.555,84	RA
1.9.			REVESTIMENTO DE PISO					-	36.647,92	
1.9.0.1.	GOINFRA CIVIL	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	m2	3,37	49,07	BDI 1	61,14	206,04	RA
1.9.0.2.	Composição	13	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO NBR 9050	UNIDADE	2,00	313,84	BDI 1	391,01	782,02	RA
1.9.0.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	28,13	74,52	BDI 1	92,84	2.611,59	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,22	410,81	BDI 1	511,83	7.278,22	RA
1.9.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	474,15	43,62	BDI 1	54,35	25.770,05	RA
1.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					-	29.607,73	
1.10.1.			ÁGUA					-	29.607,73	
1.10.1.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	100,54	BDI 1	125,26	2.254,68	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	6,47	BDI 1	8,06	145,08	RA
1.10.1.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	95,45	BDI 1	118,92	1.189,20	RA
1.10.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,47	BDI 1	8,06	80,60	RA
1.10.1.5.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,13	BDI 1	8,88	88,80	RA
1.10.1.6.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55,00	16,31	BDI 1	20,32	1.117,60	RA
1.10.1.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,46	BDI 1	10,54	421,60	RA
1.10.1.8.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	11,73	BDI 1	14,61	365,25	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROPONENTE / TOMADOR				
		0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO		CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	04-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	VARJÃO-GO	24,59%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.10.1.9.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,62	12,38	BDI 1	15,42	3.155,24	RA
1.10.1.10.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	138,25	BDI 1	172,25	172,25	RA
1.10.1.11.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	149,93	BDI 1	186,80	186,80	RA
1.10.1.12.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	220,04	BDI 1	274,15	274,15	RA
1.10.1.13.	GOINFRA CIVIL	81880	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=5M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	Un	1,00	16.178,25	BDI 1	20.156,48	20.156,48	RA
1.11.			AGUAS PLUVIAIS					-	5.022,43	
1.11.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,90	35,79	BDI 1	44,59	931,93	RA
1.11.0.2.	GOINFRA CIVIL	81828	CAIXA DE AREIA 60X60X80CM (MEDIDAS INTERNAS) FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	Un	5,00	656,63	BDI 1	818,10	4.090,50	RA
1.12.			ESGOTO					-	25.367,06	
1.12.0.1.	GOINFRA CIVIL	81874	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	Un	1,00	3.022,85	BDI 1	3.766,17	3.766,17	RA
1.12.0.2.	GOINFRA CIVIL	81865	FOSSA SEPTICA 1500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	Un	1,00	3.831,64	BDI 1	4.773,84	4.773,84	RA
1.12.0.3.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	63,65	BDI 1	79,30	1.110,20	RA
1.12.0.4.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	17,52	BDI 1	21,83	371,11	RA
1.12.0.5.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	378,27	BDI 1	471,29	471,29	RA
1.12.0.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,49	20,45	BDI 1	25,48	904,29	RA
1.12.0.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,58	25,70	BDI 1	32,02	787,05	RA
1.12.0.8.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	142,62	35,79	BDI 1	44,59	6.359,43	RA
1.12.0.9.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,05	31,95	BDI 1	39,81	81,61	RA
1.12.0.10.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	60,51	BDI 1	75,39	753,90	RA
1.12.0.11.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	40,80	BDI 1	50,83	711,62	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	Objeto do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.12.0.12.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	48,74	BDI 1	60,73	121,46	RA
1.12.0.13.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,51	BDI 1	31,78	31,78	RA
1.12.0.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	10,00	BDI 1	12,46	348,88	RA
1.12.0.15.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	15,26	BDI 1	19,01	38,02	RA
1.12.0.16.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	14,61	BDI 1	18,20	36,40	RA
1.12.0.17.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	26,64	BDI 1	33,19	464,66	RA
1.12.0.18.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	16,97	BDI 1	21,14	274,82	RA
1.12.0.19.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	580,89	BDI 1	723,73	3.618,65	RA
1.12.0.20.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	9,80	BDI 1	12,21	341,88	RA
1.13.			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					-	35.613,57	
1.13.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	456,17	BDI 1	568,34	7.956,76	RA
1.13.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	259,61	BDI 1	323,45	3.557,95	RA
1.13.0.3.	SINAPI-H	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	14,00	119,79	BDI 1	149,25	2.089,50	RA
1.13.0.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	103,62	BDI 1	129,10	1.291,00	RA
1.13.0.5.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	31,21	BDI 1	38,88	388,80	RA
1.13.0.6.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	31,73	BDI 1	39,53	395,30	RA
1.13.0.7.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	46,68	BDI 1	58,16	581,60	RA
1.13.0.8.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	749,71	BDI 1	934,06	934,06	RA
1.13.0.9. PMv3.0.4	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	1.137,92	BDI 1	1.417,73	9.924,11	RA

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	Objeto do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.13.0.10.	Composição	04	BANCADA DE AÇO INOXIDAVEL 200 X 55CM, C/ 2 CUBAS INTEGRADAS, INCL. SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE - PIA DA	UNIDADE	1,00	1.199,34	BDI 1	1.494,26	1.494,26	RA
1.13.0.11.	Composição	05	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,37 X 0,60 M, PARA PIA DE	UNIDADE	1,00	1.223,76	BDI 1	1.524,68	1.524,68	RA
1.13.0.12.	Composição	06	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,5 X 0,46 M - PASSA PRATO	UNIDADE	1,00	470,61	BDI 1	586,33	586,33	RA
1.13.0.13.	Composição	07	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,0 X 0,46 M - PASSA PRATO	UNIDADE	1,00	342,63	BDI 1	426,88	426,88	RA
1.13.0.14.	Composição	08	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, P/ LAVATÓRIO C/	UNIDADE	2,00	1.790,81	BDI 1	2.231,17	4.462,34	RA
1.14.			INSTALAÇÕES ELETRICAS					-	82.037,95	
1.14.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.169,40	4,04	BDI 1	5,03	15.942,08	RA
1.14.0.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	171,75	6,23	BDI 1	7,76	1.332,78	RA
1.14.0.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	247,85	8,71	BDI 1	10,85	2.689,17	RA
1.14.0.4.	SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	150,40	9,39	BDI 1	11,70	1.759,68	RA
1.14.0.5.	SINAPI	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	98,96	23,27	BDI 1	28,99	2.868,85	RA
1.14.0.6.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	268,84	BDI 1	334,95	1.339,80	RA
1.14.0.7.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	528,58	BDI 1	658,56	658,56	RA
1.14.0.8.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	872,26	BDI 1	1.086,75	3.260,25	RA
1.14.0.9.	GOINFRA CIVIL	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	10,00	14,71	BDI 1	18,33	183,30	RA
1.14.0.10.	GOINFRA CIVIL	72397	TAMPA CEGA PLÁSTICA 4"X2" COM FURO CENTRAL (PARA TV/SOM...)	un	21,00	5,43	BDI 1	6,77	142,17	RA
1.14.0.11.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	29,95	BDI 1	37,31	746,20	RA
1.14.0.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	16,76	BDI 1	20,88	626,40	RA
1.14.0.13.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	73,00	10,30	BDI 1	12,83	936,59	RA
1.14.0.14.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	48,96	BDI 1	61,00	488,00	RA
1.14.0.15.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	29,36	BDI 1	36,58	2.377,70	RA
1.14.0.16.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	33,18	BDI 1	41,34	826,80	RA
1.14.0.17. PMV3.0.4	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	35,06	BDI 1	43,68	305,76	RA

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROPOSTANTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO-GO	PROPOSTA EM RESPOSTA A CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARJÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.14.0.18.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	52,90	BDI 1	65,91	197,73	RA
1.14.0.19.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	43,06	BDI 1	53,65	214,60	RA
1.14.0.20.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	876,33	9,02	BDI 1	11,24	9.849,95	RA
1.14.0.21.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,01	7,30	BDI 1	9,10	191,19	RA
1.14.0.22.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,22	11,38	BDI 1	14,18	456,88	RA
1.14.0.23.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64,43	11,10	BDI 1	13,83	891,07	RA
1.14.0.24.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,79	10,38	BDI 1	12,93	255,88	RA
1.14.0.25.	GOINFRA CIVIL	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	8,00	108,58	BDI 1	135,28	1.082,24	RA
1.14.0.26.	GOINFRA CIVIL	71451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	Un	8,00	170,53	BDI 1	212,46	1.699,68	RA
1.14.0.27.	GOINFRA CIVIL	71455	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	Un	4,00	183,84	BDI 1	229,05	916,20	RA
1.14.0.28.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19,00	10,35	BDI 1	12,90	245,10	RA
1.14.0.29.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,99	BDI 1	13,69	27,38	RA
1.14.0.30.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	12,20	BDI 1	15,20	212,80	RA
1.14.0.31.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	13,67	BDI 1	17,03	136,24	RA
1.14.0.32.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,66	BDI 1	84,30	168,60	RA
1.14.0.33.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	79,17	BDI 1	98,64	394,56	RA
1.14.0.34.	GOINFRA CIVIL	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	1,00	334,62	BDI 1	416,90	416,90	RA
1.14.0.35.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	28,03	BDI 1	34,92	1.012,68	RA
1.14.0.36.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	42,60	BDI 1	53,08	53,08	RA
1.14.0.37.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	57,17	BDI 1	71,23	71,23	RA
1.14.0.38.	SINAPI	101534	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.394,66	BDI 1	1.737,61	1.737,61	RA
1.14.0.39.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	89,42	BDI 1	111,41	1.782,56	RA
1.14.0.40. PMv3.0.4	GOINFRA CIVIL	71649	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	104,00	137,55	BDI 1	171,37	17.822,48	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROPOSTANTE / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO-GO								
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS									1.041.629,99	
1.14.0.41.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	22,00	31,08	BDI 1	38,72	851,84	RA
1.14.0.42.	GOINFRA CIVIL	71540	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	104,00	34,04	BDI 1	42,41	4.410,64	RA
1.14.0.43.	GOINFRA CIVIL	71538	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	un	22,00	16,59	BDI 1	20,67	454,74	RA
1.15.			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					-	2.028,79	
1.15.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	20,27	BDI 1	25,25	580,75	RA
1.15.0.2.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	229,28	BDI 1	285,66	285,66	RA
1.15.0.3.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	258,66	BDI 1	322,26	966,78	RA
1.15.0.4.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	23,50	BDI 1	29,28	87,84	RA
1.15.0.5.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	28,83	BDI 1	35,92	107,76	RA
1.16.			INSTALAÇÕES LOGICAS / TELEFONE					-	1.571,31	
1.16.0.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	185,62	BDI 1	231,26	231,26	RA
1.16.0.2.	GOINFRA CIVIL	70626	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	86,08	5,40	BDI 1	6,73	579,32	RA
1.16.0.3.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	41,26	BDI 1	51,41	308,46	RA
1.16.0.4.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13,00	27,92	BDI 1	34,79	452,27	RA
1.17.			INSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO					-	5.117,47	
1.17.0.1.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	65,20	BDI 1	81,23	3.249,20	RA
1.17.0.2.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	26,00	17,06	BDI 1	21,26	552,76	RA
1.17.0.3.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	10,00	BDI 1	12,46	62,30	RA
1.17.0.4.	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	5,48	BDI 1	6,83	68,30	RA
1.17.0.5.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	7,18	BDI 1	8,95	116,35	RA
1.17.0.6.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	8,00	BDI 1	9,97	79,76	RA
1.17.0.7.	Composição	03	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA	M	40,00	19,84	BDI 1	24,72	988,80	RA
1.18.			ADMINISTRAÇÃO					-	45.126,87	

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação



		PROponente / Tomador 0) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARÃO-GO	Objeto do Investimento CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS			
LOCALIDADE SINAPI GOIANIA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	MUNICÍPIO / UF VARÃO-GO	BDI 1 24,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS										1.041.629,99
1.18.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UNIDADE	1,00	36.220,30	BDI 1	45.126,87	45.126,87	RA
1.19.			URBANIZAÇÃO					-	13.944,94	
1.19.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	517,00	17,53	BDI 1	21,84	11.291,28	RA
1.19.0.2.	Cotação	01	BANCO TIPO TAMANDUA (Banco de madeira para jardim externo em madeira	UNIDADE	4,00	469,95	BDI 1	585,51	2.342,04	RA
1.19.0.3.	GOINFRA CIVIL	80845	CAIXA DE ALVENARIA 20x20x25 CM (MEDIDAS INTERNAS) COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO, FUNDO DE BRITA SEM TAMPAS - PARA REGISTRO/TORNEIRA JARDIM	Un	2,00	62,03	BDI 1	77,28	154,56	RA
1.19.0.4.	GOINFRA CIVIL	80811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	2,00	63,03	BDI 1	78,53	157,06	RA
1.20.			FECHAMENTO DA ÁREA					-	86.486,49	
1.20.0.1.	GOINFRA CIVIL	270720	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=2,50 M E H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	m	19,58	436,59	BDI 1	543,95	10.650,54	RA
1.20.0.2.	Composição	10	PORTÃO EM GRADIL DE AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, C/	M2	6,50	576,70	BDI 1	718,51	4.670,32	RA
1.20.0.3.	Composição	11	PORTÃO EM GRADIL DE AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, C/	M2	2,03	230,72	BDI 1	287,45	583,52	RA
1.20.0.4.	Composição	09	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) C/ FUNDAÇÃO -	M2	242,65	148,29	BDI 1	184,75	44.829,59	RA
1.20.0.5.	Composição	12	MURO ARRIMO EM CANALETA S/ REVESTIM. (C/ ALT. ATÉ 2,50M)-INC.	M2	10,50	486,50	BDI 1	606,13	6.364,37	RA
1.20.0.6.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	485,30	4,98	BDI 1	6,20	3.008,86	RA
1.20.0.7.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	485,30	24,34	BDI 1	30,33	14.719,15	RA
1.20.0.8.	GOINFRA CIVIL	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	19,41	68,65	BDI 1	85,53	1.660,14	RA

RECURSO ↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

VARÃO-GO
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Marcos Tadeu Ferreira Andrade
CREA/CAU: CREA-GO 8.142/D
ART/RRT: 1020240022310

MARCOS TADEU FERREIRA
ANDRADE:5858
9082172

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE:58589082172
Dados: 2024.05.29 14:12:39 -03'00'